



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS**  
**Unidade Universitária de Anápolis de Ciências Socioeconômicas e Humanas**  
**Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais e Humanidades**  
**“Territórios e Expressões Culturais no Cerrado”**

ALAOR DE ABREU GOMES JÚNIOR

**RELATÓRIO FIGUEIREDO E A COMISSÃO NACIONAL DA VERDADE:**  
**A Política Indigenista no Estado de Goiás**

Anápolis – GO  
2020

ALAOR DE ABREU GOMES JÚNIOR

**RELATÓRIO FIGUEIREDO E A COMISSÃO NACIONAL DA VERDADE:**

A Política Indigenista no Estado de Goiás

Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação TECCER, da Universidade Estadual de Goiás, como requisito para obtenção do título de Mestre, em Ciências Sociais e Humanidades Territórios e Expressões Culturais no Cerrado, na área interdisciplinar, linha de pesquisa: Saberes e Expressões Culturais no Cerrado.

Orientador: Prof. Dr. Robson Mendonça Pereira

Coorientadora: Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup>. Poliene Soares dos Santos Bicalho

Anápolis – GO  
2020



## TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO DE DISSERTAÇÕES NA BIBLIOTECA DIGITAL (BDTD)

Na qualidade de titular dos direitos de autor, autorizo a Universidade Estadual de Goiás a disponibilizar, gratuitamente, por meio da Biblioteca Digital de Teses e Dissertações (BDTD/UEG), regulamentada pela Resolução, CsA n.1087/2019 sem ressarcimento dos direitos autorais, de acordo com a Lei nº 9610/98, para fins de leitura, impressão e/ou download, a título de divulgação da produção científica brasileira, a partir desta data.

Estando ciente que o conteúdo disponibilizado é de inteira responsabilidade do autor / autora.

### Dados do autor (a)

Nome Completo ALAN DE ABEUV GOMES JÚNIOR

E-mail alavyhistoria@hotmail.com

### Dados do trabalho

Título RELATÓRIO FIGUEIREDO E A COMISSÃO NACIONAL DA VERDADE: A POLÍTICA INDIGENISTA NO ESTADO DE GOIÁS

Dissertação

Curso/Programa POS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANIDADES "TERRITÓRIOS E EXPRESSÕES CULTURAIS NO CERRADO"

Concorda com a liberação documento?

SIM

NÃO

Obs: Período de embargo é de um ano a partir da data de defesa

Goiânia                      04/11/2020  
Local                              Data

Alan de A. Gomes Jr.  
Assinatura do autor / autora

[Assinatura]  
Assinatura do orientador / orientadora

## Ficha catalográfica

G633r

Gomes Júnior, Alaor de Abreu.

Relatório Figueiredo e a Comissão Nacional da Verdade [manuscrito] : a política indigenista no Estado de Goiás / Alaor de Abreu Gomes Júnior – 2020.

147 f. : il.

Orientador : Prof. Dr. Robson Mendonça Pereira  
Coorientadora : Prof<sup>ª</sup> Dr<sup>ª</sup> Poliene Soares dos Santos Bicalho.

Dissertação (Mestrado em Territórios e Expressões Culturais no Cerrado). Universidade Estadual de Goiás, Unidade Universitária Anápolis de Ciências Socioeconômicas e Humanas, Anápolis, 2020.

Inclui  
bibliografia.  
Inclui tabelas.

1. Política indigenista – História – Goiás(Estado).  
2. Serviço de Proteção aos Índios – Goiás(Estado). 3. FUNAI – Goiás(Estado) . 4. Dissertações –TECCER - UEG/UnuCSEH. I. Pereira, Robson Mendonça. II. Bicalho, Poliene Soares dos Santos. III. Título.

CDU : 572.98(817.3)(043)

Elaborada por Aparecida Marta de Jesus Fernandes  
Bibliotecária/UEG/Anápolis - UnuCSEH  
CRB1/2385

## **ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE DEFESA DISSERTAÇÃO DE MESTRADO**

Aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, a partir das quatorze horas, realizou-se a sessão de julgamento da dissertação, por meio de videoconferência entre os componentes da banca, do discente **ALAOR DE ABREU GOMES JUNIOR**, intitulada **“RELATÓRIO FIGUEIREDO E A COMISSÃO NACIONAL DA VERDADE: A política indigenista no Estado de Goiás.”** A Banca Examinadora foi composta pelos seguintes Professores: Dr. Robson Mendonça Pereira (Orientador), Dra. Poliene Soares dos Santos Bicalho (Coorientadora), Dr. Leandro Carvalho Damacena Neto (Examinador Externo – IFG/GO), Dr. Eliézer Cardoso de Oliveira (Examinador Interno), Dra. Sônia Maria de Magalhães (Suplente Externo – FH/UFG) e Dra. Josana de Castro Peixoto (Suplente Interno). Os membros da banca fizeram suas observações e sugestões, as quais deverão ser consideradas pelo discente e seu orientador. Em seguida a Banca Examinadora reuniu-se, em sessão secreta, atribuindo ao discente os seguintes resultados.

Alaor de Abreu Gomes Júnior ( Discente)

\*Assinatura \_\_\_\_\_

Dr. Robson Mendonça Pereira (Orientador)

( X ) aprovado(a) ( ) reprovado(a).

\*Assinatura \_\_\_\_\_

Dra. Poliene Soares dos Santos Bicalho (Coorientadora)

( X ) aprovado(a) ( ) reprovado(a).

\*Assinatura \_\_\_\_\_

Dr. Leandro Carvalho Damacena Neto (Examinador Externo – IFG/GO)

( X ) aprovado(a) ( ) reprovado(a).

\*Assinatura \_\_\_\_\_

Dr. Eliézer Cardoso de Oliveira (Examinador Interno)

( X ) aprovado(a) ( ) reprovado(a).

\*Assinatura \_\_\_\_\_

Dra. Sônia Maria de Magalhães (Suplente Externo – FH/UFG)

( ) aprovado(a) ( ) reprovado(a).

\*Assinatura \_\_\_\_\_

Dra. Josana de Castro Peixoto (Suplente Interno)

( ) aprovado(a) ( ) reprovado(a).

\*Assinatura \_\_\_\_\_

**Resultado Final:** ( X ) aprovado(a) ( ) reprovado(a).

Observações: Revisão do resumo para tornar mais precisa a proposta e o objeto do trabalho; efetuar modificações na parte introdutória aos três capítulos para convertê-los em subitens; aprofundar a apresentação e a análise das duas principais fontes de pesquisa (RF e Relatório da CNV), especialmente na introdução; verificação rigorosa em trechos de parágrafos assinalados pelos arguidores em que faltou referência e/ou colocação de aspas.

Reaberta a sessão pública, o Orientador proclamou o resultado e encerrou a sessão às 17h25min, da qual foi lavrada a presente ata que vai ser assinada por mim secretário, discente e pelos membros da banca examinadora supracitada.

\*Secretário: Alex Douglas Costa

\*Discente: Alaor De Abreu Gomes Junior

\*Assinatura Eletrônica

ALAOR DE ABREU GOMES JÚNIOR

**RELATÓRIO FIGUEIREDO E A COMISSÃO NACIONAL DA VERDADE:**  
A Política Indigenista no Estado de Goiás

Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós- Graduação TECCER, da Universidade Estadual de Goiás, como requisito para obtenção do título de Mestre, em Ciências Sociais e Humanidades Territórios e Expressões Culturais no Cerrado, na área interdisciplinar, linha de pesquisa: Saberes e Expressões Culturais no Cerrado.

Orientador: Prof. Dr. Robson Mendonça Pereira

Coorientadora: Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup>. Poliene Soares dos Santos Bicalho

**BANCA EXAMINADORA**

---

Prof. Dr. Robson Mendonça Pereira  
Presidente / UEG-TECCER

---

Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup>. Poliene Soares dos Santos Bicalho  
Membro / UEG-TECCER

---

Prof. Dr. Leandro Carvalho Damacena Neto  
Membro externo / IFG -GO

---

Prof. Dr. Eliézer Cardoso de Oliveira  
Membro / UEG – TECCER

---

Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup>. Sônia Maria de Magalhães  
Suplente Externo / FH - UFG

---

Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup>. Josana de Castro Peixoto  
Suplente Interno / UEG - TECCER

Anápolis, 10 de agosto de 2020

## **DEDICATÓRIA**

Alaor Neves de Abreu (in-memorian), Cléria  
Gomes de Abreu, Kleriston Gomes de Abreu  
e Ana Laura Abreu.



## **AGRADECIMENTOS**

Agradeço, primeiramente a Deus, pela saúde e sabedoria em toda minha vida e por me conceder a prioridade do conhecimento, da coragem e da motivação. Gratidão sempre!

A minha mãe, pelo incentivo nos estudos e total apoio em diferentes momentos, a meu irmão pelo companheirismo e a minha sobrinha pelo carinho.

Aos professores da Universidade Federal de Goiás, pela base do conhecimento, assim como a todos os professores do Programa de Pós-Graduação em Territórios e Expressões Culturais no Cerrado (TECCER), da Universidade Estadual de Goiás, pela oportunidade de desenvolver o projeto de pesquisa no mestrado: luta e sonho por mim realizados.

Fica o agradecimento, em especial, ao Prof. Dr. Robson Mendonça Pereira, pela grande oportunidade a mim concedida, em realizar o mestrado e também pela atenção, paciência e companheirismo no desenvolvimento desse projeto.

Outro agradecimento especial, à coorientadora Prof<sup>a</sup>. Dr.<sup>a</sup> Poliene Soares dos Santos Bicalho, pelas dicas nos seminários de apresentação e pelo carinho.

À Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, instituição de segurança pública, de cujo quadro tenho orgulho de pertencer e aos amigos que tenho.

Todos e todas, direta ou indiretamente, fazem parte, comigo, desse sucesso!

Irei com uma patrulha do Exército até a aldeia dos índios [...]. Despejaremos rajadas de metralhadoras nas árvores, explodiremos granadas e faremos muito barulho, sem ferir ninguém, até que se convençam de que nós temos mais força do que eles. (CNV, Vol. 2, CNV, p.229)

Os sertões mais cobiçados no século XVIII correspondiam aos territórios entre Minas Gerais, Minas do Cuiabá e as Minas de Goiás. Os colonizadores e as autoridades designavam todos os grupos indígenas, do interior da colônia, com o termo "tapuia", sem considerar as inúmeras características diferentes entre eles. Embora soubessem da existência de grupos diversos em termos linguísticos, físicos e de seus ritos, eram de qualquer forma incluídos na condição de inferiores e violentos. (RIBEIRO, 2009, p. 322)

## RESUMO

A presente pesquisa teve como objetivo analisar, criticamente, as nuances e características da política indigenista nacional e seus efeitos em determinadas etnias indígenas no Estado de Goiás. As ações do Estado republicano brasileiro em relação aos indígenas basearam-se no regime de tutela estatal gerenciado por um órgão federal criado especialmente para essa finalidade (Serviço de Proteção do Índio e Fundação Nacional do Índio). Com isso, o objeto do trabalho se focaliza na aplicação dessa política indigenista, em relação a duas populações indígenas goianas, Avá-Canoeiro e Iny Karaja. A problemática surgiu na observação de que, ao longo do período pesquisado, houve a continuidade da política indigenista, caracterizando-se um processo de violações físicas dessas etnias indígenas e de intensificação de interferência em seu território. Para o desenvolvimento desse trabalho efetuou-se um levantamento do debate bibliográfico sobre a política indigenista no país e em Goiás. A pesquisa desenvolvida priorizou, em sua análise, dois importantes documentos: o Relatório Figueiredo (1967) e o Relatório da Comissão Nacional da Verdade (2014), pois ambos contêm informações fundamentais sobre a maneira como a política indigenista foi implementada no país entre as décadas de 1960 e 1980.

**Palavras-chave:** Avá-Canoeiro. Iny Karajá. Violência institucional. Tutela.

## ABSTRACT

The present research aimed to critically analyze the nuances and characteristics of the national indigenous policy and its effects on certain indigenous ethnicities in the State of Goiás. The actions of the Brazilian Republican State in relation to the indigenous people were based on the state tutelage regime managed by a federal agency created especially for this purpose (Indian Protection Service and National Indian Foundation). Thus, the object of the work focuses on the application of this indigenous policy, in relation to two indigenous populations from Goiás, Avá-Canoeiro and Iny Karaja. The problem arose from the observation that, throughout the researched period, there was a continuation of the indigenous policy, characterizing a process of physical violations of these indigenous ethnic groups and intensification of interference in their territory. For the development of this work, a survey of the bibliographic debate on indigenous politics in the country and in Goiás was carried out. The research developed prioritized, in its analysis, two important documents: the Figueiredo Report (1967) and the Report of the National Truth Commission (2014), as both contain fundamental information about the way in which the indigenous policy was implemented in the country between the 1960s and 1980s.

**Keywords:** Avá-Canoeiro. Iny Karajá. Institutional violence. Guardianship.

## LISTA DE ILUSTRAÇÕES

<b>Ilustração 1</b> - Rondon distribuindo presentes para os índios .....	50
<b>Ilustração 2</b> - Atrocidades contra a tribo Cinta Larga foram expostas no relatório Figueiredo .....	61
<b>Ilustração 3</b> - O Relatório Figueiredo repercutiu no “The New York Times” o que desagradou o governo na época .....	62
<b>Ilustração 4</b> - Relatório Figueiredo .....	66
<b>Ilustração 5</b> - Membros da Comissão Nacional da Verdade no ato de entrega do Relatório Final .....	70
<b>Ilustração 6</b> - Ficha identificação individual do Reformatório Krenak .....	75
<b>Ilustração 7</b> - Destaque em que se verifica a presença indígena na Capitania de Goiás – Mapa elaborado por volta de 1805 .....	80
<b>Ilustração 8</b> - Recorte do “Mapa Geral de toda Capitania de Uilla Boa de Goiás” – Com destaque para os territórios indígenas no Noroeste da Capitania de Goiás .....	81
<b>Ilustração 9</b> - Aldeias Akroá no nordeste da Capitania de Goiás .....	87
<b>Ilustração 10</b> - Mapa 1 - Localização das aldeias das famílias Avá-Canoeiro no Estado do Tocantins e no Estado de Goiás .....	91
<b>Ilustração 11</b> - Referência à existência do “gentio de Canoa q’ fala a lingua geral e sobe por Tocantins a Riba” - Uma das raras referências aos “invisíveis” índios Avá- Canoeiro em cartografia do século XVIII .....	93
<b>Ilustração 12</b> - A Ditadura Militar ensinou técnicas de tortura à Guarda Rural Indígena (GRIN) .....	98
<b>Ilustração 13</b> - Os indígenas recrutados pela GRIN eram instruídos em diversas técnicas de combate, bem como a tortura .....	100
<b>Ilustração 14</b> - Mapa 2 - Lago de Serra da Mesa na Terra Indígena Avá-Canoeiro em Goiás .....	101
<b>Ilustração 15</b> - Crianças da Etnia Avá-Canoeiro.....	104
<b>Ilustração 16</b> - Mapa 3 – Área da Etnia Iny Karajá no município de Aruanã (GO) .....	105
<b>Ilustração 17</b> – Ceramista Iny Karajá .....	106

<b>Ilustração 18</b> - Ilha do Bananal .....	108
<b>Ilustração 19</b> - Mapa 4 – Localização de alguns Postos Indígenas, em Goiás, na década De 1960 .....	120
<b>Ilustração 20</b> - Relatório Figueiredo .....	130

#### **LISTA DE TABELAS**

<b>TABELA 1</b> – Densidade demográfica entre 1950 e 1980 .....	40
<b>TABELA 2</b> - Densidade demográfica na Região Centro-Oeste entre 1950 a 1980 .....	41

## LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

CNPI – Conselho Nacional de Proteção aos Índios  
CNPI – Conselho Nacional de Política Indigenista  
CPI – Comissão Parlamentar de Inquérito  
CNV – Comissão Nacional da Verdade  
DNOCS – Departamento Nacional de Obras Contra a Seca  
DR – Delegacia Regional  
ERX – Expedição Roncador-Xingu  
FUNAI – Fundação Nacional do Índio  
FBC – Fundação Brasil Central  
GRIN – Guarda Rural Indígena  
IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística  
INCRA – Instituto Nacional de Colonização de Reforma Agrária  
IR – Inspetoria Regional  
JICA – Agência Japonesa de Cooperação e Desenvolvimento Internacional  
MAIC – Ministério da Agricultura, Indústria e Comércio  
PND – Plano Nacional de Desenvolvimento  
POLOCENTRO – Programa de Desenvolvimento do Cerrado  
PROCEDER – Programa Cooperativo Nipo-brasileiro para o Desenvolvimento do Cerrado  
Parna do Araguaia – Parque Nacional do Araguaia  
PNX – Parque Nacional do Xingu  
RF – Relatório Figueiredo  
SUDECO – Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste  
SUDAM – Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia  
SPI – Serviço de Proteção aos Índios  
UHE – Usina Hidrelétrica

## SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO</b> .....	16
<b>CAPÍTULO I</b>	
<b>1. A POLÍTICA INDIGENISTA NO BRASIL</b> .....	29
1.1 As Leis De Tutela Indígena e o Contexto de Pacificação .....	29
1.2 A Intervenção Estatal Territorial no Brasil, entre as décadas de 1960 E 1980 ...	37
1.3 A Política Indigenista do Período Colonial à República .....	45
1.4 Relatório Figueiredo (1967) .....	58
1.5 Comissão Nacional da Verdade (2014) .....	67
<b>CAPÍTULO II</b>	
<b>2. A POLÍTICA INDIGENISTA EM GOIÁS</b> .....	78
2.1 – As Primeiras Políticas Indigenistas no Território Goiano .....	78
2.2 - A Política Indigenista e os Avá-Canoeiro no estado de Goiás .....	90
2.3 -A Política Indigenista e os Iny Karajá no estado de Goiás .....	104
<b>CAPÍTULO III</b>	
<b>3. O SPI E A FUNAI EM GOIÁS</b> .....	116
3.1 A 8ª Inspeção Regional do SPI e sua Atuação em Goiás (1943-1967) .....	118
3.2 A 7ª Delegacia Regional da Funai e sua Atuação em Goiás .....	134
3.3 O Processo de Disciplinarização e a Violência contra o Índio .....	139
<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS</b> .....	147
<b>REFERÊNCIAS</b> .....	150
<b>FONTES</b> .....	155



## INTRODUÇÃO

Outro caso de desagregação social e tentativa de extermínio ocorreu com os Avá-Canoeiro, no estado de Tocantins. Em meados dos anos 1960, os Avá-Canoeiro do Araguaia se refugiaram na região de Mata Azul, área que fazia parte do território maior compartilhado pelos Avá-Canoeiro e Javaé, localizado dentro da fazenda Canuanã, de propriedade dos irmãos Pazzanese, família abastada de São Paulo. (CNV, 2014, p.222).

Pela presente pesquisa analisou-se a política indigenista nacional, aplicada pelo governo brasileiro, bem como seus efeitos no Estado de Goiás, visto que os mesmos tiveram a participação direta de órgãos institucionais federais, responsáveis pelos assuntos indígenas, como o Serviço de Proteção ao Índio (SPI)<sup>1</sup> e a Fundação Nacional do Índio (FUNAI)<sup>2</sup>, aliados com inúmeros proprietários de terras e grandes empreendimentos privados entre as décadas de 1940 a 1980.

A questão sobre a tutela indígena, em terras brasileiras, surgiu desde o XVI, a partir da chegada dos portugueses, dando início ao processo de colonização. A administração portuguesa tinha a necessidade de criar meios de dominação sobre os nativos, para que pudesse explorar as novas terras. Essa tentativa de dominação contou com a participação de diferentes ordens religiosas, no confinamento das etnias indígenas, que foram organizadas por meio de missões.

Com a Proclamação da República (1889), reforçou-se o caráter laico e o regime de tutela nas relações do Estado com os indígenas, que remontava ao período colonial. Entretanto, a novidade foi a criação, em 1910, do Serviço de Proteção ao Índio e Localização de Trabalhadores Nacionais (SPILTN), no governo de Nilo Peçanha. Essa ação foi moldada no plano positivista de Cândido Rondon que, por sua vez, ambicionava “governar as relações com os povos indígenas”, com base na estratégia de proteção e assimilação (DIACON, 2006, p.122- 3). Esse projeto flertava com o ideário republicano de integração e incorporação do território nacional dos militares, exigindo um processo ordenado de abertura da fronteira à colonização e à produção agropecuária,

---

<sup>1</sup> O Serviço de Proteção ao Índio e Localização de Trabalhadores Nacionais (SPILTN) foi criado em 1910, durante o governo de Nilo Peçanha. Em 1918, teve sua denominação e atribuições transformadas em Serviço de Proteção ao Índio (SPI). O SPI aplicava políticas públicas assistencialistas e de proteção das populações indígenas e era organizado em inspetorias regionais e postos de atração. Após a Revolução de 1930, o órgão sofreu forte descaracterização com mudanças administrativas que quase o levaram à extinção. Mesmo com a criação do Conselho Nacional de Política Indigenista (CNPI), para formular ações específicas, não evitou os desvios e a corrupção no SPI, a tal ponto que, no início da década de 1960, foi instaurada no Congresso Nacional uma Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar graves acusações contra o SPI. O órgão seria extinto em 1967. O Estado de Goiás (incluindo Tocantins) ficava sob a jurisdição da 8ª Inspeção Regional do SPI.

<sup>2</sup> A FUNAI foi implantada por um decreto de 5 de dezembro de 1967, o mesmo que extinguiu o SPI e o CNPI. A diretriz da política indigenista, formulada pela Ditadura Militar, colocou a FUNAI em plena afinidade com os projetos desenvolvimentistas e de ocupação da Amazônia.

que foi se delineando no Brasil central, ao longo do século XX.

O pressuposto do paternalismo indígena aparece no regime de tutela, expresso no Código Civil Brasileiro, de 1916 (Lei nº 3.071). Baseava-se, esse pressuposto, na definição de que o índio seria incapaz de se autodeterminar como cidadão, noção que não era propriamente original, uma vez que o Regimento dos Órfãos (1831), do Império, previa a tutela indígena, inclusive em relação às suas terras. (BICALHO, 2010, p. 130). No Código Civil de 1916, prevalecia uma visão infantilizada sobre o índio, uma vez que eram considerados “incapazes relativamente a certos atos ou à maneira de os exercer”, que os sujeitava ao “regime tutelar estabelecido em leis e regulamentos especiais” (ROCHA, 2018, p.83). Porém, tratava-se de uma condição transitória que poderia ser superada de maneira gradual.

Durante seu longo período de existência, o Serviço de Proteção ao Índio (SPI - 1910- 1967), promoveu essa política indigenista oficial de assimilação, o que proporcionou uma condição de permanente intervenção do Estado republicano, sobre as etnias indígenas, no transcurso do século XX. Mesmo com a criação da FUNAI, em 1967, após a extinção do SPI pelo regime militar, as bases da política indigenista anterior persistiram com aumento do processo de intervenções territoriais, em áreas de ocupação indígena, por diferentes regiões do país.

Nesse contexto, a institucionalização de políticas públicas, para a proteção das populações indígenas e de suas terras, coexiste contraditoriamente à promoção do desenvolvimento de uma fronteira, em permanente processo de expansão. O tema da incorporação do território tornou-se, desde o início da República, uma preocupação constante da intelectualidade e da elite política. Houve, assim, um tremendo esforço de incorporação e entendimento dos sertões.

Expedições científicas se valem da idealização, reunindo argumentos de ordem geográfica, estratégica, higiênica e econômica, para justificar uma atitude de maior intervenção na natureza. Como, por exemplo, a Comissão Exploradora do Planalto Central do Brasil, chefiada pelo astrônomo Louis Cruls, no governo do marechal Floriano Peixoto, que produziu descrições positivas sobre o quadrante demarcado na região de Goiás. Inúmeros projetos modernizadores da República, como as ferrovias, as ações da Inspeção de Obras contra as Secas (IOCS) e a construção de linhas telegráficas, ensejavam esse sentido de missão civilizatória. (LIMA, 1999, p.66-7).

Sem dúvida, as atividades da Comissão Construtora de Linhas Telegráficas do Mato Grosso ao Amazonas, mais conhecida como Comissão Rondon (1906-1915), constituem um dos

empreendimentos mais significativos e simbólicos da Primeira República (1889-1930). Para Rondon, o trabalho da comissão ia muito além do estabelecimento de linhas de comunicação, pelo interior do país. Ao reconhecimento de vasto território desconhecido, acrescentou-se a realização de exploração científica, por especialistas que produziram estudos minuciosos sobre a fauna, a flora, as condições epidemiológicas e de contato com comunidades indígenas, enfatizando o conhecimento de seus costumes e das línguas faladas.

O SPI, criado nesse contexto, influenciou a antropologia e a etnologia brasileira nascente. É o caso de Edgard Roquette-Pinto, que participou da Comissão Rondon e se notabilizou por seu estudo sobre os índios nambiquaras e, também, de Darcy Ribeiro, que trabalhou no SPI até o final dos anos 1950. (LIMA, 1999, p.76-7). No entanto, na sua dimensão mais propriamente institucional, o então SPI/TN teve sua denominação e atribuições transformadas em SPI, em 1918, organizando-se em inspetorias regionais e postos de atração, aplicando políticas públicas assistencialistas e de proteção das populações indígenas.

Após a Revolução de 1930, o órgão sofreu profunda descaracterização com mudanças administrativas que quase o levaram a sua extinção. Transferido para o recém-criado Ministério do Trabalho, permaneceu nessa pasta, até 1934, quando foi incorporado pelo Ministério da Guerra, por meio da Inspeção de Fronteiras. Em 1939, o presidente Getúlio Vargas criou o Conselho Nacional de Proteção aos Índios (CNPI), órgão que seria responsável por formular a política indigenista, a ser seguida pelo SPI. No ano seguinte, o SPI voltou para a alçada do Ministério da Agricultura.

A mudança, implementada pelo governo militar na política indigenista, fez com que a FUNAI atuasse em plena afinidade com aparelhos governamentais, responsáveis por implementar políticas de construção de estradas e hidrelétricas, expansão de fazendas e extração de minérios, como o Conselho de Segurança Nacional, o Plano de Integração Nacional, o INCRA e o Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM).

Se, por um lado, a fim de atenuar as críticas, o governo emitia sinais de promessa de punição aos criminosos, envolvidos no escândalo do SPI; de que terras indígenas, tomadas e vendidas, seriam devolvidas, além de convite dirigido a organismos internacionais, para enviar missões, com o intuito de averiguar as condições dos indígenas no país; de outro lado, a nova política indigenista brasileira dava ensejo ao processo de intervenção estatal na região Amazônica e no Cerrado, com avanço nas décadas de 1970 e 1980.

Para Souza Lima (1998), o processo que leva à extinção do SPI e à criação da FUNAI, além de se relacionar com a necessidade de melhorar a imagem do país no plano internacional, visando o financiamento externo e as transformações ensejadas, deve ser compreendido como:

... dentro de um movimento mais geral de redefinição da burocracia de Estado, realizada nos anos de 1967-8, quando se preparava mais um fluxo de expansão econômica e da fronteira agrícola no país, com a conseqüente montagem de alianças e esquemas de poder que a ditadura militar implantaria. (SOUZA LIMA, 1998, p.170).

No entanto, a mera denúncia, de que o SPI ou a FUNAI serviram aos desígnios de uma expansão capitalista, sugere uma série de questões sobre as formas de exercício do poder de Estado, que permitiriam sua perpetuação. Um estudo profundo, nessa área, foi desenvolvido por Antônio Carlos de Souza Lima (1998), a respeito do Serviço de Proteção aos Índios (SPI) que, no contexto do Estado Nacional brasileiro, constitui o “primeiro aparelho de poder governamentalizado instituído para gerir relações entre os povos indígenas”. (SOUZA LIMA, 1998, p.155). Como estrutura social organizacional estatizada, o SPI correspondeu a uma necessidade do regime republicano de centralização e homogeneização do funcionamento de estratégias de poder utilizadas, até então, de forma dispersa para integração de populações nativas.

Souza Lima (1992) denomina “poder tutelar” a esse programa republicano de administração dos índios, tendo em vista a expansão nacional sobre o território:

... é uma forma reelaborada de uma guerra, ou de maneira muito mais específica, do que se pode construir como um modelo formal de relacionamento entre um ‘eu’ e um ‘outro’, isto é, a conquista cujos princípios primários se repetem – como toda a repetição, de forma diferenciada – a cada pacificação. (SOUZA LIMA, 1992, v.1, p. 5).

Isso é perceptível no delineamento dos principais contornos da prática do Serviço, que se deu nos primeiros anos de seu funcionamento, passando pela questão da intervenção fundiária, através do reconhecimento da posse indígena da terra e pela dimensão estratégica do trabalho com os índios, tratando, inclusive, da possibilidade de uma aliança dessa população com os trabalhadores pobres, a fim de solucionar o problema da mão de obra para a “civilização do país”, presente na idealização do SPI. (MATTOS, 2011, p.158).

O debate e o objeto do presente estudo foram direcionados por meio de documentos sobre a política indigenista, em território goiano, quanto às populações indígenas de maior evidência, no

caso dos Avá-Canoeiro<sup>3</sup> e Iny Karajá<sup>4</sup>, e em relação aos documentos que registram as etnias apontadas com avaliação, referente às demarcações de terras promovidas pelo SPI e FUNAI, as invasões constantes de entidades privadas, ligadas a vários ramos da economia, às apropriações do setor privado, aos processos de pacificação e às violações praticadas contra as etnias indígenas.

Entre as décadas de 1960 e 1980, em diferentes regiões do país, houve uma grande interferência do Estado, principalmente na região da Amazônia e Centro-Oeste brasileiro, com o objetivo de explorar as potencialidades naturais de baixo fluxo populacional. A partir da existência de uma variedade de comunidades indígenas, nessas regiões, houve necessidade no processo de elaboração de políticas públicas indigenistas, embora houvesse o processo de continuidade nas ações indigenistas, referentes ao SPI e FUNAI.

A política indigenista teve como objetivo a promoção de ações estatais, em relação às comunidades indígenas que vivem em determinado território. O poder estatal elaborou políticas públicas, de forma direta ou indireta, no espaço de habitação indígena, em diferentes regiões do país. Com a expansão do indigenismo<sup>5</sup>, no século XX, houve o crescimento do conceito referente à política indigenista, principalmente a partir do Primeiro Congresso Indigenista Interamericano, ocorrido no México, em 1940.

O Congresso Indigenista Interamericano foi instituído com a finalidade de preparação de políticas, para a preservação dos direitos das populações indígenas na América. A primeira edição foi realizada em Pátzcuaro (México), em abril de 1940. Durante o debate, promovido pelo Congresso, foi acatada uma declaração de princípios, composta pelos países membros, para a promoção de políticas estatais sobre as demandas indígenas.

Nesse Congresso, houve a participação de vários países americanos, com a presença de 55 delegações oficiais, 71 delegados independentes e 47 representantes de grupos indígenas. As políticas indigenistas, adotadas pelos países envolvidos, foram estabelecidas, em 1942, com

---

<sup>3</sup> A etnia Avá-Canoeiro constitui-se de um povo indígena que fala uma língua própria, pertencente à família Tupi-Guarani, e estão localizados nos estados de Tocantins e Goiás. Em Goiás, na região dos municípios de Minaçu e Colinas do Sul habitam parte dos Áva-Canoeiro e na bacia do Araguaia, nos municípios de Formoso do Araguaia, Lagoa da Confusão, Sandolândia e Pium.

<sup>4</sup> O povo indígena Karajá se denomina Iny, cujo significado é “nós”, “nós mesmos”. Os Karajá representam uma população com vários grupos – da Ilha do Bananal, de Xambioá-TO, de Aruanã-GO, de Santa Maria e Barreiras- PA. Pertencem à família do tronco linguístico macro-jê. Segundo o IBGE (2010), o povo Karajá possui uma população aproximada de 3.000 índios que habitam no circuito de 29 aldeias, ao longo do vale do Rio Araguaia e a maior quantidade populacional Karajá se localiza na Ilha do Bananal (Tocantins).

<sup>5</sup> Indigenismo é um princípio, iniciado no México como movimento intelectual nacionalista, caracterizado pela conservação e valorização das comunidades indígenas de um país, região, etc.

resoluções gerais para o emprego de forma modificável, em cada país, sob a influência do indigenismo estatal.

No estudo de João Pacheco de Oliveira Filho e Antônio Carlos de Souza Lima (1983), os autores fazem uma explanação sobre o indigenismo oficial brasileiro.

Os organizadores afirmam que o ponto em comum dos vários textos selecionados é mostrar como o indigenismo oficial, por ação ou omissão, cuidou de abrir caminho para a implantação do capitalismo em detrimento dos interesses e necessidades indígenas (OLIVEIRA FILHO; LIMA, 1983, p. 279).

O indigenismo ligado e liderado pelo Estado Brasileiro, no século XX, foi moldado para o atendimento dos interesses econômicos, com forte alinhamento de grandes projetos de intervenção territorial, em diversas localidades do país, principalmente, em áreas de potencialidades naturais, com diferentes empresas privadas, ligadas ao agronegócio, exploração de mineração, setor rodoviário e energético. Com o objetivo de propagar o avanço material, o que resultou em grande invasão territorial de terras de forte presença indígena.

Poliene Soares dos Santos Bicalho (2010) debate sobre as primeiras concepções do indigenismo, sendo que houve uma continuidade de dominação estatal, em relação às questões indígenas.

Em um contexto de construção ideológica, vários Indigenismos foram elaborados de acordo com as relações entre a alteridade e uniformidade, e entre etnia e nacionalidade. Nesse sentido, o Indigenismo se apresenta como discurso permeado por relações de poder e dominação que ultrapassam as definições fechadas e lineares do mesmo. (BICALHO, 2010, p.148).

Ao analisar as preocupações do governo militar, em relação à questão indígena, Leandro Mendes Rocha (2018) destaca que havia uma preocupação em duas frentes, aparentemente distintas, e que a política indigenista, pós -Golpe de 1964, estava mais subordinada à política desenvolvimentista do Estado e ao maior controle sobre as rendas indígenas, sendo que a maior parte dos cargos de direção no novo órgão indigenista foi ocupada pelos militares, oriundos das Forças Armadas.

A política indigenista, do ponto de vista da racionalidade buscada pelo Estado, encontrava-se bastante defasada. Vários órgãos ocupavam-se dos índios (CNPI, SPI e PNX), comprometendo a racionalidade do Estado. Era permanente uma melhor coordenação desses organismos no esforço comum de assistir o índio. Por outro lado, a gestão do patrimônio indígena, segundo a visão dos novos dirigentes, necessitava ser mais bem coordenada, garantindo uma exploração racional das riquezas existentes nas áreas indígenas. (ROCHA, 2018, p.79).

Esse argumento, sobre a necessidade de maior coordenação na gestão do serviço de assistência indígena, exigiu um movimento que levou à desmontagem completa do aparelho indigenista existente e à criação de um novo órgão centralizado, configurado e comprometido com as necessidades de eficiência burocrática do novo ciclo de expansão capitalista. A fim de evitar o comprometimento dos investimentos e permitir que os megaprojetos infraestruturais pudessem avançar em áreas indígenas, sem precisar desviar, entravam os funcionários da Funai para convencer etnias indígenas, que tivessem ou não contato prévio com o não-índio, a se deslocarem para outros locais, geralmente em prazo exíguo.

As ligações entre as comunidades indígenas e o Estado são formuladas pelas políticas indigenistas, sendo que o poder Estatal, por meio de seus órgãos indigenistas (SPI e FUNAI), responsáveis pela preservação e proteção ao indígena, não proporcionou uma eficiência na questão de defesa aos índios.

Rubens Valente (2018) comenta sobre as práticas constantes, com o envolvimento de servidores do SPI e da FUNAI, que violaram os direitos indígenas, ao longo do processo de ocupação no interior brasileiro, como o uso abusivo e gratuito da força braçal indígena, nas regiões de colonização. “O uso de índios como mão de obra gratuita e fácil foi uma constante na história do SPI e da FUNAI, desde a época de Rondon, da abertura de picadas e frentes de atração ao funcionamento dos postos indígenas” (VALENTE, 2018, p. 130).

Na década de 1950, foi comum o sequestro de crianças da etnia Xetá, com participação direta de servidores do próprio SPI e funcionários de empresas prestadoras de serviços a esse órgão, para que fossem adotadas por famílias não índias que moravam, geralmente, em grandes cidades e detinham maior poder econômico.

Durante os trabalhos de “atração”, entre 1955-1956, os funcionários do SPI promoveram outra onda de sequestros de crianças, que eram retiradas de suas famílias, uma a uma, e mantidas em Curitiba. O próprio Lustosa de Freitas, designado pelo SPI responsável pelos Xetá, sequestrou duas crianças ao longo desse período: Guayrakã (que renomeou Geraldo Brasil) e Tiguá (renomeada Ana Maria). (CNV, Vol. 2, 2014, p. 219).

No Estado de Goiás, existiu uma variedade de etnias indígenas, sendo que algumas foram as primeiras a se fixar no Cerrado. Essas populações originárias, com forte ligação e dependência da natureza, desenvolveram uma economia de caça e coleta de frutos, além de moldaram novos sistemas de organização social e cultural.

Paulo Bertran (1999) debateu sobre a ocupação humana na região do Planalto Central, de

modo que apontou o início da presença de grupos humanos, na região do Brasil Central, há 12 mil anos, em relação direta com os recursos naturais, valendo-se das grandes contribuições de estudos do pesquisador e professor Altair Barbosa:

... considera o professor Altair Barbosa ser mais útil investigar em que termos ocorreu na pré-história a integração homem – natureza, vale dizer, em que ambiente ecossistêmico aconteceu tão antiga existência humana no Planalto Central do Brasil, pelo menos desde 12 mil anos. No atual estágio das pesquisas, 12 mil anos é a mais antiga datação da presença do homem no Brasil Central e, coincidentemente, a data final de extinção da mega-fauna na região (BERTRAN, 1999, p.9)

No Cerrado goiano, região que abarca, atualmente, os Estados de Goiás e de Tocantins, conviviam várias comunidades indígenas, que desenvolveram uma interligação natural com o Cerrado, entre as quais, podem-se destacar as seguintes: *Goyá, Krixá, Araé, Araxá, Kayapó, Akwen, Karajá, Javaé, Timbira, Tapirapés e Avá-Canoeiro*.

As etnias *Timbira e Iny Karajá* falam línguas do tronco Macro- Jê, com certos protocolos culturais diferenciados, devido à divisão demográfica, ao longo do processo de ocupação no Cerrado. A base econômica era a caça de animais e a coleta de frutos; porém, com o aumento populacional das comunidades indígenas, no território goiano, houve organizações sociais diferentes.

A partir das descobertas auríferas realizadas por expedições de bandeirantes paulistas, no sertão de Goiás, em 1725, começaram a se formar os primeiros núcleos urbanos, mas também ocorreram inúmeros confrontos sangrentos com o gentio, que resultaram na eliminação de aldeias das etnias *Goyá, Krixá e Araé*. Ao longo do período colonial e depois da Independência, o processo de ocupação do Brasil Central ocasionou uma redução significativa da população indígena em Goiás.

A política indigenista, apresentada pelo Estado e que norteou as ações, durante o Regime da Ditadura Militar, com a efetivação da FUNAI (1967), implicou a continuidade na gestão em relação aos assuntos indígenas, pois foi organizada tendo em vista a abertura de interesses para a integração nacional do território, por meio de megaprojetos de infraestrutura (Brasil Grande). Nesse caso, era preciso que o índio fosse “tutelado” e incorporado à civilização.

Pesquisas iniciais apontam fatos de negligência, relacionados às populações indígenas, promovidos pelos próprios servidores das instituições, ligadas à proteção territorial dos povos originários. A invasão de terras indígenas, principalmente na região Norte e Centro-Oeste do país, tinha a intenção de promover a exploração de recursos naturais, para o atendimento dos interesses



capitalistas do Estado e entidades privadas, na sua maioria ligada ao agronegócio.

O número de mortes de indígenas, das diferentes etnias no país, assustou os pesquisadores, como antropólogos e historiadores, que analisaram as questões indígenas. No caso da etnia Waimiri-Atroari, o desaparecimento em massa ocorreu entre 1968 e 1983, através, principalmente, das grandes investidas contra essa etnia, por meio da força bélica, como o uso de metralhadoras e com o apoio logístico da FUNAI. Esses eventos foram registrados à época em que o governo federal construiu a rodovia BR-174, ligando a capital amazonense, Manaus, à Boa Vista, capital de Roraima, a fim de atrair à região projetos de mineração de multinacionais. O genocídio indígena esteve, muitas vezes, vinculado aos projetos de desenvolvimento econômico de grupos capitalistas privados e com participação direta dos militares.

A presente pesquisa teve como proposta a apresentação das ações da política indigenista, por meio de acontecimentos relacionados à atuação de servidores do SPI e FUNAI, que agiram em áreas indígenas no espaço goiano, com o objetivo de avaliar o trabalho executado por essas instituições, responsáveis pelo gerenciamento indígena.

A problemática dessa pesquisa encontrou respaldo no fato de a questão política indigenista brasileira apresentar continuidade, em relação às violações das populações indígenas, com um maior processo de ocupação territorial de suas terras em Goiás, sobretudo nas regiões de ocupação dos Avá-Canoeiro e Iny Karajá. Além disso, a partir da década de 1960, houve uma intensificação no processo de intervenções em terras indígenas no Brasil, embora esse estudo restrinja-se ao Estado de Goiás.

O papel das Forças Armadas nos grandes projetos de desenvolvimento econômico, durante a Ditadura Militar (1964-1985), é discutido por Gustavo Lins Ribeiro (1990), com a abertura do comprometimento dos militares e um maior planejamento de planos desenvolvimentistas, no interior brasileiro, ligados às questões de segurança territorial nacional e influenciados pelas concepções filosóficas do Positivismo de progresso. Segundo Ribeiro (1990): “e com a constatação dos efeitos negativos de projetos desenvolvidos em áreas isoladas sobre as populações locais (índios e camponeses, na maioria das vezes)”. (RIBEIRO, 1990, p.10). Os planos desenvolvimentistas, com o objetivo de integração nacional e segurança do território, em grande parte, não foram benéficos para as populações tradicionais.

Em relação à etnia Avá-Canoeiro, nos documentos pesquisados, foram verificadas várias situações negativas, como violência física, cárcere privado e deslocamentos forçados, durante a

ditadura de 1964, no que se refere à política indigenista. Essa etnia, que habita a região norte de Goiás, teve suas terras invadidas, devido à construção da Hidrelétrica Serra da Mesa e foram registrados casos de abusos sexuais contra as mulheres Avá-Canoeiro. Por meio do RF e a CNV, houve ainda, a implementação de grandes propriedades agrícolas em terras próximas aos Avá-Canoeiro do Araguaia, que vivem na Ilha do Bananal e são mais conhecidos, na região, como “Cara Preta”. Entre os Iny Karajá foram descobertos episódios de homicídios, apropriação indébita do próprio patrimônio indígena dessa comunidade, além de intensa intervenção na região da Ilha do Bananal, feita por vários empreendimentos privados, com a orientação do Estado.

No primeiro momento da pesquisa foram analisados os estudos de pesquisadores, pela rica abordagem sobre a política indigenista no Brasil e sobre o indigenismo. Com o debate, fixaram-se os aspectos da política indigenista no período colonial, tendo forte atuação de segmentos religiosos, principalmente da Igreja Católica com o processo de catequização. Na sequência, a análise do período da República, com o trabalho de uma política laica sobre os assuntos indígenas, o primeiro capítulo descreve o contexto histórico, o surgimento e a finalidade do Relatório Figueiredo e Comissão Nacional da Verdade, fontes importantes para esse estudo.

No segundo capítulo, debateram-se as primeiras medidas da política indigenista, no território goiano, sobre as diversas etnias indígenas que viviam no Cerrado, bem como procedeu-se a uma análise mais específica e analítica do Relatório Figueiredo e da Comissão Nacional da Verdade, sobre a política indigenista em Goiás, levando-se em conta os Avá-Canoeiro e Iny Karajá, com grande participação de empresas privadas, em vários ramos de negócios.

No terceiro capítulo, foram abordadas as organizações do SPI e da FUNAI, em Goiás, com o apontamento de diretorias, subdiretorias, inspetorias e Postos Indígenas. Posteriormente, foi feita uma análise sobre o processo de disciplinarização sobre os grupos indígenas e casos de violência física, psicológica e assassinatos contra os índios.

Como principais referências documentais, acerca das ações dos órgãos indigenistas, o Relatório Figueiredo (1967) e o Relatório da Comissão Nacional da Verdade (2014) foram analisados atentamente, pois ambos contêm informações fundamentais sobre a maneira como a política indigenista foi implementada no país, durante a segunda metade do século XX, bem como da atuação do Estado, em relação às comunidades indígenas.

A utilização dessas duas fontes documentais, para o desenvolvimento da pesquisa: o Relatório Figueiredo e a Comissão Nacional da Verdade, mostrou-se apropriada, em razão dos

registros em relação aos Avá-Canoeiro e Iny Karajá, bem como das práticas da política indigenista em Goiás, principalmente, levando-se em conta que as fontes analisadas possuem características de denúncias, com referência às ações indigenistas. No Relatório Figueiredo (1967) houve, em maior número, a citação da etnia Iny Karajá, enquanto no relatório da Comissão Nacional da Verdade (2014) há maiores informações referentes aos Avá-Canoeiro. Atualmente, a etnia Avá-Canoeiro constitui o caso mais vulnerável, sendo que maior parte da população remanescente vive em condições precárias, em relação à saúde e à alimentação. Os Iny karajá, que habitam o município de Aruanã, em Goiás, na sua maioria vivem através da produção de artesanatos de barra e argila, comprados por turistas que visitam a região. Os Iny karajá da Ilha do Bananal vivem basicamente da pesca.

Em relação aos Avá-Canoeiro, localizados na região Norte de Goiás, vivendo na região dos municípios de Minaçu e Colinas do Sul, e aos Iny Karajá, que habitam a Ilha do Bananal, observaram-se consequências sobre a perda de seus territórios para a construção, tanto de hidrelétricas, quanto de rodovias e grandes propriedades rurais.

Encontraram-se episódios relacionados a violações de direitos dos Avá-Canoeiros do Araguaia e os Avá-Canoeiro que habitam a região da Serra da Mesa. Segundo Patrícia de Mendonça Rodrigues (2012), os Avá-Canoeiro do Araguaia “especializaram-se na caça e na coleta, deixando a agricultura em segundo plano devido à perseguição constante dos não índios. (RODRIGUES, 2012, p. 85). Registre-se que os Avá-Canoeiro, da Serra da Mesa, vivem próximos ao Rio Tocantins, em residência própria, construída pela FUNAI, às margens do Córrego Pirapitinga.

A etnia Iny Karajá também teve questões ligada às violações dos seus direitos, com a participação dos órgãos indigenistas, de forma direta e indireta. Os Iny Karajá são conhecidos pelas bonecas de cerâmica e grandes festividades no município de Aruanã (GO), acrescidos de trabalhos plumários e pinturas corporais.

As ações indigenistas no Estado de Goiás, com serviços prestados pelo SPI e a FUNAI, foram aplicadas no auxílio de ocupação territorial, na região central do país, com a invasão de terras de habitação indígena, sob a orientação do Estado e com a participação de empresas privadas, sendo que houve a intervenção sobre áreas de presença da etnia Avá-Canoeiro e Iny Karajá, com processos de pacificação e violação dos direitos dos indígenas.

No século XX, no período republicano, o SPI contou com 10 Postos Indígenas, no Estado

de Goiás e dois Postos Indígenas, no Estado do Mato Grosso, sob a administração da 8ª Inspeção Regional, localizada na cidade de Goiânia, capital de Goiás, e responsável pelo controle e organização dos índios nesse estado. A maior parte dos Postos Indígenas, gerenciados por essa Inspeção Regional, não possuía demarcação de terras, o que possibilitou as investidas de empresas privadas, bem como de fazendeiros e posseiros.

Em seu texto “Documento/Monumento”, Jacques Le Goff (1984) analisa a importância do processo de investigação histórico-documental e a intencionalidade do historiador, perante o documento. A intervenção do historiador que escolhe o documento, extraíndo-o do conjunto dos dados do passado, preferindo-o a outros, atribuindo-lhe um valor de testemunho que, pelo menos em parte, depende da sua própria posição na sociedade de sua época e de sua organização mental, insere-se em uma situação inicial que é, ainda, menos “neutra” que sua intervenção. O documento não é inócuo, visto que é, antes de mais nada, o resultado de uma montagem, consciente ou inconsciente, da história, da época, da sociedade que o produziu, mas também “das épocas sucessivas, durante as quais continuou a viver, talvez esquecido, durante as quais continuou a ser manipulado, ainda que pelo silêncio”. (LE GOFF, 1984, p.537).

O documento, para a construção historiográfica, contribui para o processo de informações mais precisas sobre o passado, por meio de registros escritos do acontecimento. Os documentos, utilizados nessa pesquisa, foram o Relatório Figueiredo (RF) e o Relatório da Comissão Nacional da Verdade (CNV), visto que apresentam evidências da negligência das autoridades, em relação às demandas e aos direitos dos povos indígenas. Entretanto, é necessário considerar algumas diferenças, relacionadas ao contexto, no qual esses documentos foram produzidos, a respeito de sua finalidade e de seu valor testemunhal, como documentos de denúncia das graves violações, cometidas pelo Estado brasileiro contra os direitos dos povos indígenas.

O Relatório Figueiredo chegou ao conhecimento do autor, através de uma reportagem na televisão que denunciava as graves atrocidades e situações de violações dos direitos humanos cometidas contra comunidades indígenas no Brasil, ocorridas entre as décadas de 1940 e 1960. A partir dessa ocorrência, sentiu-se a necessidade de pesquisar mais sobre o tema. Dessa forma, pesquisas na internet estimularam a elaboração de um projeto de mestrado, para o desenvolvimento e aprofundamento sobre esse tema em Goiás.

O Relatório Figueiredo (1967) se originou de pressões internas do Congresso Nacional Brasileiro e da imprensa internacional que exigiam uma ação contundente do Estado brasileiro que

fora condenado por prática de genocídio indígena. O Governo Militar, preocupado com a imagem do país e diante da necessidade de atrair empréstimos estrangeiros para financiar o projeto desenvolvimentista, agiu rapidamente um amplo inquérito no SPI e ao mesmo tempo começou a elaborar uma reforma na política indigenista, ainda no final da década de 1960.

A produção documental por meio de detalhados relatórios de ações de servidores dos Postos Indígenas e Inspetorias Regionais do SPI, apontam um completo desvirtuamento da política indigenista em casos nos quais o índio se encontrava em segundo plano, prevalecendo um regime de corrupção administrativa e desvios de finalidade com a conivência dos altos escalões do órgão indigenista.

O RF aponta várias situações relacionadas à violação dos direitos humanos das comunidades indígenas, a infração constante no contexto territorial, como a investida bélica em regiões de presença indígena com participação direta ou indireta de servidores do SPI, que permitiram que posseiros, fazendeiros e empresas privadas explorassem economicamente terra indígenas, além dos desvios do patrimônio indígena, o aproveitamento do trabalho indígena e casos de castigos físicos, espancamentos e torturas.

O Relatório da Comissão Nacional da Verdade (CNV) foi elaborado por meio de investigações e depoimentos conduzidos por diferentes comissões, durante o Governo de Dilma Rousseff (2011-2016), com o objetivo de reparação e memória dos grupos políticos e sociais, bem como indivíduos perseguidos, hostilizados e mortos, por responsabilidade ou omissão do Estado brasileiro, entre 18 de setembro de 1946 e 5 de outubro de 1988.

O Relatório da CNV possibilitou desvendar diversos casos de torturas, mortes e desaparecimentos de pessoas em várias situações de perseguição e sequestro, bem como a divulgação de espaços físicos, órgãos privados ou estatais e estruturas de poder paralelo.

A CNV investigou situações específicas como a de diversas etnias indígenas no país que confirmaram e atestaram a conivência do Estado brasileiro em atos de violenta intervenção:

... casos de violações contra indígenas cuja tônica esteve na desagregação social e nas tentativas de extermínio, trazemos à luz formas de produção de vazios demográficos— as quais se efetivavam por meio da separação de famílias e/ou subgrupos; as transferências compulsórias para áreas habitadas por povos inimigos; os casamentos forçados com povos inimigos; o sequestro de crianças; a contaminação proposital por doenças infectocontagiosas; as perseguições, humilhações e prisões; entre outras. (CNV, Vol. 2, 2014, p. 217)

Dessa forma, pôde-se constatar que a causa indígena há muito exige um olhar apurado, para que se busquem soluções eficientes em uma ocupação territorial sem violência sobre esses povos.

## CAPÍTULO I

### 1. A POLÍTICA INDIGENISTA NO BRASIL

No desenvolvimento desse capítulo, aborda-se a problemática que o monopólio do poder estatal, através de suas agências indigenistas, criadas ao longo do século XX, em razão da permanência de ações estatais, baseadas em interferência de ocupação territorial de forma agressiva sobre as terras indígenas e com graves casos de violações aos direitos indígenas, ou seja, com a extinção do SPI, houve o surgimento da Fundação Nacional do Índio – Funai (1967) que promoveu a continuidade da mesma política indigenista, no modelo do indigenismo oficial, iniciado com o SPI, baseado na tutela do incapaz pelo Estado e na integração gradativa na sociedade brasileira, sob a política indigenista em território nacional e sob o regime de tutela dos povos indígenas.

#### 1.1 As Leis de Tutela Indígena e o Contexto de Pacificação

A política indigenista, promovida pelo Estado Republicano Brasileiro, ao longo do século XX, através de seu órgão indigenista oficial, o Serviço de Proteção ao Índio (1910 a 1967) e, depois, pela Fundação Nacional do Índio (1967, em diante), articulou um modo de administrar a população indígena ao processo de ocupação estratégica do território, visando sua integração à Nação. A abertura da fronteira no Brasil Central proporcionou a efetivação de planos político-econômicos do capital privado, com apoio estatal, ocupando e usurpando terras indígenas.

Ao longo do século XX, o processo de extermínio das comunidades indígenas, em diferentes regiões do território nacional, contribuiu para a transformação dos valores culturais e identitário dessas comunidades, com a agregação de uma política de interferência material- bélica, através, principalmente, das Forças Armadas, de modo que a presença militar, com a criação da FUNAI, tornou-se constante.

Em sua obra *A Política Indigenista no Brasil: 1930-1967*, Leandro Mendes Rocha (2018) se refere à definição jurídica do indígena, no período colonial, com prevalência pós- independência:

Desde o período colonial, os índios eram tutelados pelo Estado por intermédio dos juizes de paz. Até então, o índio era identificado como totalmente incapaz para os atos civis. A Lei impossibilitava aos índios a realização de atos civis como o casamento, o registro e a transmissão da propriedade. (ROCHA, 2018, p.83).

Com o processo colonial até a República, houve a gradativa constituição de vários

mecanismos de controle dos indígenas, redundando no sistema de tutela legal, com a finalidade de o Estado monopolizar a administração dos índios.

A política indigenista, com a República, não pode ser compreendida como uma mera extensão daquela desenvolvida no período colonial, pelos portugueses. A administração republicana criou, em 1910, um órgão específico com a missão de gerenciar as questões indígenas, o Serviço de Proteção ao Índio (SPI), sendo essa a primeira promoção administrativa na centralização das ações do Estado brasileiro, no contexto de organização tutelar indígena. Enquanto a política indigenista é moldada pela ação do Estado, a política indígena tem a promoção de atender os interesses dos próprios indígenas.

No artigo de Antônio Carlos de Souza Lima (2012), faz-se uma leitura sobre os mecanismos de poderes do Estado, com o estudo específico de poder de tutela da Funai sobre as comunidades indígenas, no território Nacional, com grandes contribuições de conhecimento, sobre o exercício de poder de Michel Foucault. Souza Lima (2012) aponta Foucault:

Tal investigação conduziu o autor, de princípio, à constatação, e à superação, da natureza repressiva dos exercícios de poder. Por outro lado, ao reprimir, confere uma dada forma e implica certos modos de insurgência que lhe são gramaticais, mas não necessariamente reativos num plano especular. Como via de acesso, conhecê-los seria, pois, tratar dos mecanismos de repressão (as tecnologias do poder) e das insurgências contra ela sob as quais surgem coletivos que se singularizam. Com isso, Foucault incorpora, ultrapassando, a visão do poder como coercitivo no plano físico, como violência física atuando sobre corpos. Lança aí as bases para sua diferenciação entre relações de poder e relações de violência. (SOUZA LIMA, 2012, p. 789).

Os inúmeros meios de exercícios de poder, como seus mecanismos, efeitos, relações e técnicas são configurados em várias estruturas de dominação individual ou coletiva, que serão mais planejadas e pensadas com a formação dos Estados Modernos, com uma ampliação maior do poder do Estado sobre as instituições e o indivíduo. Em relação às populações indígenas, com o processo de interferência territorial, as relações de poder foram transformadas em relações de violência, com apresentação de fatos de violência física nos documentos abordados (CNV e RF), ou seja, o poder, em várias situações, está aliado à violência coercitiva.

Shelton H. Davis (1978) comenta que, à época de criação do SPI, ocorriam inúmeros conflitos violentos, envolvendo a disputa por terras em áreas de expansão da fronteira, entre colonos e a população indígena, em eventos que tomaram enorme proporção:

No início deste século, uma ordem de violência e conflitos inter-raciais engolfou as regiões meridionais do Brasil. Nesse período, índios e colonos disputavam vastos territórios ao longo das novas áreas abertas à exploração.

Na área de florestas ao sul do Rio Doce e nos Estados de Minas Gerais e Espírito Santo, os índios Botocudos resistiram à invasão de seu território tribal e quase conseguiram forçar o abandono da colônia de italianos em São Mateus. No Estado de São Paulo, os índios Kaingáng interromperam a construção da Ferrovia Noroeste e mantiveram o controle sobre uma área de 500 km<sup>2</sup> entre os rios Tietê, Feio, Peixe e Paranapanema. Mais ao sul, no Paraná e em Santa Catarina, as companhias de colonização pagaram a índios, que matavam por dinheiro, para que massacrassem a tribo Xoklêng. (DAVIS, 1978, p.23).

João Pacheco Oliveira Filho (1983) afirma que o SPI, em toda a sua existência como instituição indigenista, demarcou apenas 54 reservas indígenas, totalizando uma área de 298.595 ha de tamanho, em relação às reservas indígenas. As reservas indígenas consistiam em parcelas de terras de conhecimento do Estado e suas agências reguladoras de posse, para serem habitadas pelas comunidades indígenas. A proposta intencionava a visão de regulamentos, para a utilização da terra, e os recursos de riqueza natural seriam explorados para a manutenção dos nativos, sob a administração das agências indigenistas.

João Pacheco Oliveira Filho (1983) também aponta que a FUNAI demarcou 66 reservas indígenas, com área total de 1.199.604 hectares, dessa forma, aumentando a relação hectare/índio, pontuada pela média de 236,1 hectares. As reservas indígenas aumentaram com a criação, em 1967, da Fundação Nacional do Índio (FUNAI). Esse órgão federal ficou mais relacionado às políticas indigenistas do Estado pelo governo militar, de modo que houve a implementação do plano de ações de aceleração de trabalho, para a demarcação das terras indígenas, com a missão de revisão territorial de áreas de vivência indígena. A FUNAI ficou subordinada à política desenvolvimentista do governo militar, em várias regiões do território nacional, com grandes projetos de infraestrutura que atravessaram terras indígenas.

Elias dos Santos Bigio (2007) debate sobre as ações indigenistas nos primeiros meses de trabalho da FUNAI.

Cinco meses após ser criada a Funai, em maio de 1968, o Presidente da República, General Artur da Costa e Silva, constituiu um grupo de trabalho para, no prazo de noventa dias, “apresentar um plano de medidas para pronta execução, objetivando a delimitação, demarcação, levantamento topográfico das áreas ocupadas pelos silvícolas e medidas de proteção à posse das mesmas, bem como das que ora constituem os Parques Nacionais”. (Decreto nº 62.699, de 14/05/1968). O Grupo de Trabalho, conhecido como GT de 68, foi criado pelo Decreto nº 62.699/68 e era composto por um representante do Ministério da Justiça, que desempenhava a função de coordenador do grupo, um do Ministério do Exército, um do Ministério da Fazenda, dois do Ministério do Interior, um do Ministério da Agricultura, um do Ministério do Planejamento, um do Ministério Público Federal, um do Departamento de Polícia Federal. (BIGIO, 2007, p. 27).



Na década de 1940, foi criada a Fundação Brasil Central, como órgão estatal de promoção de políticas de colonização, na região do Brasil Central; com isso, a expansão agrícola também foi agregada pelos projetos de ocupação territorial, no interior brasileiro. Houve outro evento que contribuiu com o deslocamento demográfico, para região central do país, que foi a construção de Brasília, como novo centro político e administrativo do Estado Brasileiro. Na década de 1970, com a interferência das lideranças políticas do Estado, durante o Regime Militar, aumentou o processo de ocupação na região Centro-Oeste e Norte do Brasil, sendo que a demarcação de terras indígenas, considerando as áreas, aumentou com a própria criação da FUNAI.

A partir da década de 1950, começou a ocorrer uma intervenção territorial maciça, sobre inúmeras regiões de grande presença indígena no espaço brasileiro. O SPI, de forma indireta, facilitou no processo de interferência no interior brasileiro. Vários empreendimentos privados, ligados ao agronegócio, bem como empreiteiras da construção civil e mineradoras, foram protagonistas de acontecimentos relacionados à invasão de terras indígenas, na maioria das vezes com participação dos próprios órgãos do Estado.

Leandro Mendes Rocha (2018) comenta sobre o avanço das frentes de expansão, que contribuiu para a formação de grandes propriedades rurais, que ocuparam terras indígenas, muitas vezes com a retirada forçada de etnias indígenas de regiões, originalmente ocupadas, com a participação de vários agentes privados e estatais.

O Brasil foi, progressivamente, ao longo do século XX, alcançado por frentes de expansão que causaram a expulsão ou a compressão dos índios em parcela de seus territórios tradicionais. Nesse processo, a violência tem sido cometida de todas as formas para assegurar a expulsão do índio da terra. Dessa violência participam jagunços, pistoleiros, oficiais de justiça, juízes, enfim, diversos atores, em uma batalha desigual contra o índio indefeso ou, na maioria dos casos, impotente. (ROCHA, 2018, p. 187).

Fatos apontam negligências, em casos de violência física e apropriação indébita da renda indígena, com referências, também, à falta de comprometimento, acerca da saúde indígena e de assistência social e educacional. Ações prejudiciais sobre as questões indígenas chamam atenção, porque foram promovidas pelos próprios servidores das instituições, ligadas à proteção territorial dos povos originários.

No Relatório Figueiredo (1967) aparecem inúmeros relatos de casos de corrupção, de invasão constante de terras indígenas, além da exploração de mão de obra indígena, em Postos Indígenas do SPI, envolvendo combinação entre agentes do Serviço e empresas privadas:

O Posto Mundurucus e mais o Posto Caiabi se transformaram em verdadeiras

filiais da Firma Arruda Pinto & Cia; que, em função desses interesses conluídos o índio trabalhava em regime de quase escravidão econômica, indo o produto do seu trabalho para as mãos dos funcionários da Firma; que sabe também haver graves lesões ao p, digo Patrimônio Indígena, no Posto Gorotide e no Posto Kuben-kra-kein localizados no Vale do Xingu; que ali se explorara em caráter predatório o mogno e o cáuchio, digo, caucho, e obrigam os índios a trabalharem em condições sub humanas na colheita de castanha-do-pará, cujo lucro reverte para alguns funcionários desonestos. (RF, VOL. IV, 1967, p.837)

Patrícia de Mendonça Rodrigues (2012) aponta sobre a interferência permanente das frentes de expansão nas terras indígenas, localizadas em Goiás, mais precisamente na região da Ilha do Bananal, área de grande presença da etnia Javaé que consite um subgrupo da etnia Iny Karajá.. “A chegada das frentes de expansão econômica ao vale dos Javaés trouxe a invasão e a apropriação das terras ocupadas pelos índios, epidemias desconhecidas para os Javaé” (RODRIGUES, 2012, p. 86).

As políticas de interferência estatal nos territórios indígenas, ocorridas durante o Governo Militar [1964-1985], tiveram resultados calamitosos: várias doenças contagiosas dos não índios proliferaram nas aldeias de forma epidêmica, como a gripe, a tuberculose, a malária, a coqueluche e o sarampo, resultando em um número enorme de óbitos. A isso se associava a falta de uma estrutura mínima de atendimento à saúde indígena e de um trabalho de prevenção eficaz, por meio da aplicação de vacinas. Rubens Valente (2017) relata que a forte atuação dos militares, da FUNAI e de empresas privadas, em terras indígenas, provocava impactos drásticos no quadro sanitário indígena:

Resta a memória dos índios que sobreviveram às doenças. Considerando o que ocorreu com outras etnias, com epidemias documentadas que devastaram suas populações, essa lembrança não deve ser descartada como mera imaginação. (VALENTE, 2017, p. 126).

A invasão de terras indígenas, principalmente na região Norte e Centro-Oeste do país, tinha como objetivo promover a exploração dos recursos naturais, para o atendimento dos interesses capitalistas do Estado e entidades privadas, na sua maioria ligada ao agronegócio. A política indigenista contribuiu para o desenvolvimento do capital, principalmente a partir da década de 1960. Houve uma modernização do campo, no início da década de 1970, com o crescimento de grandes propriedades rurais, promovida pela utilização de recursos tecnológicos, como a mecanização do campo, para maior produção agrícola.

O Estado, principalmente durante o Regime Militar, possuía interesse na ocupação da Amazônia e do Centro-Oeste brasileiro, para a promoção dos grandes projetos econômicos,

estabelecidos pelos Planos Nacionais de Desenvolvimento, ainda, como meio de segurança nacional e proteção do território. Para as empresas privadas, em suas várias ramificações, como o setor agropecuário, hidrelétrico, rodoviário, entre outros, a motivação era a ampliação de capital, levando em conta o crescimento, na atuação dessas empresas, em diferentes regiões do país.

Antônio Carlos de Souza Lima (1992), em sua tese de doutoramento, aponta as estratégias, táticas de poder e técnicas do poder tutelar, com uma análise referente à técnica de pacificação usada pelos servidores dos órgãos indígenas. O autor comenta que: “A pacificação como estratégia envolve técnicas de interpretação espacial e temporal. A começar, as expedições deveriam ter áreas de atuação circunscritas a fornecer os dados necessários às “operações” capazes de definir a “invasão”. (SOUZA LIMA, 1992, p. 118). O método de pacificação, que tem a intenção de domínio sobre o território, possui a necessidade de procedimentos no avanço concreto do espaço e as diligências são importantes, para o acolhimento de informações para a ocupação.

A estratégia de pacificação foi utilizada com o objetivo de avançar sobre as terras indígenas. Na pacificação, existia a atração para a movimentação dos indígenas, rumo às áreas dos Postos Indígenas, com a criação de laços de dependência aos postos instalados nas inspetorias. João Pacheco de Oliveira (2016) analisa o processo de pacificação, com o auxílio da gerência militar sobre as populações indígenas.

No século XX, o indigenismo republicano tomou como uma forma típica de atuação com os povos indígenas a chamada “pacificação” de tribos isoladas, que supostamente entravam em contato pela primeira vez com as frentes de expansão da economia nacional e estavam ameaçadas de extermínio. O Serviço de Proteção aos Índios (SPI) consolidou uma modalidade bem definida de intervenção estatal e laica, caracterizada por uma atitude de tutela e proteção dos nativos em face de terceiros, sem impor aos indígenas, portanto, padrões religiosos ou práticas econômicas usuais na sociedade nacional. (OLIVEIRA, 2016, p.322).

Rubens Valente (2018) faz uma análise sobre os métodos de pacificação, usados desde os trabalhos iniciados pelo Marechal Cândido Rondon e que contribuíram para a pacificação de várias etnias indígenas, no interior brasileiro. Em terras de habitação indígena, exige-se o cumprimento de etapas, sendo que, inicialmente, consiste na instalação de frentes de atração, para que o índio possa ser atraído para os primeiros contatos e depois desenvolver laços de convivência amistosa, levando à concretização da pacificação.

O método adotado pela expedição era o mesmo das outras feitas no país desde os tempos do marechal Cândido Rondon (1865- 1958). Criava -se uma frente de atração, que funcionava assim: os sertanistas distribuíam presentes aos índios; esperava -se estes passassem a retribuir os presentes, na fase chamada

de namoro; terceira fase, os índios convidavam os sertanistas para conhecer suas malocas; a quarta fase, de consolidação “pacificação”. (VALENTE, 2018, p. 14).

A implementação da pacificação em áreas indígenas no contexto teórico, principalmente de grupos isolados, estabelece uma relação menos violenta, com a intenção de diminuir os conflitos, entre as etnias indígenas e as novas frentes de expansão. Dessa forma, o Estado possui a intenção de estabelecer o domínio territorial do oponente, no caso das populações indígenas, embora, na década de 1970, os processos de pacificação não foram pacíficos com certas medidas de violência, como a captura e o deslocamento forçado, para a instalação de frentes de atração. Como exemplo, a captura de índios da etnia Avá-Canoeiro, do Araguaia, iniciada pelo método de pacificação.

Antônio Carlos de Souza Lima (1992) comenta sobre a implementação de projetos expansionistas, a partir da década de 1940, para o interior brasileiro, como Goiás, Mato Grosso, Pará e Maranhão, visto que essas regiões possuíam grande concentração de etnias indígenas.

[...] referentes à penetração rumo ao nordeste de Mato Grosso, sobretudo a partir de 1943 com a Expedição Roncador – Xingu, a qual mais tarde se vinculou à Fundação Brasil Central. Criada no mesmo ano para realizar primordialmente a colonização de vastas porções do interior centro-oeste do país, sua esfera de atuação abrangia não só Mato Grosso, mas Goiás, Pará, Maranhão e até certas regiões de Minas Gerais. A Fundação Brasil Central e o SPI atuavam conjuntamente em muitas situações, [...] (LIMA, 1992, p.240).

A definição do índio como “incapaz” e a formação de uma estrutura jurídica de tutela, com a missão de proteção ao índio, ao longo do século XX, originaram várias leis pelo Estado brasileiro, como o Código Civil de 1916, com a visão de criar meios legais que garantissem a tutela, com uma imposição de leis, abonando a ideia de que índio não tem autonomia e competência sobre os seus meios de sobrevivência e manutenção.

Após a aprovação do Estatuto do Índio, em 1973, respaldado pelo regimento do Artigo 19, da Constituição Federal (CF), a demarcação de terras indígenas foi regulamentada por meio de decreto, a cargo do Presidente da República, passando a serem administradas pelo órgão federal de assistência ao índio. O chefe do poder executivo federal possuía plenos poderes no processo de demarcação de terras indígenas, ou seja, a demarcação era proveniente da necessidade do Estado.

O Estatuto do Índio (Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973) amparou e fortaleceu as ações do governo militar, tendo como missão preservar os valores culturais dos povos originários no Brasil, conforme disposto no seu artigo primeiro. Ficou exposto, ao longo do documento, que a situação jurídica de índios ou silvícolas e das comunidades indígenas, seria a de completa tutela

legal e subserviência à FUNAI, órgão que, naquele momento, encontrava-se sob administração militar. O propósito de “integrá-los, progressiva e harmoniosamente, à comunhão nacional” (CF, 1973, p.1), expunha os povos indígenas ao arbítrio dos agentes da FUNAI, ou seja, do governo. Com a criação da FUNAI houve a continuidade da política indigenista, anterior ao Golpe de 64, com um reforço maior no planejamento da intervenção material, sobre os territórios indígenas no interior brasileiro.

O Estatuto do Índio estabeleceu uma relação jurídica dos povos indígenas com o Estado, tendo em vista a mesma apreciação do Código Civil Brasileiro, de 1916, que considerava as populações indígenas como “incapazes”, sendo tutelados por entidades públicas, no caso pelo SPI e, a partir de 1967, pela Funai. O estatuto provinha de uma concepção de que os índios não detinham autonomia e poder de decisão sobre os seus direitos, não sendo, conseqüentemente, cidadãos.

Essa noção parte da ideia de “transitoriedade do índio”, na qual se baseia a questão da proteção oficial, cujo intuito era o de transformar o índio em trabalhador nacional, tarefa que caberia ao órgão indigenista oficial. No Estatuto do Índio (1973), define-se que o exercício dos direitos civis, por parte dos índios, dependia do estágio em que se encontrasse no processo de integração na “comunhão nacional”. Índios e comunidades indígenas não integrados ficavam sujeitos ao regime tutelar.

Poliene Soares dos Santos Bicalho (2010) faz menção ao Estatuto do Índio, sobre a questão de tutela, que abre a possibilidade de libertação das populações indígenas, com respaldo direto do Chefe do Executivo do poder federal.

Apesar de o Estatuto do Índio prever o direito destes povos se libertarem do regime tutelar, e ainda anunciar a possibilidade de a emancipação da comunidade indígena ou de seus membros ser feita por decreto do Presidente da República, deve-se considerar que antes de falar em emancipação o Governo deveria observar se as responsabilidades do Estado enquanto tutor foram plenamente realizadas. (BICALHO, 2010, p. 182).

Os direitos constitucionais dos índios, previstos na Carta Magna, de 1988, configuram mudanças e inovações, referentes ao Estatuto do Índio. A Nova Constituição estabeleceu o direito dos indígenas, sobre as terras que ocupam de forma originária, ou seja, são direcionadas como posse permanente, em poder dos índios. Outra prerrogativa importante, no contexto educacional indígena, foi o estabelecimento de direito, aos povos indígenas, ao emprego de suas línguas e de processos próprios de aprendizagem no ensino básico.

## **1.2 A Intervenção Estatal Territorial no Brasil, entre as décadas de 1960 e 1980**

A região Amazônica e o Centro-Oeste brasileiro, entre as décadas de 1960 e 1980, passaram por um processo de forte interferência do Estado, bem como de instituições privadas, em diferentes áreas não habitadas ou habitadas por comunidades indígenas.

As grandes empresas ligadas ao capital nacional, em sua maioria oriundas da região Centro-Sul do país, também de origem estrangeira e que se envolveram nesse processo de interferência territorial, vinculam-se aos projetos econômicos de desenvolvimento, formulados pelo governo brasileiro, com a finalidade de promover a acumulação privada do capital, em diversos ramos da economia, iniciada pelos planos governamentais de desenvolvimento do Regime Militar, como o Programa Estratégico de Desenvolvimento (1968-1970) e do I Plano Nacional de Desenvolvimento (1972-1974).

O Plano Estratégico de Desenvolvimento (1968-1970) foi implementado pelo Ministro da Fazenda Antônio Delfim Neto, com o objetivo de planejamento de desenvolvimento econômico, no território nacional, através de planos de financiamento em áreas estratégicas da economia. O I Plano Nacional de Desenvolvimento (1972-1974) foi instituído pela Lei 5.727, com a missão de estabelecer o crescimento econômico e combater a inflação, para estimular maior estabilidade econômica no país.

Durante a década de 1960, foram elaborados grandes projetos, referentes à ocupação territorial e vinculados à Fundação Brasil Central (FBC). Esse órgão foi criado em 1943 e, diretamente ligado à presidência da República, tinha como objetivo colonizar regiões do Brasil Central e Ocidental, mais precisamente nas localidades dos rios Araguaia e Xingu. Sua principal e inicial missão foi a Expedição Roncador-Xingu<sup>6</sup>.

A Expedição Roncador – Xingu (ERX) foi promulgada pelo Decreto nº 77, de 3 de junho de 1943, destacando-se como principal executora do programa da Coordenação de Mobilização Econômica, espécie de superministério, instituído por Vargas, em 1940. O planejamento da expedição era a descoberta de áreas desconhecidas do Brasil Central e Amazônia, sendo que os contatos das populações indígenas, no Alto do Xingu, contribuíram para a criação do Parque Indígena do Xingu, em 1961. A ERX, em razão da situação de deslocamento e isolamento de seus

---

<sup>6</sup> A Expedição Roncador-Xingu foi constituída como componente do projeto de interiorização do Brasil, a Marcha para o Oeste, criada em 1941 pelo governo de Getúlio Vargas. Para sua liderança foi designado o Coronel Flaviano de Mattos Vanique que escolheu aproximadamente quarenta homens originários da região do Mato Grosso, para participarem da expedição.

membros, acabou ficando subordinada a uma outra entidade, criada naquele mesmo ano: a Fundação Brasil Central (FBC), que se incumbiria do planejamento e da gestão das áreas atravessadas pela Expedição. A FBC operava com recursos públicos, mas possuía personalidade jurídica de direito privado e acabou desenvolvendo ações controversas, sendo objeto de denúncias e disputas. Isso porque estava dispensada de cumprir a exigência legal, que regulava as concessões de terras devolutas, podendo conceder, ceder ou arrendar terras, de área superior a quinhentos hectares, sem autorização do Presidente da República. Não por acaso foi acusada de monopolizar o mercado de terras. Sendo que existiram, em alguns momentos, certas tensões operacionais entre a ERX e a FBC.

Em seu artigo “O Estado Brasileiro na integração de espaços ‘vazios’ ao conjunto da nação: ações da Fundação Brasil Central (FBC) – 1943-1967”, a pesquisadora Dulce Portilho Maciel (2015) aponta determinados feitos da Fundação Brasil Central. A autora descreve que: “A FBC construiu campos de pouso para aviões, em diversas povoações goianas, e nelas instalou postos de rádio-comunicação e estabelecimentos comerciais e industriais”. (MACIEL, 2015, p. 251).

A Fundação Brasil Central, apesar da pouca durabilidade de suas atividades, exerceu grandes planos iniciais, para o desenvolvimento do interior brasileiro. Por meio da Fundação promoveu a construção das cidades de Aragarças, em Goiás, e Nova Xavantina, no Mato Grosso, de modo que a intenção era, também, contribuir para atrair o povoamento em direção ao sudoeste de Goiás e leste de Mato Grosso. Os serviços da FBC foram extintos em 1967, com sua substituição pela Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (SUDECO).

Na região do vale do mato-grossense do Araguaia, havia grandes etnias indígenas: os Bororo, na região da cidade de Aragarças; os Xavante, na área do Rio das Mortes e da Serra do Roncador; e os Iny Karajá, na Ilha do Bananal. A FBC promoveu a construção de projetos de colonização, sob a liderança do Estado, com enormes interferências materiais em terras de concentração indígena, localizadas na região do Araguaia, no Estado do Mato Grosso e, conseqüentemente, resultaram efeitos negativos em relação a essas etnias.

Os vários projetos desenvolvimentistas, em direção ao interior do território brasileiro, com a intenção de diminuir as desigualdades regionais, promover a modernização agrícola e a interligação do Norte ao Centro-Sul, foram aliados, na maior parte das vezes, da política indigenista de apoio aos interesses de ocupação territorial, orientada pelo Estado.

José de Souza Martins (1997) aponta as conseqüências da interferência em regiões de

grandes aglomerados indígenas.

Para o índio, o avanço de frente de expansão não repercute apenas por colocá-los diante de uma humanidade diferente, a dos civilizados. Repercute nos arranjos espaciais de seus territórios e nas suas relações com outras tribos, sobretudo as inimigas. Essas mudanças resultam em muitas perdas, não só do território, mas também de vidas e de elementos culturais. (MARTINS, 1997, p. 145).

Vários atores foram responsáveis pelas frentes de expansão (grandes empreendimentos agrícolas e industriais do setor privado); porém, a iniciativa foi direcionada pelo setor estatal e intervencionista. Desde a década de 1930 até o fim do Regime Militar Brasileiro, houve forte união do Estado e do empresariado nacional, com o objetivo de obter lucratividade sobre o território desconhecido.

Houve a criação de superintendências regionais de desenvolvimento, sob a direção do governo militar, para produção de políticas públicas de desenvolvimento econômico e de ocupação territorial, em regiões atrasadas em relação ao Sudeste brasileiro, como a SUDECO, referida anteriormente.

A estrutura agrária brasileira, desde as capitânicas hereditárias, é caracterizada pela concentração da propriedade da terra e se consolida com a Lei de Terras, de 1850. Da segunda metade do século XIX até o início do século XX, o poder político e econômico esteve restrito aos grandes latifundiários, principalmente na região Sudeste do país. As amplas lavouras eram direcionadas ao abastecimento dos mercados internacionais, com a continuidade de uma economia agrária e dependente dos mercados externos, o que contribuiu para a concentração fundiária do espaço físico.

A expansão da fronteira agrícola que permitiu expandir a produção agrícola, criou-se sem a necessidade de redistribuir a propriedade agrária. A ocupação fundiária em Goiás retrata esse quadro de concentração fundiária, característico do oeste brasileiro:

Isolado e sem comunicação, com uma economia caracterizada como de subsistência ou natural, embora tivesse na pecuária a sua principal fonte de receita, assim o estado de Goiás se apresentava no final do século XIX e no início do século XX. Essa condição de fronteira criava grupos regionais que dominavam a região e chegavam a confrontar o poder estabelecido do Estado. O domínio fundiário para a atividade pastoril era, na maioria das vezes, marcado por violentos conflitos pela disputa da terra. Ou melhor, pela disputa de pastagens. (SILVA, MOURA, CAMPOS, 2015, p. 242).

Com inserção capitalista no campo, depois dos anos 1950, houve a evolução concentradora da estrutura agrária, no Brasil, direcionada ao atendimento da economia global. As grandes



empresas agrícolas foram incorporando novas terras, com o objetivo de produção em escala de gêneros alimentícios e voltado, inicialmente, para o mercado interno, com a especialização de um sistema latifundiário monocultor agropastoril. A expansão da agricultura moderna brasileira reforçou-se, no avanço das fronteiras agrícolas, principalmente na região Centro-Oeste e na Amazônia.

A partir da década de 1960, as pequenas e médias propriedades rurais foram engolidas pelas grandes propriedades, de modo que os meios de produção da terra foram deslocados para o segmento capitalista, conseqüentemente, provocando um êxodo rural significativo. A crescente urbanização, decorrente da migração dessa população expulsa do campo, significou a ampliação do mercado interno para o capital: o povo da cidade tem que comprar as coisas de que necessita, não pode produzi-las na sua própria casa, como ocorria na maioria das fazendas do início do século. (SILVA, 1982, p. 62).

Através das políticas públicas de deslocamento demográfico do Estado, destinadas ao processo de povoamento, no final do século XX, houve a concentração demográfica nas cidades. Na década de 1980, quase 70% da população brasileira estava estabelecida em áreas urbanas, interligado à saída maciça populacional das áreas rurais, invertendo a tendência secular, conforme se pode verificar na Tabela 1.

**Tabela 1** – Densidade demográfica entre 1950 a 1980

<b>DÉCADA</b>	<b>Taxa de urbanização %</b>
1950	36,16%
1960	44,67%
1970	55,92%
1980	67,59%

Fonte: elaboração do autor, a partir de dados do IBGE-2010.

No período situado entre 1950 e 1980, prevaleceu o deslocamento populacional das regiões rurais para as regiões de desenvolvimento econômico urbano, principalmente em direção ao Centro-Sul do país. As migrações internas contribuíram para a formação de uma massa de trabalhadores urbanos e o avanço de regiões de grande produção agrícola, para o Centro-Oeste e a Amazônia.

Na tabela 2, verifica-se a densidade demográfica na região Centro-Oeste, entre 1950 a 1980, que foi ocasionada por aumento demográfico de habitantes por Km<sup>2</sup>, ou seja, o interior brasileiro, a partir da década de 1950, iniciou o processo de aglomeração nas cidades, como Goiânia e a própria construção de Brasília, cidades que representavam a modernidade e o progresso no Centro-Oeste brasileiro.

**Tabela 2** – Densidade demográfica na região Centro-Oeste entre 1950 A 1980

DÉCADA	Habitantes por km <sup>2</sup>
1950	0.95
1960	1.67
1970	2.88
1980	4.36

Fonte: IBGE, Censo Demográfico  
População presente. (2) População recenseada

Mais precisamente com o Estado Novo (1937 -1945), período ditatorial do governo de Getúlio Vargas, é que houve o período importante na economia brasileira, em razão do planejamento inicial de uma intensificação no processo industrial, com a intervenção do Estado na economia e com a política de substituição de importações. Com a formulação de um Estado centralizador e autocrático, para a construção de bases de uma economia industrial, buscou-se suprimir a própria incapacidade ou ausência de burguesia industrial.

Luiz Augusto de Queiroz Ablas e Vera Lúcia Fava (1985) apontam vários Planos Nacionais de Desenvolvimento, produzidos pelo Regime Militar Brasileiro.

Durante a década dos setenta, estiveram sucessivamente em vigor vários planos governamentais de desenvolvimento. O primeiro deles, denominado “Metas e Bases para a Ação do Governo” deveria se estender, em princípio, de 1970 a 1973. Mas, ainda em 1972, surgiu o I PND – Plano Nacional de Desenvolvimento, mantido até o final do governo Médici, vindo em seguida, o II PND cujo período de referência foi 1975-79. No final dos anos setenta foi definido o III PND, para vigorar de 1980 a 1985. (ABLAS E FAVA, 1985, p.53).

Esses mesmos autores descrevem sobre as especificidades dos Planos Nacionais de Desenvolvimento.

I PND e observou -se, no início da década dos setenta, expressivo crescimento do setor de bens de capital, resultado que se deveu também à existência de conjuntura interna e externa favorável. .... II PND, permanecia entre os

principais objetivos do plano, a intensificação da substituição de importações (bens de capital e insumos básicos) para “corrigir desbalanceamentos na estrutura industrial e para poupar divisas”, sendo esta última, uma necessidade crescente desde então..... No III PND surge , uma vez mais, entre os pontos centrais, a substituição de importações, mas agora a ênfase é explicitamente atribuída à produção nacional de subprodutos do petróleo importado. (ABLAS E FAVA, 1985, p.54).

A partir da década de 1970, sob a administração estatal do Regime Militar, efetuou-se uma maior preparação estrutural do espaço brasileiro, com vários planos governamentais de desenvolvimento. Entre 1972 até 1985, os PNDs tiveram como finalidade estabelecer uma nova etapa de substituição de importações, a promoção das exportações, a integração nacional e a redução dos desequilíbrios regionais.

Outras atribuições foram direcionadas para o III PND, como a manutenção da integração nacional, por meio de políticas públicas, a fim de combater o desequilíbrio regional no aspecto demográfico, tecnológico e econômico do país, pois a região Centro-Norte apresentava elementos de atraso, principalmente em relação à região Sudeste, com o processo urbano e industrial mais concreto.

Na região Centro-Oeste do país, esses planos de desenvolvimento econômico, promovidos pelo Regime Ditatorial brasileiro, trouxeram certos resultados com o aumento do fluxo comercial, entre os Estados da federação, como no Estado do Mato Grosso. Esse estado manteve as suas importações em sua própria região, enquanto o Mato do Grosso do Sul possuiu um intenso comércio com a região Sul e Sudeste, principalmente com o Paraná. O Estado de Goiás sempre manteve intenso comércio, com a região Sudeste, sobretudo São Paulo. No Distrito Federal, a metade de suas importações era de origem do Estado de São Paulo e, em relação à região Norte, o intercâmbio comercial não foi considerável, enquanto no Sul foi estável.

O II PND tinha como um de seus objetivos concretizar o capitalismo moderno, em áreas rurais. O trabalho do II PND, na região do Cerrado brasileiro, foi moldado pelo Programa de Desenvolvimento dos Cerrados – POLOCENTRO, por meio do Decreto n. 75.320, de 29/01/1975, com a missão de ocupação estratégica e planejada do Cerrado, para o abastecimento do mercado externo na comercialização de grãos, com a supremacia do cultivo da soja.

O POLOCENTRO foi o maior programa de desenvolvimento econômico, sobre a agricultura, relativo ao Cerrado brasileiro, sendo que foram selecionadas doze grandes áreas do Cerrado, para o investimento em infraestrutura e potencialidade agrícola. A ocupação produtiva do

Cerrado, com a introdução da cultura da soja, ocasionou a concentração fundiária, a expropriação do trabalhador rural e a degradação ambiental.

O POLOCENTRO formulou planos de intervenção estatal em áreas do Estado de Goiás, com o incentivo de políticas de desenvolvimento na agricultura, como a produção de alimentos, com estímulos de linhas de crédito, taxas reduzidas de juros e longos prazos de pagamento. A Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA) contribuiu na aplicação de estudos, pesquisas e implementação de tecnologias, para o aumento agrícola no Cerrado.

Com o avanço das propriedades agrícolas, na maioria das vezes incentivadas pelos créditos financeiros do próprio Estado, houve a invasão de áreas de habitação indígena, promovendo impactos ambientais, como variações climáticas, o declínio de recursos naturais na fauna e flora, bem como o aumento considerável de desmatamento, para a transformação em pastagens.

A expansão da sociedade nacional e o deslocamento da nova fronteira, para o interior brasileiro, resultaram em um processo histórico de destruição, resistência e violência contra várias etnias indígenas, no Centro-Oeste. A invasão de várias regiões territoriais, de domínio indígena, foi empregada para o acolhimento do modo capitalista de produção agrícola. Não se observou consideração de preservação aos povos originários, haja vista os inúmeros ataques organizados por grandes latifundiários, pistoleiros e funcionários de grandes empreendimentos.

A fronteira agrícola e as estruturas materiais de ocupação do espaço são elementos que priorizam os interesses financeiros do empresário, fazendeiro e das empresas de diferentes ramos da economia. As populações indígenas, no contexto econômico e político, principalmente na segunda metade do século XX, não foram obstáculos em relação às frentes pioneiras de expansão, com resultados trágicos à população nativa.

O relatório da CNV cita a criação de grandes projetos de ocupação, principalmente da região Norte, que promoveram impactos negativos em áreas indígenas.

O ano de 1968, na esteira do endurecimento da ditadura militar com o AI-5, marca o início de uma política indigenista mais agressiva – inclusive com a criação de presídios para indígenas. O plano de Integração Nacional (PIN), editado em 1970, preconiza o estímulo à ocupação da Amazônia. A Amazônia é representada como um vazio populacional, ignorando assim a existência de povos indígenas na região. (CNV, Vol.2. 2014, p.203).

A expansão do agronegócio, principalmente na região Centro-Oeste, deu-se na década de 1970 e foi estimulada pelo preço médio baixo do hectare de terra, que chegava a ser seis vezes menor que o do Rio Grande do Sul, e dez vezes do Paraná e de São Paulo. Esse preço atrativo

proporcionou a alta comercialização de terras, no Centro-Oeste, tendo como consequência o avanço da agricultura moderna sobre terras indígenas.

No caso, ocorreu a invasão de terras habitadas pelos Avá-Canoeiro do Araguaia, para a instalação de latifúndios de criação de gado, promovida por grandes empreendimentos financeiros e pelos fazendeiros. “A ativação da Frente ocorreu exatamente na mesma época em que o grupo Bradesco manifestou a intenção de iniciar uma parceria econômica com os Pazzarenses, visando à criação de gado na região.” (CNV, 2014, p. 222).

Outro destaque que justificou o baixo preço monetário, de áreas na região Centro-Oeste, foi devido grande parte da terra ser virgem, fazendo com que o proprietário devesse promover altos investimentos na terra, para a obtenção de lucros, principalmente na agropecuária, como a derrubada e incineração da mata, formação de pastagens, a aplicação de insumos e fertilizantes, para o fortalecimento do solo para a agricultura.

Esse desbravamento não foi promovido por latifundiários, na área de fronteira em Goiás, foram pequenos agricultores e posseiros que desenvolveram uma lavoura de subsistência e para o atendimento do mercado interno. Grandes fazendeiros e grileiros passaram à ocupação do interior brasileiro, posteriormente, com a formação de complexos agroindustriais.

Samuel Frederico (2008) fez o estudo sobre o avanço da agricultura tecnológica em direção ao interior do país:

A conjunção de todos estes fatores promoveu a expansão e a consolidação da agricultura moderna nos cerrados. As áreas que receberam os maiores aportes em capital e sistemas técnicos foram as primeiras a se modernizar e se consolidar como *fronts* agrícolas. Dentre estas áreas destacam-se: a região de Dourados, no sul do Mato Grosso do Sul, a região de Rio Verde no sudoeste goiano, a região de Rondonópolis no sudeste mato-grossense e a região do Triângulo Mineiro, principalmente no entorno dos municípios de Uberaba e Uberlândia. (FREDERICO, 2008, p.39).

Barsanufó Gomides Borges (2005) analisou a economia goiana, na integração do mercado nacional brasileiro, com grande participação da região Sudeste de Goiás: “O sudeste goiano, favorecido pela posição geográfica e pela penetração de vias de transportes, foi a primeira região a integrar-se à fronteira agrícola”. (BORGES, 2005, p.99). O progresso na área da agricultura, na região Sudoeste de Goiás, recebeu contribuição de uma estrutura ligada à presença de vias de transporte articuladas, como a instalação de ferrovias e rodovias, para o escoamento da produção agrícola em direção ao sudeste brasileiro.

Borges (2000) comenta que houve uma predominância da pequena e média propriedade

rural, na região Sul e Sudeste do território nacional, entre 1930 a 1960, de modo que sistema moderno e tecnológico de produção de grãos, em alta escala, não prevalecia. Esse cenário foi transformado, a partir da década de 1960, com a implementação de processos de mecanização na agricultura, com a interligação econômica em diferentes regiões do país.

O período histórico de 1930 a 1960 correspondeu à fase de desagregação do complexo latifúndio – minifúndio na agricultura do Sudeste e Sul, à sua persistência nas demais regiões brasileiras e à recriação da agricultura tradicional nas áreas de fronteira. Todavia, no final do referido período, a economia nacional estava submetida à dinâmica industrial, e a forma tradicional de produzir no campo revelava seus limites. Indústria e agricultura já apresentavam um significativo grau de integração inter -setorial em praticamente todos os ramos localizados no país.”. (BORGES, 2000p.71).

Borges (2000) faz uma citação de Graziano da Silva (1982), sobre o fechamento da fronteira agrícola em Goiás, nos anos de 1950 e 1960, onde a ocupação das terras goianas eram configuradas pela produção de subsistência e não estava agregada ao aspecto capitalista, moderno e agroindustrial no campo, sendo que existia apenas a “reserva de valor” sobre a terra.

A tendência de “fechamento” da fronteira agrícola, nas regiões sul e central do Estado de Goiás, iniciada por volta dos anos 50 e 60, como ocorreu boa parte do território brasileiro, não resultou de uma ocupação capitalista da terra no sentido clássico, em que a produção mercantil tende a substituir a produção de subsistência dos pequenos produtores. Pelo contrário, o fechamento ocorreu de fora para dentro de forma que a terra perdia seu papel produtivo e assumia apenas o de “reserva de valor”, ou ainda, o papel de meio de acesso a outras formas de riqueza a ela associadas. (Graziano da Silva, 1982, apud BORGES, 2000, p. 85).

Nas demais regiões de fronteira no Estado de Goiás, principalmente no norte goiano, prevaleceu o sistema mais tradicional de expansão, regulado pela violência realizada pelos novos bugreiros (homens contratados por particulares para matar índios), uso de grilagem nas terras e o avanço do gado solto. Sob a liderança do Estado e participação das instituições privadas, foram responsáveis pela intervenção no território com o objetivo de uma configuração capitalista e desenvolvimentista do país.

### **1.3 A Política Indigenista do Período Colonial à República**

Nos primeiros tempos do Brasil Colonial, a Coroa portuguesa procurou estabelecer diretrizes relativas aos direitos dos índios. O Regimento de Tomé de Sousa, de 1548, trata da questão do povoamento e da conversão do gentio (indígenas) ao Cristianismo. Esse projeto evangelizador e de catequização coube aos missionários da Companhia de Jesus. Na prática, os

jesuítas mantinham os índios em aldeamentos e sob controle, possibilitando certa estabilidade para o desenvolvimento da colônia. (BICALHO, 2010, p.59).

As políticas indigenistas iniciais, implementadas em terras brasileiras, foram direcionadas para o processo chamado de *dominium*. A Política indigenista, direcionada à tutela sobre as populações indígenas, tinha por objetivo a contenção de resistência desses povos, perante a presença dos padres e colonos em suas terras. Em seu artigo, Giuseppe Tosi (2005) faz o debate sobre o conceito de *dominium*, em relação às questões indígenas, no século XVI, sendo que existia uma legalidade prevista nas escrituras sagradas, de domínio de representantes religiosos, inicialmente da Igreja Católica, sob os seres considerados inferiores. Com isso, marca-se a contribuição do processo de tutela religiosa, no período colonial, perante as comunidades indígenas.

O *dominium* do homem sobre si mesmo, sobre os outros seres irracionais e sobre os bens encontra seu fundamento ontológico no princípio bíblico, segundo o qual o homem foi criado por Deus à sua imagem e semelhança: *fundamentum dominii est imago Dei*, diziam os escolásticos. (TOSI, 2005, p.54).

O processo de investidas, promovido pelo Estado Português, mais a participação de colonos em áreas de forte presença indígena, durante o período colonial, resultou em ocorrências de violência, guerras, confrontos e medos. Beatriz Perrone-Moisés (2000) comenta sobre a questão das terras indígenas, no período colonial, de modo que a política indigenista foi favorecida pela legislação indigenista colonial na invasão e ocupação dessas terras.

Quando se analisa mais detalhadamente o corpo de princípios legais que norteavam a política indigenista, e se acompanha a prática dessa política, verifica-se que, na verdade, os povos indígenas brasileiros acabaram sendo despossuídos de suas terras. (PERRONE -MOISÉS, 2000, p. 109).

Sebastião José de Carvalho e Melo, conhecido como Marquês de Pombal, foi escolhido pelo rei de Portugal D. José I, em 1750, como primeiro-ministro. Influenciado pelo pensamento iluminista, iniciou uma série de reformas na metrópole, estendendo as ações para as colônias administradas pelo Estado Português. A política colonial no Brasil instituiu as reformas pombalinas, com mudanças no contexto comercial e político: a criação da Companhia do Grão-Pará e do Maranhão, criação da Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba, extinção definitiva das capitanias hereditárias e a elevação do Brasil a vice-reino de Portugal.

Marquês de Pombal promoveu uma política de expulsão dos jesuítas, estabelecendo um processo laico na educação, o que afetou as questões indígenas. Em 1757, ficou instituída a Lei do

Diretório dos Índios, considerada entre os mais importantes instrumentos jurídicos do período colonial, estabelecendo que os aldeamentos indígenas seriam transformados em vilas ou aldeias e que seriam administradas por diretores, com os clérigos, conseqüentemente, perdendo o poder de tutela referente aos indígenas.

O Diretório dos Índios tinha como finalidade a concretização das comunidades indígenas, em locais populacionais fixos, para a proteção do território, bem como desenvolver um senso de civilidade, por meio do trabalho e do fortalecimento do poder político da metrópole. Era papel do Diretório possibilitar o processo de assimilação e integração das etnias indígenas junto à sociedade colonial.

João Paulo Peixoto Costa (2000) analisa o contexto da formação do Estado Brasileiro Nacional e as questões indígenas, após 1822.

Tal conjuntura do pós-independência foi marcada por situações bastante negativas para as comunidades indígenas, especialmente no período regencial, quando as políticas indigenistas do novo país objetivavam a extinção do status jurídico específico e das proteções, frutos também do liberalismo e da individualização de suas terras. (COSTA, 2019, p.147).

Alcida Rita Ramos (2000) faz a análise da política indigenista, contida no projeto “Para a Civilização dos Índios Bravos do Império do Brasil”, de José Bonifácio de Andrada e Silva, apresentado na Assembleia Constituinte de 1823:

A ânsia de José Bonifácio era erradicar a indianidade dos índios, “domesticá-los e fazê-los felizes” (Andrada e Silva 1998: 89). Era preciso exterminar-lhes os traços perniciosos, combater seu aspecto de “povos vagabundos, e dados a contínuas guerras, e roubos”; pois sem “freio algum religioso, e civil, que coíba, e dirija suas paixões”, “entregues naturalmente à preguiça”, à “sua gula desregrada”, acham “ser-lhes mais útil roubar-nos que servir-nos” (Andrada e Silva 1998: 89-90). Para redimir o índio de seu destino selvagem, José Bonifácio propunha uma série de medidas, dentre as quais a apropriação legítima de suas terras, transformando-as em bens alienáveis, “como praticaram, e ainda praticam, os Estados Unidos da América” (Andrada e Silva 1998: 102). (RAMOS, 2000, p.270).

José Bonifácio foi muito atuante no processo de Independência do Brasil e suas considerações sobre as populações indígenas, no território nacional, era a domesticação e o distanciamento dos valores indígenas, considerados como selvagens e com a apropriação territorial regida em outros países. Segundo Andrada e Silva, era necessário “civilizar” os índios, transformá-los em cidadãos brasileiros, para que contribuíssem, por meio do trabalho, com a construção da nação.

Manuela Carneiro da Cunha (1992) debate sobre a política indigenista no século XIX, no



território nacional, e a aplicação das leis indigenistas. As frentes de expansão, em direção ao interior, tiveram o objetivo de domínio territorial, com intuito de exploração dos recursos naturais encontrados e com o direcionamento de aniquilar ou escravizar o índio resistente à política indigenista, proposta pelo Império. Esse regime político foi o mais longo do século XIX.

A política indigenista, no século XIX, estendeu-se por três fases políticas: Colônia, Império e República Velha. Houve diferenças, em relação ao contexto indígena na autuação do território, visto que regiões de colonização antigas eram antagônicas, levando-se em conta as frentes de expansão novas, referentes à região Sudeste, onde a maioria das etnias indígenas já haviam sido contactadas e a região da Amazônia, onde prevalecia uma área de futuros avanços sobre o território.

A política indigenista do período leva a marca de todas essas disparidades. Mas para caracterizar o século como um todo, pode -se dizer que a questão indígena deixou de ser essencialmente uma questão de mão-de-obra para se tornar uma questão de terras. (CUNHA, 1992, p. 133).

A partir do Regime Republicano (1889), foi adotada uma política indigenista com a missão de promover ações governamentais de conquista territorial, sobre as questões indígenas no espaço nacional. Pois, a nova conjuntura do Estado republicano visou promover a modernização do país; nesse sentido, enfatizou-se o processo de integração territorial, por meio de grandes projetos de infraestrutura de comunicação (estradas de ferro e telégrafo), para o crescimento econômico do país, por meio da ocupação territorial, em diversos espaços vazios.

No século XX, foram construídos vários grandes projetos de interligação territorial nacional, em diferentes regiões do país, como a Estrada de Ferro Noroeste do Brasil (NOB), que foi gerida pelo governo federal e edificada nas primeiras décadas do século XX, tendo uma linha férrea de 1622 Km, interligando a cidade de Bauru, localizada no interior de São Paulo, até a cidade de Corumbá, no Estado do Mato Grosso do Sul. Outro projeto foi a Estrada de Ferro Madeira-Mamoré, que levou cerca de cinco anos para ser construída (1907 -1912) e, com a extensão de 366 quilômetros, ligava Porto Velho e Guajará – Mirim, localizada no mesmo Estado.

As expedições do Instituto Oswaldo Cruz, iniciadas nas primeiras décadas do século XX, tinham a missão de propagar ações de assistência sanitária, nas obras de construção de ferrovias, portos e da extração de borracha na Amazônia, com a presença de médicos, bem como promover o levantamento de dados sobre a saúde pública, no Brasil, com várias expedições de pequeno e longo porte, em diferentes regiões do Brasil e América do Sul.

Foi durante o governo de Nilo Peçanha (1909/1910) que se criou um órgão federal centralizado, para administrar os povos indígenas, o Serviço de Proteção ao Índio e Localização de Trabalhadores Nacionais (SPILTN). Entre suas atribuições estava a de promover ações governamentais assistencialistas e de proteção das populações indígenas, em diferentes localidades do país. Vinculado, inicialmente, ao Ministério da Agricultura, Indústria e Comércio (MAIC), não foi muito eficaz em relação às suas atribuições, no que se refere às comunidades indígenas. O próprio histórico do SPI é revelador, pois ficou locado em vários ministérios, não prevalecendo uma política objetiva e eficiente referente às demandas indígenas.

Os anos iniciais de trabalho do Serviço de Proteção aos Índios moldaram uma nova estrutura em 1918, com a separação da função de localização dos trabalhadores nacionais, segundo Leandro Mendes Rocha (2018): “O Serviço tornou -se mais complexo e burocratizado, passando a contar, em nível regional, com inspetorias às quais se subordinavam as ajudâncias, os postos e as povoações indígenas” (MENDES, 2018, p.97). O principal lema do SPI era: “Morrer se preciso for. Matar, nunca”, frase produzida por Cândido Rondon que foi o primeiro diretor do SPILTN. Com essa promoção de serviços de pacificação, inúmeras etnias foram colocadas sob proteção do SPI. Poliene Soares dos Santos Bicalho (2010) faz referência à política indigenista com certas limitações de ações do SPI, como órgão indigenista.

As práticas de atração e pacificação tiveram êxito parcial. Embora várias etnias tenham sido atraídas à sociedade envolvente, as terras indígenas é que foram integradas, e não os índios propriamente, estes sempre resistiram às diferentes práticas integracionistas a eles direcionadas. A longa história do SPI foi marcada por altos e baixos, experiências de pacificação bem-sucedidas e crises financeiras. (BICALHO, 2010, p. 75).

O coronel Cândido Mariano da Silva Rondon foi nomeado, com o aval do Estado, para a organização e administração do SPI. Rondon possuía conhecimentos e trabalhos, em relação aos assuntos indígenas, e contribuiu para a formação de servidores do próprio SPI. Rondon adquiriu experiência na chefia das Comissões de Telégrafo, no Mato Grosso e desenvolveu ações com o contato com inúmeros grupos indígenas, utilizando métodos de abordagem que evitavam o confronto e, geralmente, obtinha sucesso. A estratégia de “pacificação” foi aperfeiçoada, desde a sua primeira participação, como membro de Comissões Construtoras do Telégrafo, desde a década de 1890. Exerceu influência na criação do SPI que incluiu essa filosofia como abordagem rotineira.

Luiza Vieira Sá (2009) comenta que a liderança Rondon se deveu, em muito, a sua experiência em relação aos assuntos indígenas.

Na seara das realizações, as ações de Rondon foram ganhando forma na experiência do convívio pacífico com os índios da região sul do Mato Grosso, ao longo dos trabalhos realizados pela *Comissão Construtora de Linhas Telegráficas Estratégicas de Mato Grosso a Amazônia*, ao mesmo tempo em que ele testemunhava a opressão, abuso e violação de direitos de que eram vítimas esses povos. (SÁ, 2009, p.182).

### ILUSTRAÇÃO 1 – Rondon distribuindo presentes para os índios Paresi.



**Fonte:** Luiz Thomaz Reis. Acervo Museu do Índio.

Na foto acima, demonstra-se a entrega de presentes, para os índios da etnia Paresi, feita por Cândido Rondon. Os primeiros conhecimentos da etnia Paresi foram feitos no fim do século XVII e a autodenominação Paresí é *Haliti*, com o significado de “gente”. Em 2008, os Paresí possuíam uma população aproximada de 2.000 pessoas e, atualmente, ocupam várias áreas indígenas a oeste do Mato Grosso.

Rondon comenta que realizava essa prática, quando promovia expedições para o sertão. Evidentemente, não se está retratando um processo de pacificação, visto que se trata de índios em processo de integração. A distribuição de roupas aos Paresi, já apresentados vestidos, demonstra por meio das vestimentas que parecem ser moradores das cidades.

Para a promoção do avanço estrutural, do território nacional, de forma estável havia a necessidade de metodologias de contato com os indígenas, para evitar o confronto e a própria dizimação das comunidades indígenas. Rondon propagou o trabalho de uma convivência pacífica entre índios e brancos, com o oferecimento de presentes e objetos desconhecidos dos índios, a fim de convencê-los das vantagens de integração.

Antônio Carlos de Souza Lima (1992) sinaliza sobre a distribuição de “brindes”, como tática de atração, no processo de invasão do território indígena e a conquista pela sedução.

*A pacificação e a atração eram, porém, suas decorrências ideais num primeiro momento, para se desdobrarem em pontos fixos da administração de territórios e populações. Do reconhecimento à definição concreta de unidades, o cerco de paz se construía no plano simbólico e na materialidade dos brindes e prédios. (SOUZA LIMA, 1992, p.114).*

O autor analisa os efeitos práticos das técnicas que envolviam o processo de pacificação, como também no convencimento dos índios das vantagens de abandonar os seus costumes e serem colocados na dependência (domínio) dos brancos civilizados, por meio de uma aproximação de forma amistosa e pacífica, para o atendimento e o avanço das frentes de expansão.

*É impossível não ressaltar o engano a que o deslocamento de todo processo de pacificação conduziria, onde a tecnologia e as formas de relacionamento implementadas implicavam na criação de uma dependência conscientemente induzida a modos de ser alienígenas: o que hoje é chamado de *paternalismo* pelo senso comum dos “amigos dos índios”( com um nível de positividade, por ser “bem intencionado”), atitude que se aponta, inclusive, como um vício absorvido pelos nativos, é oriundo das técnicas de indução ao poder tutelar. (SOUZA LIMA, 1992, p. 121).*

O SPI, em sua longa existência, passou por várias mudanças, conforme as prioridades políticas, em relação à questão indígena que iam mudando. Ficou sob alçada do MAIC até a Revolução de 1930, quando foi transferido para o recém-criado Ministério do Trabalho (1930-1934); em seguida, para o Ministério da Guerra (1934-1939), por meio da Inspetoria de Fronteiras. Em 1939, o presidente Getúlio Vargas criou o Conselho Nacional de Proteção aos Índios (CNPI), órgão que seria responsável por formular a política indigenista a ser seguida pelo SPI. No ano seguinte, o SPI voltou a subordinar-se ao Ministério da Agricultura.

Porém, a implementação de ações indigenistas pelo SPI foi ineficaz na preservação e manutenção territorial indígena, caracterizando a incompetência desse serviço, referente a sua missão institucional, conforme afirma Shelton H. Davis (1978):

*O SPI tentava servir de mediador nesses encontros estabelecendo postos em várias áreas, mas em geral os indigenistas não conseguiram conter os invasores nem influenciar os governos estaduais de modo a obterem títulos legais para terras indígenas. Em quase todas as áreas onde o SPI funcionava, os índios foram varridos pelas doenças ou tornaram-se populações marginalizadas em minúsculas parcelas de terra. (DAVIS, 1978, p.27).*

Muitas causas da ineficiência do serviço prestado pelo SPI, em relação às comunidades indígenas no território nacional, estavam ligadas às limitações do orçamento, destinado ao órgão, dificuldade na própria manutenção dos Postos Indígenas, em diferentes lugares do país e pelas

intervenções que a instituição indigenista sofreu nas suas administrações.

Shelton H. Davis (1978) descreve sobre as investigações a respeito das revelações contidas no RF, inclusive do próprio destino desse documento, que denuncia as anomalias administrativas do SPI.

Vários observadores estrangeiros foram ao Brasil para investigar a situação revelada no Relatório Figueiredo, embora houvesse rumores de que o relatório fora arquivado e perdido. Um dos observadores era Patrick Braun, adido médico do Departamento Francês dos Territórios de Ultramar, cujas descobertas foram relatadas num artigo publicado no *Medical Tribune and Medical News* (Nova York), intitulado “Denúncia de Guerra de Germes contra os índios no Brasil”. Esse artigo informava que Braun havia visto registros volumosos, nunca antes revelados fora do Brasil. Entre eles havia arquivos dos Ministérios da Agricultura e do Interior, e o Relatório Figueiredo. (DAVIS, 1978, p.34).

Após o golpe civil-militar de 1964, a autarquia ficou subordinada ao Ministério do Interior. Essas constantes alterações, ao longo do tempo, contribuíram para provocar sérias anormalidades no funcionamento do SPI, que culminaram em uma série de acusações graves, que acabariam levando o órgão a ser extinto, durante o governo do General Costa e Silva.

Todas as informações levantadas em torno do inquérito, que resultou no Relatório Figueiredo, tinham clara motivação política. A extinção do SPI visou, claramente, afirmar que o regime militar estava dando uma resposta às acusações que o Brasil sofrera na imprensa estrangeira e na ONU. Porém, com o fim dos trabalhos do SPI e o início dos serviços da FUNAI, não se ofereceram mudanças significativas, referente ao tratamento às populações indígenas.

Nos primeiros anos de 1960, a crise do SPI, devido à desordem administrativa e à falta de comprometimento sobre os anseios das comunidades indígenas, resultaria no seu processo de extinção. Uma parte do quadro de servidores do SPI não possuía qualificações, para exercer o trabalho, com contratações meramente políticas, com várias denúncias de improbidade administrativa, corrupção e apadrinhamento político. Embora, houvesse funcionários de carreira, como antropólogos e etnólogos, além de sertanistas experientes nos quadros do SPI, sem dúvida a ingerência e a corrupção no órgão provocaram essas deformações.

Sob a direção do deputado Valério Magalhães, em 1963, foi estabelecida uma Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), com a incumbência de investigar denúncias de múltiplos crimes e anormalidades administrativas, atribuídas aos servidores do SPI e outros agentes envolvidos. O RF revela que não se tratava de atos de um servidor isolado, mas a problemática afetava a cadeia de comando do órgão, iniciando pelo chefe do Posto Indígena, passando pelo Diretor de Inspeção

Regional e, muitas vezes, com a convivência do Diretor Geral do SPI.

No RF, aponta-se sobre a data de criação dos trabalhos da CPI, através da Resolução nº 1, no dia 28 de março de 1963, com a participação do Vice-Presidente Deputado Wilson Martins, Relator Deputado Celso Amaral e os suplentes Deputados Edgard Pereira, Antônio Breselia e Resende Monteiro. Foram várias as conclusões dessa Comissão Parlamentar de Inquérito sobre as apurações de irregularidades no SPI, apresentadas em 1965.

Sobre o conteúdo produzido, referente às conclusões da CPI, criada na Resolução nº 1/63, apontaram-se irregularidades realizadas pelo Tenente-Coronel Moacyr Ribeiro Coelho, ex-diretor do SPI, além de casos de corrupção em outras repartições da administração, como nas Inspetorias e Postos Indígenas, crimes contra o Patrimônio Indígena e vendas de gado de forma irregular, para o benefício dos servidores do SPI.

Os delitos eram vários e graves: usurpação do patrimônio indígena, homicídios de indígenas e adulteração de documentos. Os trabalhos da CPI resultaram na produção de um relatório, compondo constantes situações problemáticas ao órgão, com a sugestão de reorganização administrativa do próprio SPI. O relator da CPI, de 1963, foi o Deputado Celso Amaral, com a publicação do resultado pelo projeto de Resolução nº 65/1964, pela Câmara dos Deputados, assinada pelo próprio relator, sendo aprovado em 13/7/1965 e promulgado na Resolução nº 142, de 1965.

O Ministro do Interior, general Albuquerque Lima, em setembro de 1967, diante dessa situação caótica administrativa e gerencial, com sucessivas informações e casos de denúncias graves, junto ao SPI, indicou o procurador da República Jader de Figueiredo Correia, servidor do Departamento Nacional de Obras Contra a Seca (DNOCS), para chefiar os trabalhos de Comissão de Inquérito Administrativa com objetivo de averiguar e indicar providências às inúmeras irregularidades do órgão.

Figueiredo verificou, juntamente com a comissão, em suas investigações iniciais, que os escândalos certificados pela CPI, da Câmara dos Deputados (1962-1963), nas Inspetorias do Mato Grosso e Amazonas, na verdade, foram expandidos a todas as áreas do SPI, com fatos e testemunhos apresentados no seu Relatório. A Comissão ampliou o trabalho investigativo às outras Inspetorias, em diferentes regiões do país, com visita a 130 Postos Indígenas e expedição de 16 mil quilômetros percorridos.

O desenvolvimento do relatório, liderado pelo procurador Figueiredo, com o apoio de seus

auxiliares, produziu 21 volumes, com a indicação de vários crimes praticados pelos servidores do SPI, contra os indígenas, como a prática de homicídio, de tortura, de exploração sexual e submissão ao trabalho escravo. Também, em relação ao patrimônio indígena, com a emissão de documentos e recibos falsos, contratação de servidores de forma anormal, venda ilegal de terras, etc, informações contidas no próprio Relatório Figueiredo.

A FUNAI, no plano teórico, foi constituída para o atendimento dos preceitos do Indigenismo Interamericano, que surgiram no 1º Congresso Indigenista Interamericano, realizado no México, em 1940. O indigenismo foi transformado em políticas de Estado, pelos países do continente americano, considerando a ideia de que as dificuldades das populações indígenas são de interesse público.

Para substituí-lo foi criado um novo órgão indigenista, a Fundação Nacional do Índio (FUNAI). O Ministro Albuquerque Lima movimentou-se para sua rápida implantação, com a criação de órgão federal vinculado às práticas de política indigenista. A FUNAI foi criada para substituir o SPI, porém, a propaganda oficial do Estado era a construção de uma nova organização indigenista, que abandonava os vícios do órgão indigenista anterior.

Contudo, na prática, a FUNAI foi “aparelhada” para o funcionamento no contexto de plano de defesa nacional, com vistas ao estabelecimento de proteção de regiões de fronteira. Desse modo, a ocupação, através das frentes de expansão em diferentes regiões do país, em órgãos do Estado, recebe a representação de militares, com a outra função de promover a segurança estratégica do território.

Rubens Valente (2017) comenta sobre os passos iniciais para a criação da FUNAI: “No final de outubro de 1967, em meio ao escândalo da comissão de inquérito do SPI, o ministro interino da Agricultura Porto Sobrinho entregou ao presidente Costa e Silva um projeto de lei que previa a criação da Fundação Nacional do Índio, a Funai”. (VALENTE, 2017, p.45).

Foi criada pela lei 5.371, a Fundação Nacional do Índio (FUNAI), em 5 de dezembro de 1967, com a manutenção das atribuições legais do SPI. A FUNAI se manteve subordinada ao Ministério do Interior e, sendo o primeiro presidente da Funai, nomeado pelo general Albuquerque Lima, o jornalista José Queirós Campos<sup>7</sup>, com vários militares lotados na gerência das Inspetorias e Ajudâncias.

Nas décadas de 1970 e 1980, houve o avanço de inúmeras frentes econômicas, que

---

<sup>7</sup> José Queirós Campos produziu um livro chamado “A verdade de cada um” que não chegou a ser publicado.

consistiam em grandes empreendimentos de vários setores como rodoviário, hidrelétrico e agroindustrial, com a participação da FUNAI, para vários estados do país, principalmente a região da Floresta Amazônica e do Cerrado. A ação indigenista estava ligada à implementação de projetos promovidos pelos governos militares, com a finalidade do desenvolvimento econômico e segurança estratégica territorial.

No caso da etnia Waimiri-Atroari, apontada no Relatório da Comissão Nacional da Verdade, descreve-se o processo de ocupação territorial de suas terras.

Os grupos Waimiri-Atroari foram massacrados, entre os anos de 1960 a 1980, para abrir espaço em suas terras para a abertura da BR-174, a construção da hidrelétrica de Balbina e a atuação de mineradoras e garimpeiros interessados em explorar as jazidas que existiam em seu território. (CNV, 2014, p.228).

Elias dos Santos Bigio (2007) relata sobre a política indigenista brasileira, com a proposta de instalação de projetos para o desenvolvimento econômico, como a construção da Transamazônica, criação de usinas hidrelétricas e empresas de exploração de minérios, madeira e borracha, com a finalidade de afirmação de uma política indigenista de integração das comunidades indígenas, para não dificultar os planos de estrutura econômica.

Esses projetos econômicos, políticos e ideológicos fizeram com que o SPI e a Funai funcionassem como executores de uma ação indigenista, sem impedir a implementação dos mesmos. Em muitos momentos a formulação da política e da ação era realizada no ministério a que esses órgãos estavam subordinados ou naqueles responsáveis por algum projeto econômico ou político. (BIGIO, 2007, p.15)

A principal problemática das populações indígenas com a política indigenista, na década de 1960, foi a questão fundiária. Foram vários desafios enfrentados com a interferência territorial, orientada pelas políticas de desenvolvimento econômico do Estado. O período militar brasileiro implementou uma política indigenista, ligada ao indigenismo oficial, que consistia nas políticas públicas do Estado de permanência, através da FUNAI, com uma aproximação e alinhamento com outros órgãos do governo, como Conselho de Segurança Nacional, o Plano de Integração Nacional, o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) e o Departamento Nacional de Produção Mineral (DPPM), para a concretização da construção de rodovias, hidrelétricas e grandes áreas do negócio.

Na Constituição de 1967, promulgada em 24 de janeiro, no ano da criação da FUNAI, houve a elaboração citando, de forma explícita, que as terras indígenas são de propriedade da União e que, aos índios, fica assegurada a posse da terra, podendo usufruir dos recursos naturais, com a



ressalva da proibição aos indígenas na comercialização de suas terras habitáveis.

De acordo com Poliene Soares dos Santos Bicalho (2010), ao analisar as ações do Estado referente ao controle sobre as terras indígenas:

No curso da Ditadura Militar que vigorou entre os anos de 1964 e 1985 a presença do Estado autoritário tornou-se mais evidente mediante um projeto de governo no qual os índios foram tidos como verdadeiros empecilhos ao progresso, então, em marcha. Todos os que apoiaram iniciativas de defesa aos índios enquanto grupos étnicos diferenciados foram vistos como opositores ao regime. A política de integração nacional incentivou à criação das reservas indígenas, o que favoreceu a desintegração cultural dos índios e a liberação de suas terras originais para o desenvolvimento do país. (BICALHO, 2010, p. 131).

A política indigenista, moldada no regime militar brasileiro, principalmente com o Estatuto do Índio, de 1973, era a criação de áreas delimitadas como as reservas indígenas, para a previsão de instalação de etnias indígenas, das diversas regiões, através de deslocamentos forçados, de suas terras originais. Fato denunciado pelo Relatório da Comissão Nacional da Verdade.

Denúncias de que as transferências forçadas não serviam apenas para viabilizar obras de infraestrutura, mas também para liberar terras indígenas para a implantação de projetos agroindustriais são frequentes na CPI da Funai de 1977. (CNV, V. II, 2014, p. 203).

As reservas indígenas consistem em terras doadas ou desapropriadas pelo governo federal, com a finalidade de posse das comunidades indígenas. A União tem o poder de estabelecer qualquer região do território, para a subsistência e o direito do uso das riquezas naturais e para manutenção física e cultural.

No Estatuto do Índio, de 1973, descreve-se sobre áreas reservadas às comunidades indígenas, apontando três modalidades: reserva indígena, parque indígena e colônia agrícola indígena.

Art. 27. Reserva indígena é uma área destinada a servir de habitat a grupo indígena, com os meios suficientes à sua subsistência. Art. 28. Parque indígena é a área contida em terra na posse de índios, cujo grau de integração permita assistência econômica, educacional e sanitária dos órgãos da União, em que se preservem as reservas de flora e fauna e as belezas naturais da região. § 1º Na administração dos parques serão respeitados a liberdade, usos, costumes e tradições dos índios. § 2º As medidas de polícia, necessárias à ordem interna e à preservação das riquezas existentes na área do parque, deverão ser tomadas por meios suaves e de acordo com o interesse dos índios que nela habitam. § 3º O loteamento das terras dos parques indígenas obedecerá ao regime de propriedade, usos e costumes tribais, bem como às normas administrativas nacionais, que deverão ajustar-se aos interesses das comunidades indígenas. Art. 29. Colônia agrícola indígena é a área destinada à exploração agropecuária, administrada pelo órgão de assistência ao índio, onde convivam tribos aculturadas e membros da comunidade nacional. (CF, 1967, p.1).

A ineficiência de regulamentação fundiária, por meio de documentos oficiais, expedidos pelas instituições estatais de responsabilidade indígena, contribuiu na expansão do agronegócio, em inúmeros territórios de vivência original indígena. No Relatório da Comissão Nacional da Verdade (2014) aponta-se sobre o caso dos índios da etnia Yanomami, em que suas terras foram invadidas, devido ao atraso na situação de demarcação fundiária, de responsabilidade da FUNAI.

Além da demora da demarcação das terras Yanomami, os documentos examinados mostram a omissão da FUNAI no controle das invasões, além da conivência e, por vezes, o apoio explícito de diferentes instâncias do poder público aos invasores. (CNV, 2104. V. 2 p. 226).

Barsanufu Gomides Borges (2000) debate sobre a expansão da fronteira agrícola moderna, caracterizada como “fronteira da soja”, com incentivos do próprio Estado, para o abastecimento do mercado internacional.

A partir dos anos 60, o setor agrário brasileiro passaria por uma significativa transformação. Sob a égide do Estado autoritário, a agricultura conheceu um processo de “modernização conservadora”, que resultaria na criação de um novo padrão agrário no Brasil. Na posição de fronteira agrícola do país, o Centro-Oeste conheceu uma intensa expansão capitalista no campo. Apoiada nos incentivos fiscais e no crédito subsidiado, a produção agrícola regional passaria a organizar-se também “para fora”, em função da demanda de alimentos e matérias-primas no mercado internacional. (BORGES, 2000, p.107).

A partir década de 1960, o cenário da agricultura brasileira sofreu mudanças significativas e, sobretudo na região Centro-Oeste, com o maior planejamento estrutural, por meio de planos de fomentação agrícola, como o POLOCENTRO. No Estado de Goiás, também, houve transformações na sua estrutura agrária, com a intervenção de grandes empresas privadas, ligadas ao agronegócio, em terras de presença indígena, no caso na Ilha do Bananal, com a habitação dos Avá-Canoeiro do Araguaia e Iny Karajá e os Avá-Canoeiro no Norte de Goiás, com a invasão de propriedades rurais.

A política indigenista, promovida ao longo do tempo, desde a colonização até os primórdios do republicanismo brasileiro, buscou promover, inicialmente, ações de tutela ao índio brasileiro, para suplementar o desenvolvimento econômico. Os órgãos criados para a proteção das comunidades indígenas, como SPI e FUNAI, em certas situações não foram eficazes na função de proteção, resultando no declínio cultural, social e territorial da população indígena no Brasil.

#### **1.4 Relatório Figueiredo (1967)**

Durante a pesquisa documental, constataram-se ações como a venda de bens do patrimônio indígena, permissão do trabalho escravo e assassinatos de índios, com o envolvimento de servidores do SPI e a participação de funcionários de empresas privadas, em relação as populações indígenas, que foram apontadas nas fontes documentais como a etnia Avá-Canoeiro e Iny Karajá.

Verificaram-se dois importantes documentos que foram analisados, com o intuito de debater a ação indigenista, no Estado de Goiás. Elegeu-se, dessa forma, o Relatório Figueiredo e a Comissão Nacional da Verdade, como principais elementos documentais, visto que ambos foram produzidos para verificar a atuação do Estado, em relação às comunidades indígenas, no território nacional.

O governo de João Goulart (1961 -1964) foi marcado pelos sucessivos momentos de crises, com a articulação de grupos militares e civis, para o impedimento da sua posse, depois da renúncia de Jânio Quadros. Essa rejeição se justificava por existir a ideia, perante as Forças Armadas, a classe média e o clero que Jango teria um plano comunista para o Brasil. O evento referente à deposição de João Goulart no poder, liderado pela cúpula das forças armadas brasileira, no início de 1964, tinha a proposta de inibir o avanço de grupos populares, com o apoio do governo de Goulart.

Jango proferiu um discurso, em 13 de março de 1964, conhecido como Comício da Central do Brasil, no Rio de Janeiro, que pedia apoio às Reformas de Base. O objetivo era promover profundas mudanças sociais no país: reforma agrária, nacionalização dos recursos petrolíferos, reforma eleitoral e universitária. Essas diretrizes da reforma não agradaram segmentos conservadores da sociedade brasileira.

Perante as problemáticas no contexto político, social e econômico, houve o favorecimento na implementação da ditadura militar, através do golpe de Estado, concretizado em de 1º de abril de 1964, pelas Forças Armadas. Com a retirada de Jango do poder, no dia 11 de abril, o general Castello Branco é eleito indiretamente presidente da República.

As várias articulações políticas, manobradas pelos grupos militares e civis, culminaram no processo de queda de João Goulart, com vários fatos decorrentes, como os levantes da Marinha e Exército, as greves de trabalhadores, promovidas pelos sindicatos e o avanço das Ligas Camponesas, com a invasão de propriedades rurais.

Thomas Skidmore (1982) comenta sobre a articulação de Castello Branco, para a deposição

de João Goulart, em março de 1964.

A conspiração militar contra Jango tomou vulto a 20 de março, quando Castelo Branco, Chefe do Estado – Maior do Exército, expediu um memorando aos seus subordinados. Esse pronunciamento lacônico logo se tornou conhecido dos oficiais moderados indecisos, e ofereceu uma justificativa clara para uma oposição ao plano evidente do presidente de usar os lícitos para a derrubada da estrutura constitucional. O memorando, que se tornou peça principal da conspiração anti Jango, começava por mencionar o comício de 13 de março como a causa do que estava acontecendo entre o pessoal do seu Estado – Maior. “Compreendo”, dizia ele, “a intranquilidade e as indagações de meus subordinados” (SKIDMORE, 1982, p. 357).

O regime militar brasileiro foi caracterizado pelas inúmeras perseguições, tortura e assassinatos, de forma individual e coletiva, a grupos que promovessem alguma ameaça ao regime. A partir do contexto de propagação de uma violência, promovida pelo Estado, iniciou-se o estudo sobre a violação dos direitos das comunidades indígenas. O conhecimento de vários episódios, em diferentes regiões do país, por meio de relatos, denúncias e documentos, atesta que inúmeras comunidades indígenas foram aniquiladas e seus territórios invadidos de forma coercitiva.

A ditadura militar aproximou ações da política indigenista, como parte de uma política de Segurança Nacional e defesa do território, através do sistema de tutela legal, que controlava as etnias indígenas e seus territórios, para a concretização de projetos de infraestrutura governamental e empresarial.

Na pesquisa de dissertação elaborada por Elena Guimarães (2015), aponta-se como foi a “descoberta”, quase por acaso, dos volumes do RF, que se encontravam no arquivo do Museu do Índio no Rio de Janeiro:

A documentação foi “descoberta” em 2012, pois até então acreditava-se que ela havia se perdido no incêndio, supostamente criminoso, que aconteceu no prédio do Ministério da Agricultura em julho de 1967, destruindo os arquivos do SPI. Fato este recentemente esclarecido, pois o incêndio ocorreu um mês antes da instalação da Comissão de Inquérito. (GUIMARÃES, 2015, p. 26).

Referente ao Relatório Figueiredo, os pesquisadores como antropólogos, historiadores e indigenistas acreditavam que o documento havia se perdido no incêndio do Ministério da Agricultura, em junho de 1967, nos arquivos do SPI. Marcelo Zelic, vice-presidente do grupo *Tortura Nunca Mais*-SP, em dezembro de 2012, foi para os arquivos do Museu do Índio, no Rio de Janeiro, com o objetivo de continuar os seus levantamentos sobre documentos produzidos durante a Ditadura Militar Brasileira e solicitou, junto à administração do Museu, a verificação de vários volumes de caixas, com o número do Processo 4.483/68.

Por meio do trabalho de pesquisa e a observação detalhada sobre o conteúdo do processo citado acima, Zelic encontrou a assinatura do procurador Jader Figueiredo, percebendo que estava diante do famoso Relatório Figueiredo. O trabalho do procurador Jader Figueiredo confirmou que a corrupção era uma prática constante no órgão indigenista, além de praticada por servidores de vários níveis hierárquicos do SPI, que se apropriaram, indevidamente, da renda e do patrimônio indígena.

A exploração do trabalho indígena, em Postos Indígenas controlados pelo SPI, era comum, bem como a própria tortura física, contra a pessoa individual do índio. O Relatório Final da Comissão de Inquérito, do Procurador Jáder de Figueiredo, encontra-se no volume 20 e, quando veio a público para a imprensa, o processo ainda não havia sido finalizado.

A “descoberta” do RF, que relata várias denúncias de atrocidades, ocorridas contra as etnias indígenas brasileiras, foi primordial para a complementação e comprovação de informações de pesquisas, voltadas para as populações indígenas, no próprio relatório da Comissão Nacional da Verdade. A revelação ocasionou a produção de várias reportagens na imprensa, como no jornal *O Estado de Minas*, sobre a temática problemática entre servidores do SPI e as comunidades indígenas.

Elena Guimarães (2015) descreve o conjunto documental do Relatório Figueiredo. Constituído por trinta volumes, sendo que foram recuperados 29 volumes, o relatório possui uma divisão de informações, apresentando fatos da política indigenista praticada pelo SPI. No volume 1, apontaram-se os depoimentos e documentos da CPI de 1963. Entre o quinto volume e o vigésimo foram descritos os termos de inquirição, elaborados pela Comissão de Inquérito de 1967. O vigésimo documento apresentou o conteúdo do relatório final, produzido pelo próprio Jáder de Figueiredo Correia. Vinte volumes foram levados ao Ministro do Interior, contendo 4.942 folhas e mais 6 volumes anexos, com 550 folhas. Outros volumes foram complementados, no total de 30 volumes, com folhas numeradas na sequência.

Os fatos apresentados no próprio RF culminaram em várias situações, como o processo de extinção do SPI, em uma outra agência indigenista estatal, com maior presença de militares nos cargos de gerência; a promessa de que os servidores, envolvidos em casos de corrupção, fossem punidos de forma exemplar; assim como as instituições governamentais internacionais seriam convidadas, para a participação nas investigações de crimes contra as populações indígenas.

Shelton H. Davis (1978), em seu livro *Vítimas do Milagre: O desenvolvimento e os índios*

*do Brasil*, foi um dos primeiros antropólogos a abordar o Relatório Figueiredo, com revelações sobre a atuação do Estado Brasileiro em territórios indígenas:

De acordo com um repórter presente à entrevista, a Comissão Figueiredo “descobriu provas de ampla corrupção e sadismo, indo desde o massacre de tribos inteiras a dinamite, metralhadoras e açúcar misturado com arsênico, até a remoção de uma garota de 11 anos da escola para servir de escrava de um funcionário do Serviço”. (DAVIS, 1978, p. 33).

**ILUSTRAÇÃO 2** – Atrocidades contra a etnia indígena Cinta Larga foram expostas no Relatório Figueiredo: depois de atirar na cabeça de seu bebê, os assassinos cortaram a mãe ao meio.



Fonte: Ecodebate

Essa imagem foi publicada na revista alemã *Der Spiegel* e republicada pelo *O Globo*, conforme informação de Elena Guimarães (2015, p.137, Figura 12). A estudiosa relaciona a “imagem ao Massacre do Paralelo 11, cometido contra os índios Cinta Larga<sup>8</sup>, na região entre Mato

<sup>8</sup> Os Cinta Larga localizado no sudoeste da Amazônia Brasileira conhecidos justamente por utilizar uma cinta de entrecasca de árvore em volta da cintura, falam uma língua do tronco tupi e atualmente vivem em situação de precariedade principalmente em relação a políticas públicas de educação e saúde como outras populações indígenas na Amazônia.

Grosso e Rondônia, em 1963, e que teve enorme repercussão na imprensa.” (2015, p.134- 6).

Esse episódio consiste a situação mais grave, relacionada à violação ocorrida contra os Cinta Larga, sendo que, em 1963, ocorreu uma expedição, organizada por Francisco Amorin de Brito, gerente da empresa Arruda, Junqueira e Cia. Ltda, com o objetivo de descobrir metais preciosos no rio Juruena. A investida foi liderada por Francisco Luís de Souza, conhecido como Chico Luís. Quando os pistoleiros iniciaram a invasão contratada pela empresa, Chico Luís acionou uma rajada de tiros de metralhadora contra os índios Cinta Larga e, logo após, repartiram a mulher ao meio usando de um facão, conforme a Ilustração 2.

Várias situações desagradáveis foram analisadas, devido às informações contidas no Relatório Figueiredo, principalmente, perante a cúpula do Regime Militar Brasileiro, devido à gravidade das denúncias, sendo que as informações escandalosas sobre o tratamento do Estado, em relação às comunidades indígenas, foram destaques em importantes jornais no mundo, como o jornal americano “The New York Times” e a revista alemã “Der Spiegel”.

**ILUSTRAÇÃO 3** – O Relatório Figueiredo repercutiu no “The New York Times”, o que desagradou o Governo na época.



**Fonte:** Revista *Isto É* – Artigo: A Verdade sobre a Tortura dos Índios <https://istoe.com.br/> - acesso em 10 de novembro de 2019.

Os casos de corrupção, em relação ao patrimônio indígena, eram realizados por servidores do SPI e diretores do órgão indigenista, sendo que, em seu Relatório Final, o procurador Jader Figueiredo aponta vários crimes cometidos por um funcionário do SPI e fatos graves, referentes à propriedade do índio, desvio de dinheiro para despesas pessoais e o recebimento de uma alta quantia de gratificação. O servidor Boanerges Fagundes de Oliveira, do SPI, foi acusado desses crimes.

3- Conivente na venda de 10 reses do IR-4 e gastos em farras e bebedeiras, em Palmeiras, dos Índios; 4 - Subtraiu dinheiro do cofre do SPI; 7 - Dilapidação dolosa de verbas em viagens confessadamente desnecessárias; 8 - Subtração de dinheiro da renda indígena para suas despesas pessoais em viagens; 9 - Recebimento de Cr\$ 70.000,00 de gratificação pela renda indígena, além do FG-11, quando Secretário. (RF, v. XX, 1967, p.4930).

Muitos dirigentes do próprio SPI e oficiais da Polícia Militar sabiam sobre os episódios de corrompimento do órgão indigenista, de modo que o Coronel Hamilton de Oliveira Castro, que era oficial da Polícia Militar do Estado do Paraná e diretor do SPI, não protocolou um inquérito administrativo contra Boanerges Fagundes de Oliveira, para a verificação de fatos irregulares do servidor na Ilha do Bananal, mesmo com o seu conhecimento sobre os fatos, envolvendo o funcionário. Existiam muitos fatos de convivência com atos corruptivos, em diferentes níveis da política indigenista, no SPI.

3- Deixou instaurar Inquérito Administrativo contra o sr. Boanerges Fagundes de Oliveira, apesar de ter conhecimento do fato ocorrido na Ilha do Bananal, através do relatório de Nilo Veloso. (RF, V. XX, 1967, p. 4941).

No RF, a produção de informações sobre atos corruptivos, com participação direta de servidores do SPI, é farta. Em 15 de setembro de 1967, foi produzido o termo de inquirição de testemunho, na sala de Gabinete do Ministro do Interior na cidade do Rio de Janeiro, onde foi recolhido o depoimento de José Maria de Gama Malcher, que foi Diretor do SPI de 21/2/1951 a 15/7/1955, tendo sido convocado para o esclarecimento de fatos que demonstram a longevidade de atuações criminosas, de servidores do SPI.

O caso que chamou atenção foi a atuação do servidor José Fernando da Cruz, acusado segundo informações de Malcher. Cruz foi Policial Militar, do Estado do Pará, expulso devido à prática de contrabando e, depois, tornou -se chefe de grande parte das Inspetorias Regionais, do SPI, escolhendo as inspetorias com maior rentabilidade monetária, para que pudesse praticar desvios. Foi acusado de roubo sobre o patrimônio indígena, arrendamentos irregulares de terras e



participação de vários homicídios.

JOSÉ FERNANDO DA CRUZ foi expulso da Polícia/Paraense por prática de contrabando na região Bragantina, coisa que poderá ser/examinada, digo examinada, naquele Estado; que José Fernando da Cruz é o maior responsável pelo descalabro em que se encontra o SPI visto como sua ação nefasta se exerceu em todos os Departamentos do Órgão, já que foi chefe de quase todas as Inspetorias que José Fernando da Cruz escolhia sempre as Inspetorias mais ricas para praticar os delitos, verdadeiros atos de rapinagem ; que José Fernando da Cruz, de ora em diante denominado simplesmente por Fernando, chefiava a Inspetoria do Paraná ao tempo das graves irregulares, dif, digo, irregularidades digo, denunciadas pelo depoente na primeira parte da presente declarações; que Fernando também é responsável pela dilapidação criminosa do patrimônio indígena em Mato Grosso, quando chefiou a Inspetoria de Campo Grande; que nesta oportunidade, dizimou os rebanhos das fazendas indígenas e arrendo irregularmente as terras de pastagens que entrou em choque com os fazendeiros daquela área, atrito esse, que culminou com o trucidamento de algumas pessoas; que o assunto foi amplamente investigado pela SPI da Câmara Federal que tem certeza de que um exame cuidadoso feito naquela Insé digo, Inspetoria encontrará graves delitos na aplicação da renda indígena, cujo maior responsável é Fernando; que Fernando é homem sanguinário e a ele são atribuídos vários homicídios a Fernando. (RF, V. IV, 1967, p. 840).

O Tenente-Coronel Moacyr Ribeiro Coelho, diretor do SPI, entre 18/12/1961 a 17/10/1963, foi relacionado, no relatório final do RF, nos casos de delitos contra o patrimônio indígena. São vários fatos envolvendo o Tenente-Coronel, porém os principais foram compras de materiais de forma irregular, desencaminhamentos do dinheiro do SPI e do patrimônio indígena e a facilitação de arrendamentos de terras indígenas.

3- Compra irregular de viaturas para o serviço sem processos de ocorrência.  
10 - Apropriação indébita de valores do SPI decorrente de arrendamento de terras e vendas de gado 15- desvio de verba do Patrimônio Indígena 16 - Empréstimos a particulares de recursos da verba indígena 27 -Conivência, ou pelo menos, omissão no caso de arrendamento/ das reservas indígenas.  
Omissão culposa. Omissão no caso dos arrendamentos de terras. (RF, V.XX, 1967, p. 4962, 4963).

Outro fato, relacionado à corrupção nos altos cargos do SPI, foi relatado no RF. Sobre Luiz Vinhas Neves (Major Aviador), diretor de SPI, entre 19/6/1964 a 14/4/1966, foram descritas inúmeras circunstâncias de crimes na sua atribuição, como prejuízos ao patrimônio indígena, apropriação da renda indígena, acertos de propina com empresários, venda irregular sobre o patrimônio indígena (gado e madeira) e falta emissão de documentos na prestação de contas. Verificou-se a existência de um enorme nível de corrupção na cadeia de comando do SPI.

4 - Dilapidação do patrimônio indígena com gratificações a funcionários já ocupantes de função gratificada;7 - Apropriação de valores da Renda Indígena 16 - Recebimento de propina através do sr. José, da Importadora Mundial de

Ferragens, do Rio; 22 – Espantosa dilapidação do patrimônio indígena através de três séries de Ordens de Serviço Internas para tôdas as Inspetorias e para a Ajudância de São Paulo para: a) vender gado; b) vender madeira; c) arrendar terras. 27– Responsável pela não remessa ao Tribunal de Contas da prestação de contas da IR-8 referente ao ano de 1965. (RF, V. XX, 1967, p. 4956, 4957, 4958).

No Relatório Figueiredo, apresentou-se um Termo de Inquirição, no dia 15 de novembro de 1967, no Posto indígena Guarita, localizado no município de Tenente Portela, no Estado do Rio Grande do Sul, onde foi recolhido o depoimento de Santo Claudino, índio kaingang, que relatou fatos sobre a administração de Acir Barros, Capitão da Polícia Indígena, indicando relatos do mau tratamento do índio, da existência de uma prisão dentro do Posto e a própria exploração da mão de obra indígena.

Que no tempo em que Acir Barros era encarregado do Posto, era servida aos índios uma comida de cachorro, que na dita gestão o depoente era Capitão // da Polícia indígena; que naquela época existia uma prisão, que hoje// já não existe: que na gestão ACIR BARROS que os índios trabalhavam unicamente para o posto; que esse trabalho era gratuito. (RF, 1967, Vol. IX, p.1854).

O índio, em suas áreas de contato com os funcionários do SPI, era tratado como animal de carga, sendo que no dia sete de outubro de 1967, foi relatado no RF, que índios eram obrigados a trabalhar de forma forçada, em propriedades rurais próximas ao Posto Indígena, na maioria serviços pesados e com o consentimento dos servidores do SPI, como forma de castigo.

Os proprietários da Fazenda São Francisco do Pirigara, fazenda está junto ao Posto Couto Magalhães, sempre recebiam índias e índios pa – trabalharem de castigo -um fato passado com a índia Nicolina ou Lirita, que o encarregado levou – a fazenda e mandou que a castigassem que o seu serviço fosse de roça. (RF, V. VII, 1967, p. 1507).

No referido relatório foi produzido o termo de inquirição, em 13 de novembro de 1967, no município de Xanxerê, no Estado de Santa Catarina, a descrição do uso de álcool, pelos indígenas, no Posto Indígena de Salistre de Campos, informação confirmada pelo índio Kaingang, Pedro Alípio, que fazia parte dos quadros da Polícia indígena. O uso de álcool era constante, em determinados Postos Indígenas, com a inexistência de práticas de fiscalização.

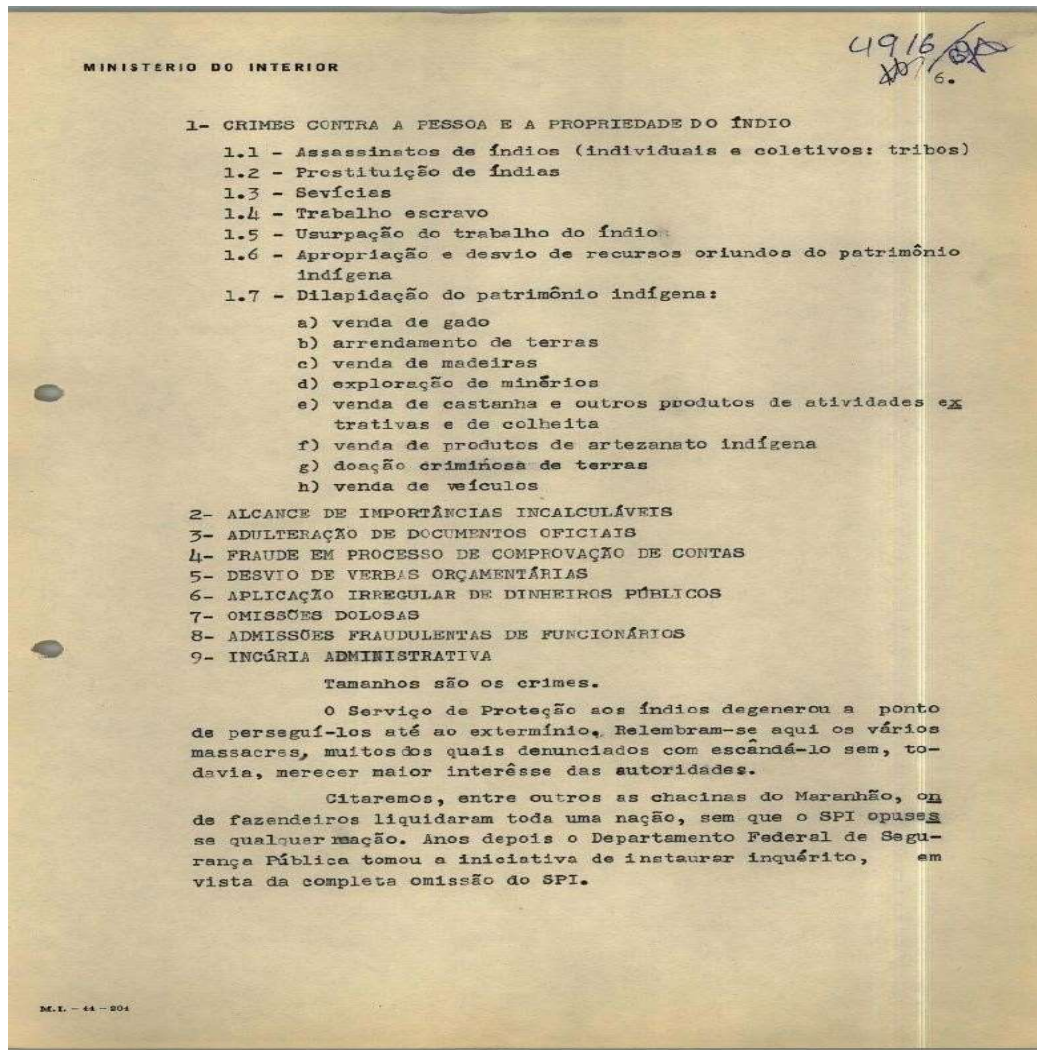
Compareceu o Senhor PEDRO ALÍPIO, índio kaingang, Capitão da Polícia Indígena do Posto, esclarecido sobre as razões da sua convocação informou que é comum no posto de SALISTRE DE CAMPOS os índios trabalharem , digo, os índios trabalharem gratuitamente; que anteriormente a gestão do Sr. JOÃO GARCIA DE LIMA os índios se embriagavam constantemente; (RF, Vol. IX, 1967, p.1828).

Outro relato, apontado no RF, sobre o caso de uso de álcool, pelos índios no Posto de

Salistre de Campos, fez referência ao fato de ser consequência de brigas entre os índios e seguido de casos de mortes, dentro do Posto Indígena. “...que os índios bebiam na administração de Atílio havendo casos de brigas e até morte por esse motivo”. (RF, VOL. IX, 1967, p.1837).

No próprio Relatório Figueiredo (1967), descreve-se a classificação dos crimes contra a pessoa e a propriedade do índio, como: assassinatos de índios (individual e coletivos), prostituição de índios, trabalho escravo, venda de gado, arrendamentos de terras, venda de madeira e exploração de minérios em terras indígenas. (RF, 1967, v.XX, p. 4916; GUIMARÃES, 2015, p. 29; 66-7).

**ILUSTRAÇÃO 4 – Relatório Figueiredo (fragmento).**



Fonte: RELATÓRIO FIGUEIREDO, 1967, Vol. XX, p.4916.

Na 8ª Inspeção Regional, administrada no Estado de Goiás, foram descobertos, por meio das investigações do Relatório Figueiredo, crimes contra o próprio índio e o seu patrimônio indígena, nas etnias indígenas que vivem no território goiano, como: a venda de gado de forma irregular, admissões fraudulentas de servidores, para a composição dos quadros do SPI, homicídio individual de índio da etnia Iny Karajá, desvio de verbas, apropriação e desvio do patrimônio indígena (venda de animais de propriedade dos indígenas).

A produção do Relatório Figueiredo (1967), desenvolvida por uma Comissão, organizada pelo procurador Jader Figueiredo, proporcionou a apresentação de fatos comprometedores do SPI, como a violência física, tortura, ocupação irregular de terras indígenas e abusos sexuais, embora existissem alguns servidores do SPI, que possuíam o comprometimento de proteção e a realização de uma política indigenista mais pacífica do que violenta.

### **1.5 Comissão Nacional da Verdade (2014)**

A proposta dessa pesquisa teve como objetivo analisar o Relatório da CNV, no intuito de compreender pontos relevantes, acerca da política indigenista, no Estado de Goiás. A política indigenista, ao longo dos anos 1970, bem como a praticada, depois, pela FUNAI, intensificou o acompanhamento das políticas desenvolvimentistas no interior brasileiro, com vários projetos de intervenção territorial, em regiões ricas de fontes naturais e grande presença indígena. Os múltiplos dossiês da CNV são registros importantes, para várias revelações, entre as comunidades indígenas e a política indigenista.

A CNV foi instalada em 16 de maio de 2012, por meio da Lei 12.528/2011. Essa Comissão teve como objetivo investigar graves violações de Direitos Humanos, cometidas pelo Estado brasileiro, entre 18 de setembro de 1946 e 5 de outubro de 1988. O trabalho desenvolvido pela CNV reuniu grande acervo de pesquisas e estudos sobre o tema, constituindo-se de milhares de documentos, testemunhos, depoimentos de agentes públicos, cerca de 47 mil fotografias, laudos periciais e livros.

Houve, em dezembro de 2009, a realização da 11ª Conferência Nacional de Direitos Humanos, em Brasília, que reuniu vários delegados, representando diferentes estados, sob a coordenação do Ministro da Secretaria Especial de Direitos Humanos, Paulo de Tarso Vannuchi, do governo de Luiz Inácio Lula da Silva. Essa teve como objetivo a elaboração de novos procedimentos do Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH) e foi nesse evento que surgiu

a proposta de criação de uma Comissão Nacional da Verdade.

As investigações, realizadas pela CNV, foram direcionadas para investigar casos de violação dos Direitos Humanos, cometidos contra perseguidos políticos, durante a Ditadura Militar brasileira (1964-1985), como estudantes universitários, ativistas de grupos políticos de esquerda e trabalhadores, com alguma ligação com movimentos contrários ao regime. A memória registrada na CNV permite a divulgação da verdade para a sociedade, em relação aos crimes ocorridos nesse período.

A Comissão não foi criada para exercer papel punitivo e indicativo no contexto criminal dos envolvidos, sendo que foram criadas várias comissões: comissões estaduais, municipais, comissões setoriais e comissões acadêmicas, com a finalidade de uma apuração detalhada e precisa sobre as violações ocorridas no período.

O contexto histórico da elaboração do documento da CNV abrange, depois de 26 anos, da queda do regime militar no Brasil, uma sucessão de governos democráticos dos presidentes José Sarney, Fernando Collor de Melo, Fernando Henrique Cardoso, Itamar Franco e Luiz Inácio Lula da Silva. O processo de redemocratização contribuiu para que a história política do país fosse revisada, principalmente com o recorte temporal, sobre a atuação dos governos de liderança militar no poder.

A Constituição de 1988 foi primordial para o processo de redemocratização do país e para que a sociedade brasileira pudesse ter, novamente, o poder de escolher, pelo voto direto, o presidente da República. A ampliação dos direitos sociais foi uma característica relevante da nova Constituição Federal (CF), que também consolidou a defesa dos Direitos Humanos.

A CF de 1988 foi decisiva na questão de liberdade de expressão política e de pensamento, para que a própria imprensa, grupos sociais organizados e a classe artística, no período pós-ditadura, pudessem desenvolver a própria autonomia de suas ideias e pensamentos, em vários contextos.

O trabalho feito para o desenvolvimento do Relatório foi de dois anos e meio, com a participação efetiva dos familiares das vítimas, grupos defensores dos Direitos Humanos e tinha uma comissão formada por sete membros: Cláudio Fonteles, Gilson Dipp, José Carlos Dias, José Paulo Cavalcanti Filho, Maria Rita Kehl, Paulo Sérgio Pinheiro e Rosa Maria Cardoso da Cunha, além de 14 assessores e um grande número de pesquisadores.

O Relatório Final da CNV, constituído de três volumes, tornou-se público em 10 de

dezembro de 2014, em cerimônia oficial, realizada no Palácio do Planalto, com a entrega dos volumes à presidenta Dilma Rousseff (2011-2016).

O primeiro volume do relatório foi dividido em cinco partes e 18 capítulos. Na primeira parte, com dois capítulos, trata-se da criação da comissão e das atividades realizadas. Na parte II, com quatro capítulos, abordam-se as estruturas do Estado e as graves violações dos Direitos Humanos. Na parte III, apontam-se os métodos e práticas relacionados às violações: tortura física e psicológica.

O segundo volume do relatório contém textos produzidos por grupos de trabalho da própria Comissão, com a participação de vítimas, familiares e pesquisadores. Houve a inclusão de vários textos que divulgam a forma como trabalhadores, grupos de camponeses, igrejas cristãs e comunidades indígenas foram perseguidos pela Ditadura Militar.

O documento que apresenta os resultados da investigação, realizada em relação às etnias indígenas, encontra-se no quinto texto, do segundo volume. Foi realizada pelo Grupo de Trabalho da CNV sobre graves violações de Direitos Humanos no Campo ou contra os Indígenas, liderado pela psicanalista, escritora e jornalista Maria Rita Kehl. Apresenta diversos eixos temáticos que contemplam estudo sistemático sobre o assunto, destacando-se os seguintes tópicos: Uma Política de Estado de ação e omissão; (CNV, v. 2, 2014, p. 204); Política fundiária e esbulho de terras indígenas; (CNV, v. 2, 2014, p. 206) ; A Guarda Rural Indígena; (CNV, v. 2, 2014, p. 212); A captura e o cativeiro dos Avá-Canoeiro do Araguaia; (CNV, v. 2, 2014, p. 228) e SPI e a organização informal do sistema punitivo especial. (CNV, v. 2, 2014, p. 240).

O terceiro e último volume apresenta a relação de vítimas e desaparecidos políticos, com o reconhecimento oficial de 434 mortos, no Brasil e no exterior, entre 18 de setembro de 1946 a 5 de outubro de 1988. (CNV, v. 3, 2014, p. 26).

O Relatório da CNV também se dedicou a analisar o testemunho de indígenas e documentos, acerca da atuação das forças militares, dos órgãos indigenistas oficiais de grileiros, mediante bárbaros crimes na prática do genocídio de várias etnias indígenas, no território nacional, principalmente, da região Norte e Centro-Oeste do país.

Denúncias surgiram nos depoimentos prestados em audiências públicas e visitas da CNV aos povos indígenas atingidos, bem como em documentos produzidos pelo próprio Estado nos períodos do SPI e da FUNAI, e também nos relatórios de casos sistemáticos e enviados ao grupo de trabalho pela sociedade civil. (CNV, v. 2, 2014, p. 200).

O Relatório da CNV estima que as políticas indigenistas, desenvolvidas pelo Estado

Brasileiro, entre 1946 a 1988, tiveram como resultado a morte de mais ou menos 8.350 indígenas, acreditando-se que o número real seja muito maior “uma vez que apenas uma parcela muito restrita dos povos indígenas afetados foi analisada e que há casos em que a quantidade de mortos é alta o bastante para desencorajar estimativas”. (CNV, v. 2, 2014, p. 205). O avanço para o interior brasileiro, com o objetivo de implementar grandes projetos desenvolvimentistas, custou a vida de milhares de índios brasileiros.

Esse extermínio indígena esteve ligado à disseminação de doenças epidêmicas, ao processo de ocupação violenta de suas terras e ao genocídio de etnias inteiras. A CNV relata vários casos de genocídios a comunidades indígenas, em diferentes regiões do país, como nos casos da etnia Xetá, Tapayuna (Beirão-de-Pau) e Yanômami.

Através dos documentos apontados na pesquisa, houve uma política do Estado com planejamento de interferência, por meio da força bélica, em terras indígenas de forma sistemática, com certa omissão dos órgãos estatais responsáveis, teoricamente, pela preservação territorial e cultural indígena.

Irei com uma patrulha do Exército até a aldeia dos índios [...]. Despejaremos rajadas de metralhadoras nas árvores, explodiremos granadas e faremos muito barulho, sem ferir ninguém, até que se convençam de que nós temos mais força do que eles. (CNV, V.2, 2014, p. 229, apud *O GLOBO*. 6/1/1975).

**ILUSTRAÇÃO 5** – Membros da Comissão Nacional da Verdade no Ato de Entrega do Relatório Final (2014).



**Fonte:** retirado da Internet em 23 de setembro de 2019.

O Relatório da CNV apresenta relatos, acerca do uso do armamento bélico contra as populações indígenas, em completa simetria com o Estado autoritário brasileiro, visto que ocorreu uma grande coerção planejada pelas Forças Armadas. Essa simetria não é estabelecida, exclusivamente, pela forma autoritária que o Estado brasileiro assume após o Golpe de 64, é parte da própria natureza do Estado nacional e da perspectiva com a qual as minorias étnicas são percebidas pelo poder estatal.

Os fatos dramáticos e trágicos vivenciados pelas populações indígenas, mesmo depois das denúncias que vieram a público com o Relatório Figueiredo, continuaram, e quase não se tinha conhecimento, devido à Censura aos meios de comunicação e à própria situação marginal do índio, reforçada pela propaganda oficial, que forçava o processo de integração do índio genérico. O Relatório Figueiredo e a Comissão Nacional da Verdade possuem uma importância relevante sobre esse recorte temporal, referente às etnias indígenas brasileiras.

A pesquisa para a elaboração do relatório da CNV partiu de estudos, que duraram dois anos, através de debates com as comunidades indígenas, afetadas pela política indigenista, com informações de instituições indígenas, pesquisadores e antropólogos. Foram realizadas, também, 11 viagens para o recolhimento de relatos mais precisos de campo e pesquisas documentais, em arquivos públicos.

Os trabalhos iniciados pela CNV, direcionados às etnias indígenas, foram através de denúncias, a partir de audiências públicas e documentos elaborados pelo Estado, na vigência do SPI e FUNAI, com a abertura de debates na atuação das forças militares e empreendimentos privados, que promoveram violações contra os indígenas.

O próprio documento da CNV cita várias CPIs, iniciadas na década de 1950, com graves denúncias.

As denúncias de violações cometidas contra os povos indígenas e de corrupção no órgão indigenista provocaram quatro Comissões Parlamentares de Inquérito– no Senado, a CPI de 1955, e, na Câmara, as de 1963, 1968 e 1977. m 1967 houve uma CPI na Assembleia Legislativa do estado do Rio Grande do Sul e, no mesmo ano, uma comissão de investigação do Ministério do Interior produziu o Relatório Figueiredo, motivo de extinção do SPI e criação da FUNAI. (CNV, V.2 2014, p.202).

Na CPI da FUNAI, em 1977, ocorrida na Câmara Federal, foi denunciado sobre o endurecimento da política indigenista, apontado na CNV, de modo que as remoções forçadas das comunidades indígenas eram ligadas a grandes projetos econômicos, com a participação do Estado.

Denúncias de que as transferências forçadas não serviam apenas para viabilizar



obras de infraestrutura, mas também para liberar terras indígenas para a implantação de projetos agroindustriais são frequentes na CPI da Funai de 1977. (CNV, V.2, 2014, p. 203).

O Relatório da CNV faz referência a várias etnias indígenas que tiveram suas terras invadidas e sofreram massacres, entre as décadas de 1940 a 1980.

Essas violações dos direitos territoriais indígenas que, note-se, estavam garantidos aos índios na Constituição de 1934 (art.129) e em todas as Constituições subsequentes, estão na origem das graves violações de direitos humanos – como a tentativa de extinção dos Xetá no Paraná, o genocídio dos Avá-Canoeiro no Araguaia e os sucessivos massacres dos Cinta Larga no Mato Grosso, relatados neste texto. (CNV, 2014, p.201).

Sobre os Cinta Larga, a CNV descreve relatos de tentativa de seu extermínio:

As ofensivas contra os Cinta Larga continuaram ao longo das décadas, levadas a cabo com o aval de empresas de mineração e colonização que invadiram a área com a autorização da Funai. Em agosto de 1968, ocorreu um conflito com garimpeiros no nordeste do Mato Grosso, em que dez indígenas foram mortos. Em 1972, o Parque Indígena Apurinã foi invadido por colonos, causando choques sangrentos com os índios e levando doenças infecciosas. (CNV, v.2, 2014, p. 232).

No Relatório da CNV aponta-se o grande número de suicídios, principalmente entre jovens indígenas, que sofreram forte atuação repressora da própria Polícia Indígena, criada para manter a vigilância dos índios, com a conivência dos servidores da FUNAI, apontada pelo líder guarani Marçal de Souza. A política indigenista, em muitas situações, foi violenta e com fatos explícitos, em relação à violação dos direitos indígenas, com acontecimentos que resultaram o suicídio de vários índios, sobre a tutela da FUNAI, sendo que Marçal de Souza e seus parentes também sofreram retaliações. Na região da cidade de Dourados, no Mato Grosso do Sul, na década de 1980, houve um crescente número de suicídios de índios da etnia Guarani.

Desde os anos 1970, Marçal e seus familiares já sofriam ameaças e agressões por se oporem ao regime estabelecido pela Funai no interior das reservas. Em Dourados, o domínio da chamada Polícia Indígena era criticado por Marçal e por ele relacionado à onda de suicídios, principalmente de jovens, que assola a aldeia desde o início dos anos 1980. (CNV, Vol. 2, 2014, p.216).

A política indigenista, em relação à intervenção territorial, em áreas de habitação indígena, adotada pelo SPI e FUNAI, ocorreu com os índios da etnia Guarani-Kaiowá e Avá- Guarani, no Estado do Mato Grosso do Sul, fato indicado no próprio relatório da CNV, com referência de vários fatos relacionados à ocupação de terras indígenas, orientada pelo Estado.

A política de expulsão dos índios de seus territórios executada pelo Estado brasileiro no período de 1946-1988 pode ser exemplificada, inicialmente, por meio do que ocorreu no Mato Grosso do Sul e no oeste do Paraná com os índios Guarani-Kaiowá e Avá-Guarani. (CNV, Vol. 2, 2014, p. 208).

Em várias situações de movimentação ao interior brasileiro, o Estado fez grandes ações dirigidas por servidores do SPI, FUNAI e pelas própria Forças Armadas, com funcionários de empresas privadas, para a abertura de espaços, facilitando o avanço das frentes de expansão, com resultados de conflitos e violência. Como exemplo, o fato ocorrido com trabalhadores da empresa estatal francesa *Elf Aquitaine*, que entraram em conflito com índios isolados da etnia Kanarami, no extremo oeste da Amazônia, com o consentimento da FUNAI, nessa investida territorial.

Houve conflitos mortais entre cerca de 400 trabalhadores levados ao rio Itacoai de helicóptero e os índios isolados incomodados com a invasão de seu território, a ponto de a própria equipe de prospecção exigir ser imediatamente retirada da área e os índios Kanamari, antes instados a servirem de guias na mata, recusarem-se a continuar trabalhando. (CNV, V.2, 2014, p.231).

O sertanista Cotrim Neto<sup>9</sup>, que foi servidor da FUNAI, afirmou o seu desgosto em relação ao seu trabalho e delata a verdadeira finalidade do órgão indigenista, em entrevista à *Folha de São Paulo*, em 20/ 5/1972. “... seu trabalho na FUNAI tem se limitado a simples administrador de interesses de grupos econômicos e segmentos nacionais, dada a política de concessão de áreas indígenas pela Funai.”

Para que houvesse a remoção de grupos indígenas, de seus territórios originais para outras áreas previamente designadas, foi usado o método de pacificação para a abertura da colonização, em locais previstos, com a participação de outros órgãos da esfera federal. A partir de década de 1970, a política do governo militar, instrumentalizada por meio da FUNAI, apresentou resultados negativos na operacionalidade de retirada e deslocamentos forçados de etnias indígenas.

Costa Cavalcanti ele próprio declara que a Transamazônica cortaria terras de 29 etnias indígenas, sendo 11 grupos isolados e nove de contato intermitente – acarretando remoções forçadas. Para a consecução de tal programa, a Funai, então dirigida pelo general Bandeira de Mello, firmou um convênio com a Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia (Sudam) para a “pacificação de 30 grupos indígenas arredios” e se tornou a executora de uma política de contato, atração e remoção de índios de seus territórios em benefício das estradas e da colonização pretendida. (CNV, Vol. 2, 2014, p.203).

Leandro Mendes Rocha (2018) observa que a pacificação, nesse contexto das frentes de expansão, possui a intenção de liberar, da presença indígena, áreas estratégicas, por meio de órgãos

---

<sup>9</sup> Cotrim Neto foi um importante sertanista que fez várias denúncias à FUNAI contra a política indigenista, aplicada perante as comunidades indígenas.

indigenistas (SPI), com a finalidade de uma imposição política e institucional. O relatório da CNV cita várias situações de pacificação, em diferentes regiões do país.

As pacificações devem ser vistas como uma das estratégias do Estado em relação aos índios. Uma estratégia em que se assiste a um estado de guerra não declarado – fato que torna menos evidente o peso decisivo da violência existente nas guerras declaradas, mas que existe mesmo assim, subjacente às ações das expedições de pacificação – cujo objetivo final é comum a todas as guerras: quebrar a vontade política autônoma do adversário. (ROCHA, 2018, p.172).

O relatório da CNV cita que os processos de pacificação, em alguns momentos, não foram eficazes na preservação de vidas indígenas, na tentativa de minimizar os danos causados pela expansão da colonização, sendo que as doenças tiveram participação eficaz, em relação à muitas mortes de índios, caso relatado na etnia Parakanã e atribuído ao trabalho de penetração territorial, pela própria FUNAI.

A atração, o contato e as tentativas de “pacificação” patrocinados pela Funai legaram ao povo Parakanã, por exemplo, cinco transferências compulsórias entre 1971 e 1977, além da morte de 118 indígenas, o equivalente a 59% da população original, por epidemias de gripe, contaminação por poliomielite, malária e doenças venéreas como a blenorragia – doenças essas trazidas pelas próprias frentes da Funai. (CNV, Vol. 2, 2014, p. 223).

Outro exemplo de processo de pacificação, descrito pelo Relatório da CNV, foi no estado de Mato Grosso, com os índios da etnia Xavante, dirigida pelo SPI para o atendimento de interesses do Estado.

No Mato Grosso, com os Xavante de Marãiwatséde, não foi diferente. Eles passaram por diversos processos de remoções forçadas entre os anos de 1946 e 1966, realizadas por missões de “pacificação” levadas a cabo pelo SPI para a ocupação de terceiros na área e, posteriormente, por empreendimentos financiados por instâncias governamentais. (CNV, Vol 2, 2014, p.212).

Diretores do SPI e da FUNAI, como o major aviador Luís Vinhas Neves e o general Bandeira de Mello, fizeram desses órgãos indigenistas verdadeiros balcões de negócios, em nome do desenvolvimento e modernização do Brasil. A violação aos direitos indígenas, como a própria violência física, psicológica e territorial, estava ligada à extração mineral, à concretização de frentes de exploração e ao avanço de obras de infraestrutura.

O Ministro do Interior, Rangel Reis, em janeiro de 1976, no governo Ernesto Geisel, declarou que as populações indígenas não deveriam ser um obstáculo, aos planos de ocupação territorial e ao estabelecimento do progresso. Ainda declarou que, dentro de vinte anos, não haveria

a existência de índios no país, devido ao processo de integração das comunidades indígenas, ou seja, haveria uma dissolução na nacionalidade brasileira. O pensamento, de algumas autoridades políticas do regime militar, era a exclusão das etnias indígenas do território, de modo que essa ideia era compartilhada entre parte do empresariado nacional, o principal aliado do desenvolvimento brasileiro.

O relatório da CNV trata da existência do Reformatório Krenak, na cidade de Resplendor, no Estado de Minas Gerais, no qual eram confinados indígenas de várias etnias e por variados motivos, como roubo [furto], assassinatos, pelo simples consumo de bebidas alcoólicas e o ócio, combatidos pela atuação da Polícia Militar de Minas Gerais e da Guarda Rural Indígena. A figura abaixo (Ilustração 6) apresenta reprodução de ficha de prontuário individual, de um índio da etnia Canela, que permaneceu confinado nesse reformatório, por cerca de nove meses, supostamente por “vadiagem e embriaguez”.

**ILUSTRAÇÃO 6** – Ficha de identificação individual do Reformatório Krenak.

CENTRO DE RECUPERAÇÃO	
- Reformatório Krenach	
Ficha Individual	
Ordem: 009	
Apresentação no Centro:	
Procedência: Brasília	
Tribu: Canela	
Localização: Maranhão	
Ordem de: Dir D A S	
Tempo previsto de reclusão:	
Motivo de confinamento: Vadiagem e Embriaguez	
Remetido ao Reformatório: 16/07/69	
Colocado em liberdade em: 12 / 04 /70	
	
<p>Conceitos Mensais: Em 20 de Agosto de 1969, encontra-se neste reformatório à pou- do bem. É trabalhador e muito caprichoso. É demasiadamente lerdo em todos o cuperação moral e social. Trata-se de um elemento inteligente e que prete quer para dar meios financeiros de custear sua despesas, bem como para aux</p>	

Fonte: <http://artememoria.historiadaditadura.com.br/issue/places/acessado>; 12 de agosto de 2020.

No relatório da CNV, relata-se a transcrição do Tribunal Russel II, sobre a existência de uma cadeia indígena (Reformatório Agrícola Indígena Krenak), sob o comando de um oficial da Polícia Militar de Minas Gerais, com o registro de casos de crueldade contra a dignidade humana de índios, no estabelecimento de reclusão indígena. Não foram encontrados registros de contestação, por parte da FUNAI, sobre os episódios de ocorrências nesse local, segundo o sertanista Antônio Cotrim Soares. A FUNAI, em 1969, firmou o convênio, com a Polícia Militar de Minas Gerais, para a construção desse reformatório no Vale do Rio Doce, que recebeu indígenas, acusados de crimes ou considerados de mau comportamento.

Com relação aos índios, o clima é de terror. Contrariando seus Estatutos e atentando contra os direitos humanos, a Funai criou uma prisão para os índios em Crenaque, no município de Governador Valadares, Minas Gerais. Na gestão de Bandeira de Melo a prisão tem sido muito usada. Segundo palavras do sertanista Antonio Cotrim Soares, jamais contestadas pela Funai, Crenaque “é um campo de concentração” para onde são enviados os índios revoltados com o sistema explorador e opressivo da Funai. A prisão é dirigida por um oficial da PM de Minas Gerais, comandando um destacamento de seis soldados. Os índios presos são obrigados a um regime de trabalho forçado de oito horas diárias. São colocados em prisões celulares, isolados uns dos outros. E recebem espancamentos e torturas. Cotrim conta o caso do índio Oscar Guarani, de Mato Grosso, que ao entrar na prisão pesava 90 quilos e de lá saiu pesando 60, além de apresentar marcas de sevícias no corpo. (CNV, Vol. 2, 2014, p. 238).

O Tribunal Russel iniciou em novembro de 1966, com a partilha inicial de investigação de crimes de guerra, como as violações ocorridas na Guerra do Vietnã (1955 -1975) e, depois, foram criados outros tribunais, no mesmo sistema, com o objetivo de apurar genocídios, contra a humanidade e graves violações aos Direitos Humanos. Houve desmembramento, para a verificação de situações nas ditaduras militares no Brasil, Argentina e Chile, casos de conflitos na Palestina e no Iraque e o rompimento com os Direitos Humanos, na Ucrânia.

O Tribunal Russel produziu relatórios que denunciaram casos de violações de Direitos Humanos e genocídios indígenas, praticados pelo próprio Estado Brasileiro, por meio de seus órgãos indigenistas e organizações religiosas católicas, como os padres salesianos, no Estado do Amazonas. O relatório, em suas denúncias, aponta catorze episódios, relacionados a genocídios em massa, no continente americano, contra as suas próprias populações originárias, com a verificação de seis casos na América do Sul.

Em relação às comunidades indígenas brasileiras, destacam-se o caso de genocídio dos índios nhambiquaras, no Mato Grosso e a resistência dos índios Kaingang, na região do município

de Manguairinha, no Estado do Paraná, em relação à luta na recuperação de suas terras ocupadas por empresas privadas. O Tribunal Russel descreveu várias denúncias, de modo que replicaram no resultado das investigações feitas no RF e na CNV, aprofundando, em termos do reconhecimento oficial pelo Estado brasileiro, os crimes que o Tribunal Russell averiguou.

A Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM), em 1969, promoveu o programa de fomentação de créditos fiscais, para empresas que possuíam projetos de investimentos na Amazônia. Para que os incentivos fossem aprovados, a FUNAI tinha que emitir uma “certidão negativa” para a SUDAM, referente à habitação indígena da região requisitada. Diante dos relatórios do Tribunal Russell, a FUNAI foi responsabilizada na emissão de certidões negativas, por afirmar a não existência de índios, em determinados territórios, visando a aprovação de ocupação de empresas particulares, no ramo do agronegócio, para a ocupação de terras.

O relatório da CNV (2014) elaborou várias informações, por meio de relatos, documentos e testemunhos, sobre a responsabilidade do Estado, em relação à política indigenista no Brasil e ligada ao processo de pacificação, investidas de terras de habitação indígena e a própria violação dos direitos das populações indígenas, com o consentimento dos seus órgãos indigenistas (SPI e FUNAI).

## CAPÍTULO II

### 2. A POLÍTICA INDIGENISTA EM GOIÁS.

Primeiramente, esse capítulo corresponde à análise das primeiras medidas, referentes à política indigenista, no espaço goiano, nos séculos XVIII e XIX, com a presença de inúmeras comunidades indígenas, de modo que algumas etnias indígenas, principalmente na região norte, do sertão goiano, entraram em confronto com os colonizadores, devido ao processo de interferência territorial em suas terras, enquanto outras foram pacificadas ou aldeadas.

Posteriormente, a pesquisa analisou informações contidas no Relatório Figueiredo (1967) e na Comissão Nacional da Verdade (2014), sobre a política indigenista agregada nas ações de intercessão de terras, processos de pacificação e violação dos direitos indígenas, em Goiás, em relação aos Avá-Canoeiro e Iny Karajá, com a participação de instituições privadas e servidores do próprio SPI e FUNAI.

#### 2.1 – As Primeiras Políticas Indigenistas no Território Goiano

Na região do Brasil Central, houve o crescimento de inúmeras populações ameríndias, por meio dos extensos procedimentos de coleta e caça, principalmente de plantas, como meio de subsistência. No Centro-Sul e leste do Estado de Goiás, principalmente no Mato Grosso goiano, houve uso alimentar dos frutos do cerrado, caça e pesca, pelas primeiras populações no território goiano. Os grupos humanos do Brasil Central, ao iniciarem a domesticação de plantas, começaram com o plantio de algumas espécies: mandioca, amendoim, abacaxi e o cacau.

A domesticação de plantas no cerrado, pelas populações indígenas, na região do Cerrado, iniciou-se a partir do período alti-termal. O desenvolvimento da agricultura, na região do Brasil Central, foi possível em áreas de solo com fertilização natural e em espaços de pequenos cursos d'água. A atividade, seguida no Planalto Central Brasileiro, foi a horticultura, em pequenas áreas de cultivo e próximas a matas, devido à formação de decomposição de rochas básicas, que contribuíram para a fertilidade do solo.

A origem da ocupação humana, no sistema biogeográfico do Cerrado, segundo BARBOSA, SCHMITZ, TEIXEIRA Neto, GOMES (2014), remontaria a um passado bem remoto:

Assim, de acordo com os dados disponíveis, que envolvem amostragem significativa em Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, quase totalidade de Goiás,

grande parte do Estado do Tocantins, oeste da Bahia e grande parte de Minas Gerais, a ocupação do Sistema Biogeográfico do Cerrado, inicia com a implantação do Horizonte Cerrado, a partir de 11.000 A. P. (BARBOSA, TEIXEIRA Neto, GOMES, SCHMITZ, 2014, p. 119).

Geograficamente, foi no Brasil Central, tendo como domínio morfoclimático natural o Cerrado<sup>10</sup>, que essas populações se estabeleceram, há cerca de 12.000 anos, bem antes do tempo presente, em uma região que possui enorme e riquíssima biodiversidade, com uma vegetação de típicas árvores de troncos grossos e tortos, entre outras fitofisionomias, clima tropical sazonal, solos com baixo nível de nutrientes e coloração avermelhada.

Paulo Bertran (1994) fala que, na fase Serranópolis, com a durabilidade de 1.000 anos até a atual, o clima era quente. O homem pré-histórico se dedicava à caça, à pesca e à coleta de moluscos e répteis, o que o tornava mais sedentário. Posteriormente, o autor comenta sobre a presença indígena no Planalto Central, que teria desenvolvido um tipo de organização sedentária, pelo uso da cerâmica e a coleta de frutos para a alimentação.

Finalmente a fase Jataí, do último milênio, na qual os grupos indígenas levariam uma vida bastante sedentária, produzindo utensílios variados e objetos de cerâmica, alimentando-se de produtos agrícolas e da coleta silvestre. (BERTRAN, 1994, p.11).

No sertão goiano, que forma, atualmente, os Estados de Goiás e Tocantins, várias etnias indígenas desenvolveram formas próprias de organização social e cultural, diretamente interligadas à natureza do Cerrado, como os *Goyá*, *Krixá*, *Araé*, *Araxá*, *Kayapó*, *Akwen*, *Iny Karajá*, *Timbira*, *Tapirapé*, *Avá-Canoeiro*, *Apinayé*, *Javaé*, *Xambioá* (Karajá do Norte), *Tapuia*, *Krahô*, entre outras.

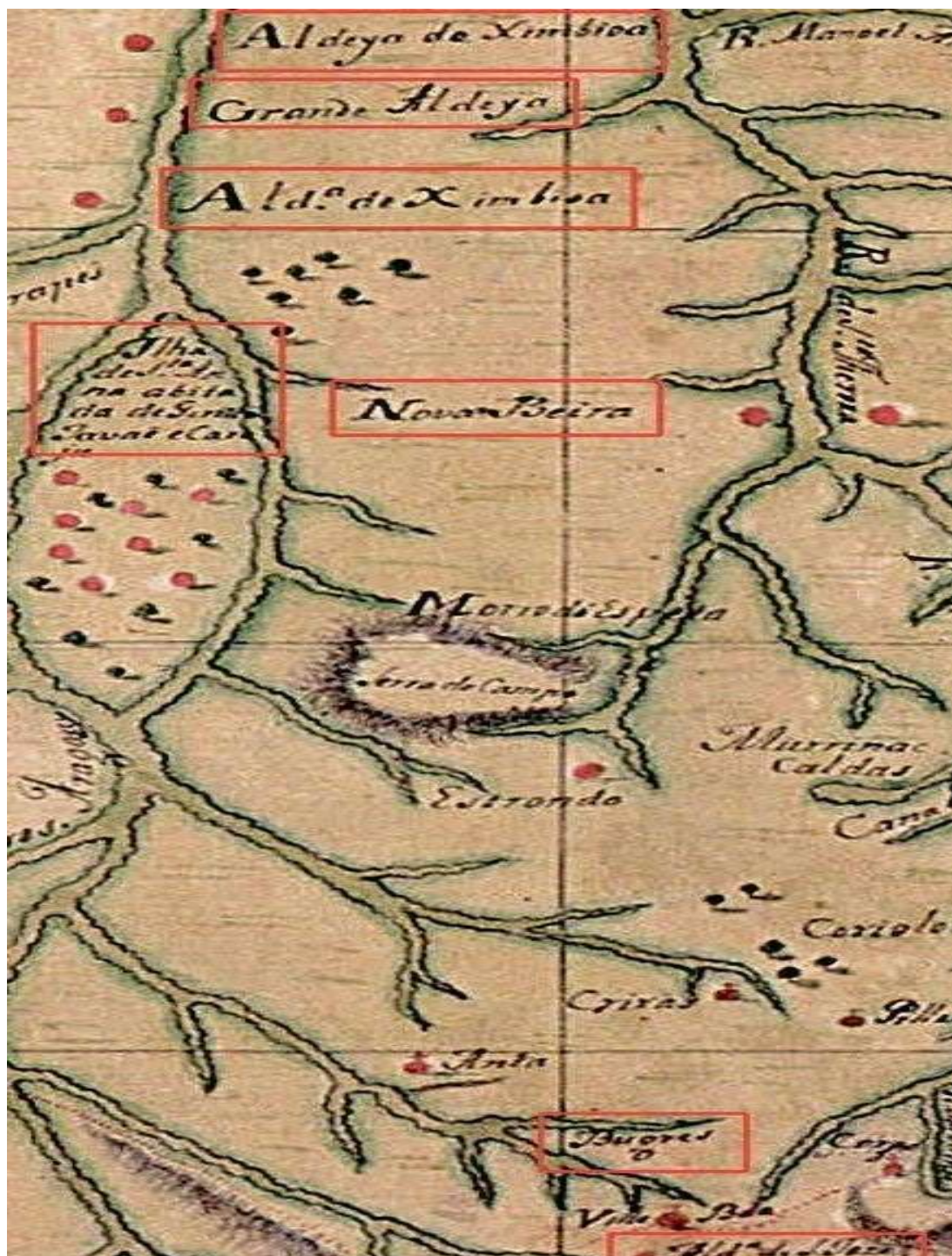
A cartografia histórica possui uma grande relevância para as pesquisas, principalmente, em relação à presença de diferentes etnias indígenas, em determinada região. Fazer uso dessa cartografia ilustra de forma mais apurada a situação que se pretende documentar, especialmente em relação às etnias priorizadas na pesquisa. Dessa forma, o mapa abaixo (Ilustração 7) identifica inúmeras comunidades, na Capitania de Goiás, no ano de 1805. No Rio Araguaia, marca-se a ocupação da Aldeia Ximbioa e, na Ilha de Santa Anna (atual Ilha do Bananal), a habitação dos Javaé e Iny Karajá. Em seguida, apresenta-se na Ilustração 8, um mapa elaborado no século XVIII.

---

<sup>10</sup> O Cerrado é o segundo maior bioma brasileiro em extensão e a mais rica savana do mundo em biodiversidade. Abrange os seguintes estados: Amapá, Maranhão, Piauí, Rondônia, Distrito Federal, Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, São Paulo, Tocantins, Bahia. Localiza-se em três das maiores bacias hidrográficas da América do Sul (Tocantins-Araguaia, São Francisco e Prata) o que, de certa maneira, favorece sua biodiversidade.



**ILUSTRAÇÃO 7** – Destaque em que se verifica a presença indígena na capitania de Goiás. Mapa elaborado por volta de 1805.



**Fonte:** GOYAZ - Guia de Cartografia Histórica / Elias Manoel da Silva; Wilson Vieira Júnior, organizadores. Brasília: Arquivo Público do Distrito Federal, 2018, p.167.





uma exploração mais eficiente pelos bandeirantes.

Durante o período colonial, foram organizadas várias bandeiras no sertão goiano. Merece destaque a expedição liderada por Bartolomeu Bueno da Silva (pai), que foi considerada uma das mais importantes bandeiras, durante o processo de ocupação na região de Goiás. Em 1682, a expedição chegou nas proximidades do Rio Vermelho e Serra Dourada, quando tiveram os primeiros contatos com os índios Goyá e quando houve a descoberta das primeiras jazidas de ouro na região.

Em 1720, os bandeirantes paulistas, Bartolomeu Bueno da Silva, João Leite da Silva Ortiz e Domingos Rodrigues do Prado, escreveram ao rei de Portugal, com o intuito de organizar uma expedição, para a verificação de minas no território goiano. Depois de um ano, o monarca luso ordenou a assinatura do contrato, para as investidas no interior da colônia, com a missão principal de descobrir ouro e prata. Embora, essa empresa tenha sido precedida, por uma anterior, na década de 1680, chefiada pelo pai de um desses bandeirantes, que teria deixado indicações para alcançar a “Serra dos Martírios”.

Bartolomeu Bueno da Silva (pai), o primeiro Anhanguera (termo da língua tupi que significa "diabo vermelho"), destacou-se como bandeirante e participou de grandes expedições no interior brasileiro. Seu filho homônimo organizou, mais tarde, uma expedição para reencontrar o caminho perdido da Serra Dourada. Foi titulado como capitão-mor das minas, por D. João V, em 1726 e, posteriormente, coronel das ordenanças e capitão-mor de Vila Boa, vindo a fundar o Arraial de Santana, que se tornou Vila Boa de Goiás<sup>11</sup>, em 1736. Com a chegada dos bandeirantes paulistas, à região de Goiás, as etnias indígenas *Goyá*, *Krixá* e *Araé*, praticamente desapareceram, em decorrência de inúmeros confrontos e das doenças trazidas pelos colonos.

Luis Palacín (1994) discorre sobre o processo de descobrimento de ouro em Goiás, no início de século XVIII, bem como a construção dos primeiros arraiais.

Goiás entra na história como as Minas dos Goyazes. Segundo a divisão do trabalho no império português, este é o título de existência e de identidade de Goiás quase um século. Os primeiros anos são de uma atividade febril. Pouco depois de seu retorno, Bueno funda solenemente o primeiro arraial, o arraial de Sant'Anna. Localizado entre os morros, numa quebrada no sopé da Serra Dourada, muito próximo das nascentes do Rio Vermelho, a nova povoação – que deveria converter-se doze anos depois em vila e tornar-se capital. (PALACÍN, 1994, p. 25).

---

<sup>11</sup> Vila Boa de Goiás foi elevada a sede administrativa sendo uma região ligada a Capitania de São Paulo e em 1748 foi criada a Capitania de Goiás e o primeiro governador foi Dom Marcos de Noronha, o Conde dos Arcos.

Outros núcleos urbanos que surgiram dessa exploração aurífera, em Goiás, ao longo do século XVIII, foram Pirenópolis, Corumbá, Jaraguá e Anicuns. O declínio do ouro, ao final desse mesmo século, contribuiu para o desenvolvimento da pecuária e atividades agrícolas, que ocasionaram grande impacto ambiental e cultural, em áreas de domínio indígena, em virtude de se tratar de atividades extensivas.

Entretanto, a atividade de exploração mineradora, articulada com os interesses mercantilistas da Coroa portuguesa, também teve consequências catastróficas, para as populações originárias que viviam no território goiano. Os bandeirantes paulistas eram especializados na apreensão de índios e na sua comercialização, no mercado interno, do chamado “negro da terra”. John Manuel Monteiro (1994) discorre sobre o desenvolvimento dessa atividade de escravização indígena, entre os mamelucos paulistas, no século XVII, possibilitando uma saída econômica, para uma província pobre, decadente e, ao mesmo tempo, essa prática serviu à implementação da produção açucareira nordestina, embora impossibilitasse um projeto dos portugueses de integração dos índios, que se tornaram vítimas da engrenagem mercantilista:

Mas a violência em si representava apenas um aspecto da complexa relação entre senhores e escravos. Sem ela – não há dúvida –, o controle da população indígena tornar-se-ia praticamente inviável. Porém, com certeza, se os colonos se interessavam prioritariamente pelos frutos do trabalho indígena, ao mesmo tempo, todo senhor reconhecia a necessidade de criar outros mecanismos para suavizar a convivência entre opressores e oprimidos. (MONTEIRO, 1994, p. 187).

O avanço colonial, que promoveu a missão de transformar os nativos em cristãos, também favoreceu o processo de escravização de índios, de acordo com Mary Karasch (1992): “Quaisquer que fossem as diretrizes de Lisboa, a busca de riquezas minerais, fazendas e escravos índios orientava a política indigenista em Goiás, levando a uma violenta resistência ou fuga dos atacados e escravizados”. (KARASCH, 1992, p.397).

As primeiras ações indigenistas, direcionadas em Goiás, foram extraoficiais, com o intuito de escravizar índios, para o trabalho nas lavouras, assim, adentraram pelo sul goiano e conseguiram aprisionar os Goiaeses e Crixá. Embora, a política da Coroa Portuguesa, em relação ao gentio, centrasse no aldeamento, delegando aos missionários jesuítas a tarefa de catequese e conversão, os jesuítas, oriundos da Capitania de Belém, que habitavam a região do Rio Tocantins, construíram missões no Norte. Na região do Rio Tocantins, área de penetração para o território goiano, os jesuítas usaram, como meio de entrada e para o projeto de avanço do catolicismo, o desenvolvimento do comércio com a exploração das “drogas do sertão” e a criação de gado,

proporcionado pelo uso de mão de obra escrava indígena.

Maria Juliana de Freitas Almeida (2016) confirma as investidas no território goiano pelos jesuítas, através do Rio Tocantins, ao citar dois autores:

O rio Tocantins era a “porta de entrada e saída” para Goiás (TEIXEIRA NETO, 2009, p. 3). Os jesuítas utilizaram os caminhos dos rios para penetrar o interior da colônia, promovendo a “descida” de índios do sertão, a expansão da fé católica (ALENCASTRE, 1978, p. 25) e as atividades econômicas da Companhia, principalmente a extração das “drogas do sertão” e as fazendas de criação de gado. (ALMEIDA, 2016 p. 36).

Deusa Maria Rodrigues Boaventura (2007) afirma que a política indigenista do Brasil Colônia, no século XVIII, definida pela Coroa Portuguesa, contava com a participação da Igreja Católica, no processo de catequização. Desde o começo da colonização, no século XVI, visto que os primeiros jesuítas chegaram na Bahia em 1549, até serem expulsos por Pombal (1757), a Companhia de Jesus estava atuando na colônia há mais de duzentos anos.

Em correspondência, de 1721, ou seja, de quase um ano antes do início da expedição de Bartolomeu, mostra que as regras para o tratamento dos índios do sertão já haviam sido definidas pela Coroa, a despeito de todas as leis anteriormente citadas. A legitimação dessa política fica ainda mais evidente quando se examinaram as instruções de D. João ao bandeirante, para os casos em que houvesse qualquer impedimento, por parte dos naturais da terra, para a exploração do território. Aos índios só restava aceitar a paz oferecida e a fé católica, cuja tarefa cabia aos padres que acompanhavam a diligência, caso contrário, a guerra. (BOAVENTURA, 2007, p.178).

Eliézer Cardoso de Oliveira (2006) descreve o constante medo da população, em relação aos indígenas, no território goiano, com forte propagação no imaginário popular dos brancos, considerando os índios como seres violentos e bárbaros.

Há indícios de que os brancos sentiam grande medo do indígena em Goiás. Portanto este é um estudo de representação social, pois a imagem que os brancos tinham dos indígenas estava em descompasso com a imagem que eles tinham deles próprios e com as imagens que os estudiosos atuais construíram sobre eles. Uma forma prática de constatar essas mudanças de representação é observar os termos com que os indígenas, no sentido genérico, foram denominados pelos brancos (gentio, bárbaro, bugre, tapuio, caboclo, negro, selvagem, índio, primitivo, aborígine, silvícola pré-colombiano). (OLIVEIRA, 2006, p.21).

O autor faz referência ao medo da população goiana, especificando as etnias Avá- Canoeiro e Kayapó do Sul.

Mas eles eram uma das principais fontes de medo por parte dos “civilizados” nos séculos XVIII, XIX e, em alguns lugares, até do XX. Dentre as várias etnias indígenas existentes em Goiás, as mais temidas eram os Kayapó do Sul e os Avá-Canoeiro. (OLIVEIRA, 2006, p.22).

Os Kayapós do Sul tinham a cultura de guerreiros e viviam na região Centro-Sul de Goiás, sendo os responsáveis por vários embates sangrentos, durante o século XVIII e século XIX. O Presidente da Província, Antônio Manoel de Aragão e Melo, em seu relatório, em 1861, descreve o ataque dos Kayapó às povoações de Dolores de Rio Verde e Torres do Rio Bonito. O relato de um morador, em 1853, sobre os ataques dos Kayapós, registra que, desde o início, havia vários gritos, os cadáveres eram despídos e picados a dentadas, com fortes hábitos de crueldade. Eliézer Cardoso de Oliveira (2006), ainda, comenta que esses relatos e narrativas apavorantes criaram um imaginário simbólico negativo a respeito dos Kayapó. Um medo que, de alguma maneira, justificava e legitimava a violência do branco.

Os Avá-Canoeiro, habitantes dos Rios Araguaia e Tocantins, possuíam grande habilidade na navegação em rios e eram conhecidos, também, pelos constantes ataques aos povoados goianos. O jornal *A Matutina Meyapontense* publicou, em 06 de janeiro de 1861, ataques aos distritos de Amaro Leite, Descoberto, Pilar, Porto Real, São Félix e Carmo, resultando em mortes, ferimentos e roubos atribuídos aos Avá-Canoeiros.

De acordo com o avanço do projeto colonizador, os Kayapó do Sul, que viviam no Centro-Sul de Goiás, e os Avá-Canoeiro, que habitavam os limites entre as regiões norte e sul da província goiana, não aceitaram de forma passiva a invasão de seus territórios pelos colonos; por essa razão, os ataques podem ser compreendidos como uma forma legítima de proteger suas terras ancestrais.

Desde o início do século XVIII, as políticas indigenistas, promovidas pela Coroa Portuguesa, tinham uma definição prévia e objetiva, sobre as demandas indígenas, referentes ao sertão. À etnia indígena que facilitasse o processo de interferência territorial, era garantida a paz e a tutela por meio da catequização, enquanto às comunidades indígenas que resistissem, era oferecido o conflito.

O declínio das etnias Avá-Canoeiro e Xacriabá começou no século XVIII, devido aos conflitos com os luso-brasileiros, apesar de vários ataques indígenas a fazendas e vilas, também, no século XVIII. Os “ataques” do gentio constituíam uma forma de resistência ao avanço da colonização em suas terras, sendo que as autoridades os usavam, para justificar a intensificação de interferência territorial, no interior do sertão.

Na pesquisa de Ledonias Franco Garcia (2010), *Goyaz: uma província do sertão*, o estudo aponta a variedade de etnias que estavam em confronto com os colonizadores, no século XIX, no

sertão goiano, de modo que as comunidades indígenas citadas não aceitavam, de forma pacífica, a incorporação dos “civilizados” e, devido aos constantes conflitos com os indígenas, os colonizadores teriam dificuldade na ocupação do interior do território.

Com violência às tentativas de contato, como foi o caso dos canoeiros, caiapós, xavantes, carajás e xerentes. Ainda que as pesquisas sobre o século XIX em Goiás tenham sido, até agora, pouco numerosas, pode-se afirmar que esse século foi profundamente marcado pelos conflitos entre brancos e indígenas. (GARCIA, 2010, p.132).

Ribeiro (2009) também aponta essa dificuldade de relações:

A relação entre Estado português, indígenas, colonos foi perpetrada por situações de violência, medos, guerras, alianças e estranhamentos, feixes que exprimem o modo como se deu o contato de culturas tão distantes e distintas (europeus e indígenas). (RIBEIRO, 2009, p.332).

Houve vários ataques, no início do século XIX, contra os colonizadores pelos Xavantes<sup>12</sup> e Avá-Canoeiro, ao norte, ou seja, os confrontos eram mais contínuos na região norte, devido ao maior número de etnias que não foram subjugadas e exterminadas, em comparação ao sul. Se não houvesse a pacificação das etnias indígenas, para a continuidade do projeto colonizador, a guerra e o conflito seriam o meio para intimidar e destruir as populações indígenas mais resistentes. No Sul, a maioria das etnias indígenas se encontrava conquistada ou exterminada pelos colonos.

Na região sul e norte, da Província de Goiás, prevaleceram políticas diferentes, em relação aos índios. O aldeamento predominou na parte sul, enquanto no norte permaneceu o conflito e as expedições compostas para “caçar” índios, uma vez que essa região, sendo uma fronteira aberta e isolada, de certa maneira era uma terra para aventureiros e mercenários pagos a peso de ouro.

A grande problemática entre colonos e a população indígena eram os constantes confrontos, na região norte da província, onde prevalecia a falta de segurança e a construção, no imaginário da população, de uma terra habitada por índios selvagens e bárbaros. Para diminuir os embates, as autoridades brasileiras em Goiás, no final do século XIX, promoveram uma política indigenista ligada à “religião e ao trabalho”. A religião e o trabalho eram ações que facilitavam a dominação das comunidades indígenas, por meio dos ensinamentos dos dogmas da Igreja Católica e o trabalho como meio de ocupação para os índios. Dessa forma, a política indigenista, através da imposição religiosa e do trabalho, aproxima do processo de pacificação das próprias etnias e maiores

---

<sup>12</sup> Os Xavantes autodenominados A'uwẽ ("gente"), pertencentes à família linguística Jê, população Xavante atualmente composta aproximadamente de 18.000 indivíduos e divididos em 12 áreas indígenas no leste, do Estado do Mato Grosso.

possibilidades de interferência de ocupação territorial em ambientes indígenas.

A Coroa Portuguesa recomendava o processo de pacificação sobre as questões indígenas; porém, na realidade, os governadores de Goiás, devido aos constantes confrontos com os índios no território goiano, organizavam expedições de ataques contra as etnias mais belicosas, contrapondo-se às recomendações da Metrópole, pois existia uma distância dos preceitos legais e a realidade cotidiana dos súditos, referente às comunidades indígenas, em Goiás, segundo Karasch (1992).

Em suma, embora a política oficial de Lisboa proibisse a guerra ofensiva contra os índios e recomendasse tratamento pacífico, os governadores de Goiás e os goianos resistiam aos ataques dos índios com a força e organizavam expedições agressivas para “desinfestar” as regiões por eles ameaçadas. (KARASCH, 1992, p.400).

Os primeiros contatos com os índios Akroá, que habitavam a região de Natividade, no norte da Capitania, foram feitos pelas expedições lideradas pelo barão de Mossâmedes. Em 1775, os Akroá foram levados para o sul, a uma nova aldeia próxima a Vila Boa de Goiás. Na Ilustração 9, apresenta-se a localização original das aldeias da etnia Akroá, na região do Jalapão, nas proximidades do rio Manoel Alves.

#### ILUSTRAÇÃO 9 – Aldeias Akroá no nordeste da Capitania de Goiás.



**Fonte:** GOYAZ - Guia de Cartografia Histórica / Elias Manoel da Silva; Wilson Vieira Júnior, organizadores. Brasília: Arquivo Público do Distrito Federal, 2018, p. 160.

Com a forte intervenção de colonização em áreas indígenas, a escravização de índios



também representa uma fonte lucrativa, direcionada para o trabalho agrícola, de modo que existia uma forte comercialização de índios escravos do Norte para a Capitania do Pará, pois os colonos tinham o intuito de constituir uma reserva permanente de mão-de-obra.

Maria Juliana de Freitas Almeida (2016), a partir de Perrone-Moisés (1992), comenta sobre a proliferação de fazendas, missões e colégios, bem como a organização e liderança de clérigos da Igreja Católica, localizados no Pará e na região norte de Goiás. No entanto, existiam casos de padres que exploravam a mão-de-obra indígena, com a finalidade de possuir vantagens financeiras, em locais de concentração indígena, contrapondo-se à legislação colonial da Coroa Portuguesa.

... o caso dos missionários jesuítas que defendiam “a liberdade dos índios” e que, ao mesmo tempo, tinham na escravização do indígena a mão de obra necessária para o desenvolvimento de suas atividades econômicas na colônia, deixando clara a longa distância existente entre o ideário colonial expresso nas leis e a prática vivenciada. (PERRONE-MOISÉS, 1992 Apud ALMEIDA, 2016, p.75).

A construção de aldeamentos indígenas, em direção a regiões no interior da colônia, tinha como intenção a pacificação e a integração dos índios ao processo colonial, como mão-de-obra e formação de áreas para o povoamento. Os aldeamentos, sob a liderança religiosa, não foram apenas para propagação da fé religiosa católica e permanência de paz, visto que houve relatos de violência e injustiças, como práticas dos próprios religiosos.

Os aldeamentos foram áreas de confinamento indígena, para a manutenção de mão de obra agrícola, sendo explorados em forma de trabalhos forçados, na própria região de origem dos indígenas, com relatos de maus tratos pelos próprios padres. Nubia Braga Ribeiro (2008), em sua tese, comenta sobre a violência agregada aos índios nos aldeamentos para a domesticação.

Os padres serviam aos interesses do jogo de domesticar os índios, mesmo porque as benesses não eram exclusivas dos colonos; os padres poderiam recebê-las aumentando o rebanho das almas e de privilégios. Para impor o que se chamava de “respeito”, os castigos corporais eram meios adotados e não serviam apenas para punir, mas para constranger. (RIBEIRO, 2008, p. 225).

A autora descreve a brutalidade dos eclesiásticos com os índios: “Os maus tratos a que estavam submetidos os índios foram praticados por padres missionários ou, ainda, por sesmeiros moradores do entorno das aldeias que oprimiam os índios debaixo de violências”. (RIBEIRO, 2008, p.225).

Os primeiros aldeamentos indígenas, em território goiano, foram estabelecidos entre 1741 a 1751, com a construção de quartéis-aldeamentos para o acolhimento dos índios Bororo, trazidos da região aurífera de Cuiabá. Foram levantados vários aldeamentos, sob a administração dos

jesuítas, como Sant'Ana do Rio das Velhas, São Francisco Xavier do Duro e São José do Duro, sendo que, até 1788, foram implantados onze aldeamentos. Nos aldeamentos indígenas, de administração eclesiástica, os missionários católicos cultivavam gêneros do sertão, por meio do trabalho compulsório indígena. Com a forte presença missionária nas aldeias, a catequização teve como proposta ensinar os dogmas cristãos, aos nativos que contribuíram para o desenvolvimento do trabalho. O índio passou a ter grande importância na economia da província goiana, visto que houve a implementação de vários meios, para o aumento da mão-de-obra indígena.

Mary Karasch (1992) discorre a respeito da decadência dos aldeamentos, de acordo com Relatório, produzido em 1882.

Reverendo os resultados de mais de cem anos de política indigenista concentrada em aldeias, membros do governo apontaram as razões do abandono das aldeias e do fracasso da catequese em Goiás. Um *Relatório* de 1882 do Ministério da Agricultura esclarece as razões desse fracasso: a falta de verbas para a política indigenista, a má administração dos aldeamentos, a falta de missionários e os próprios índios, já que o índio adulto “raro se sujeita a ensino e trabalho”. (KARASCH, 1992, p.:409).

Luís Palacin (1994) comenta, em relação aos moradores dos primeiros núcleos urbanos, em terras goianas, que os indígenas despertaram o sentimento de ódio, devido aos constantes ataques a vilas e povoados. Conde dos Arcos, Governador da Capitania de Goiás, entre 1749- 1755, relata que várias pessoas eram a favor do assassinato de índios, acima de dez anos de idade, de modo que parte da população no período colonial, em Goiás, justificava o processo de extermínio indígena.

Nos moradores mais atingidos pelas hostilidades das tribos, o índio sempre despertou mais ódio que simpatia. E possivelmente, com uma determinação inconsciente de autojustificação, passavam a considerá-lo quase como um animal daninho que devia ser exterminado. Escrevia o primeiro governador de Goiás, o Conde dos Arcos, que com motivo das hostilidades no norte, pessoas das mais equânimes o pressionavam para que desse ordem de matar a todo índio acima de dez anos. (PALACIN, 1994, p. 97).

Mary Karasch (1992) cita comentário de um tenente, que servia no Regimento de Linha do Maranhão, em 1815, sobre os motivos envolvidos nas expedições contra os índios:

Não é interesse de cultivar novas terras, ou o defender as cultivadas, que o faz armar contra os desgraçados índios: porém sim a ambição de lhes escravizar os filhos, nunca para os educar, nem para empregar utilmente em seus serviços durante o tempo pela lei prescrito, e deles formar outros homens, mas sim para os vender em público mercado, na qualidade de uma escravidão perpétua. (KARASCH, 1992, p.403).

A autora comenta que a visão dos colonos sobre os indígenas, na maioria das vezes, era que todos deveriam ser extintos e considerados como pragas da humanidade. Devido à grande

existência de ataques indígenas, de diferentes etnias, a fazendas e vilas, principalmente, na região norte da província, os colonos da região do Rio Claro promoveram uma expedição contra os Kayapó, em represália aos ataques feitos a essa localidade, sendo que houve o massacre de velhos, crianças e doentes.

A política indigenista, praticada em Goiás, no século XVIII, direcionou, gradativamente, pelo menos ao norte da capitania, o processo de escravização de índios em terras goianas. Com o avanço da empresa aurífera iniciaram-se os inúmeros conflitos entre luso-brasileiros e indígenas, em solo goiano, que resultaram no declínio considerável das comunidades, principalmente na região sul da capitania.

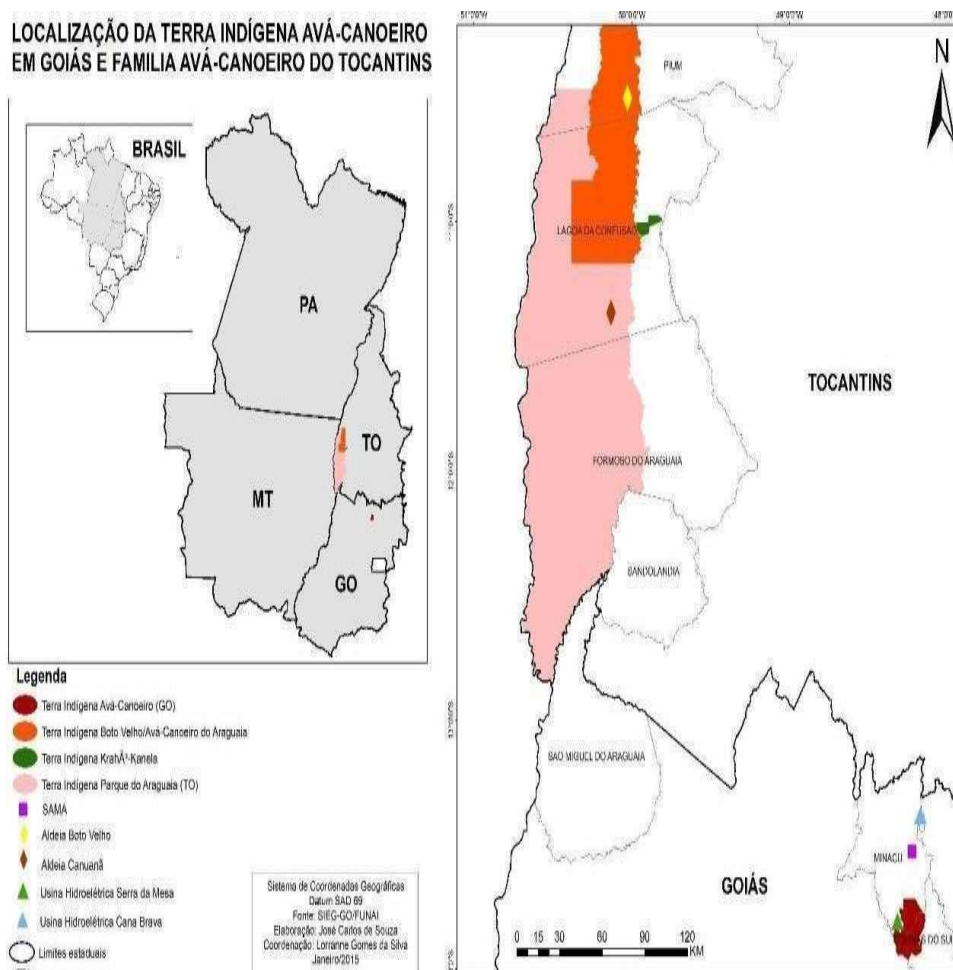
A política indigenista, promovida em Goiás, pelo Estado, nos períodos Colonial, Imperial e Republicano, durante o século XVIII e XIX, seguiu ações semelhantes no território goiano, principalmente entre as décadas de 1960 a 1980, em relação as etnias Avá-Canoeiro e Iny Karajá, ou seja, uma política indigenista, sobre as questões indígenas, pautada na interferência de suas terras, para a suplementação da política desenvolvimentista, com a implementação de projetos de estrutura, como a construção de usinas hidrelétricas, rodovias e grandes propriedades rurais.

Para garantir o avanço colonizador, no interior, sobretudo em regiões de grande presença de índios, houve a formação de aldeamentos indígenas, com o confinamento e muitos índios eram incorporados ao trabalho agrícola. Durante os séculos XVIII e XIX, em Goiás, as etnias indígenas eram direcionadas aos processos de pacificação, sob a tutela da Igreja Católica ou pela permanência do conflito e guerra, com a finalidade da expansão territorial, no interior brasileiro.

## **2.2 A Política Indigenista e os Avá-Canoeiro, no Estado de Goiás**

As ações dos órgãos indigenistas, no Estado de Goiás, durante as décadas de 1960 a 1980, moldaram-se de alguma maneira aos interesses de empreendimentos privados, em grande parte ligados ao agronegócio e à exploração de madeira. Em vários casos, constatou-se o envolvimento direto de servidores das representações regionais, em Goiás, do SPI e da FUNAI, em diversos crimes contra o patrimônio e a integridade física dos indígenas. Nesse tópico, tratou-se do caso específico da etnia Avá-Canoeiro.

**ILUSTRAÇÃO 10 - MAPA 1 - Localização das aldeias das Famílias Avá-Canoeiro, no estado do Tocantins e no estado de Goiás.**



**Fonte:** SILVA, L. G.; LIMA, S. C.; SOUZA, E. A., 2018, p.164.

Atualmente, existem dois grupos de remanescentes da etnia Avá-Canoeiro. O primeiro ocupa a Terra Indígena Avá-Canoeiro<sup>13</sup>, situada entre os municípios goianos de Minaçu e Colinas do Sul, enquanto o segundo ocupa as Aldeias Boto Velho, Canoanã e Santa Isabel, localizadas na ilha do Bananal<sup>14</sup>, no Estado do Tocantins, conforme se pode ver no mapa da figura acima (Ilustração 10).

<sup>13</sup> Na Terra Indígena Avá-Canoeiro com o direito à posse pelo Ministério da Justiça, em 1996, com 38.000ha, com uma população de oito índios da etnia Avá, de acordo com censo de 2017.

<sup>14</sup> Os Avá-Canoeiros que vivem na Ilha do Bananal, na Terra Indígena do Parque do Araguaia, homologada em 1998, com 562 mil hectares, com a existência de 21 índios Avá, contabilizados em 2013.

A etnia Avá-Canoeiro segue a autodenominação *Ãwa*, em tupi-guarani significa gente ou pessoa, e a língua avá-canoeiro tem proximidade com os povos indígenas da família tupi-guarani, seu cognome “Canoeiro” está ligado, desde o século XVIII, pelo reconhecimento à agilidade e habilidade para navegar em canoas e ubás, nas correntezas dos rios.

Os Avá-Canoeiro têm a caça e a agricultura como meios principais à manutenção alimentar, tendo as plantas uma grande relevância no contexto econômico e simbólico. Geralmente, as suas habitações, ou seja, aldeias são localizados em regiões de difícil acesso, devido aos séculos de perseguições e situações de conflitos com os colonizadores.

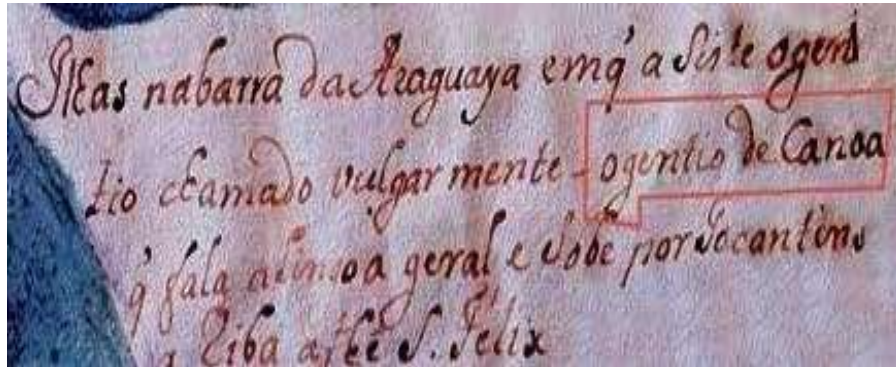
Patrícia de Mendonça Rodrigues (2012) comenta sobre a resistência cultural dos Avá-Canoeiro, sendo que esses índios não foram moldados pelos processos de aculturação ou assimilação de outras etnias indígenas ou da sociedade não-índia. A autora diz “A resiliência física e cultural dos Avá-Canoeiro é algo que impressiona mais do que o processo de genocídio e a perda da autonomia que os acompanha há séculos. (RODRIGUES, 2012, p. 112)

No caso dos Avá-Canoeiro, é perceptível que adotaram a estratégia de deslocar-se constantemente pelo território, para sobreviver às perseguições. Os conflitos gerados pela ocupação territorial do “antigo norte de Goiás” foram muito cruentos. Houve um processo de deslocamento de parte do povo Avá-Canoeiro, entre as décadas de 1840 e 1860, “em direção ao Araguaia”. (RIVET, 1924, p.175 *Apud* SILVA, 2010, p.27). A história dessa etnia é marcada por massacres e expulsões que levaram à fragmentação de suas aldeias, estendendo-se pelo século XX. Alie-se a isso a resistência às tentativas de pacificação, empreendidas pelos não-índios e que levaria a uma redução da população Avá-Canoeiro, quase ao ponto de sua extinção.

Luis Palacín chama atenção para a característica da resistência dos Avá-Canoeiro, ao contato com o não-índio que, frequentemente, redundava em conflito. O autor não considera a captura dos Avá-Canoeiro, na Mata Azul, em 1973 e 1974, feita de maneira violenta com a participação de servidores da FUNAI.

Só os índios Avá-Canoeiro se recusaram constantemente a qualquer aproximação. Mas a diminuição constante de seus efetivos, com o aumento concomitante da população reduziu sua hostilidade a pequenos furtos sem ameaça. A ocupação progressiva de suas terras, e as represálias dos colonos foram-nos reduzindo a pequenos grupos errantes. Esta situação chegou até os nossos dias. Em 1962 teve lugar a última chacina de índios canoeiros, cercados e aniquilados sistematicamente por fazendeiros e posseiros na Mata do Café (município de Formoso). (PALACIN, 1992, p. 64).

**ILUSTRAÇÃO 11** – Referência à existência do “gentio de canoa q’ fala a Lingoa geral e sobe por Tocantins a Riba”. Um das raras referências aos “invisíveis” índios Avá-Canoeiro, em cartografia do século XVIII.



**Fonte:** GOYAZ - Guia de Cartografia Histórica / Elias Manoel da Silva; Wilson Vieira Júnior, organizadores. Brasília: Arquivo Público do Distrito Federal, 2018, p.160.

O recorte de um mapa da Capitânia de Goiás, do século XVIII (Ilustração 11), registra a presença do “gentio de canoa”, que consiste provavelmente como uma das primeiras referências aos índios Avá-Canoeiro e depois, no século XIX, em documentação produzida por Cunha Matos, tem-se a confirmação da presença dos índios dessa etnia, em terras goianas e o termo “invisível” registra o conceito enigmático, acrescentando algo fantasioso de pouco conhecimento sobre esses índios.

No século XVIII, eram chamados apenas como “Canoeiro”, pelos colonizadores e o termo Avá-Canoeiro, segundo o antropólogo André Toral, possuiu maior notoriedade, entre 1969 a 1973, com a ativação de duas frentes de atração pela FUNAI, nos rios Araguaia e Tocantins.

Em outro registro cartográfico de Goiás, em 1782, há uma indicação a respeito de “Terras novas, as milhores q. se tem encontrado pa Creação de Gadoz neste continente. Despovoadaz pelas ustelides do Gentio Canoeiro”. (SILVA, VIEIRA Junior, 2018, p. 166). Essa informação revela a intenção de expandir a pecuária, para áreas de pouca exploração da capitânia, como nas terras situadas no ocidente do rio Tocantins, movimento que se intensificou com a decadência do ciclo do ouro, em Goiás.

O desconhecimento a respeito dos Canoeiro se reproduz, de alguma maneira, no debate, acerca de sua origem. Eliézer Cardoso de Oliveira faz referência ao mito construído pela “tradição goiana do século XIX” de que os Canoeiro seriam descendentes dos índios Carijó, que teriam se miscigenado com negros escravos, ambos debandados da expedição de Bartolomeu Bueno da Silva, em 1720 (OLIVEIRA, 2006, p. 26-7). Muitos viajantes afirmam que a expressão “canoeiro”

foi dada pelos garimpeiros portugueses, que penetraram na região do Tocantins, até o Maranhão.

Ao longo das décadas de 1960 a 1980, a população indígena Avá-Canoeiro ficou reclusa, em relação aos seus direitos territoriais e humanitários, violados por meio de casos de interferência em suas terras e pelo uso da violência física e assassinatos. Episódios relacionados à ausência e negligência do Estado (FUNAI e de outras agências governamentais), em relação a ação indiscriminada de saques, roubos de madeira e outros recursos naturais, dentro de suas terras tradicionais, praticados por fazendeiros da região, posseiros e pelos próprios agentes do SPI e FUNAI.

O Relatório da CNV aponta fatos relacionados à invasão e casos de matança em massa de índios, em diferentes Estados, objetivando a ocupação da terra com apresentações explícitas sobre a violação dos direitos territoriais indígenas: "...a tentativa de extinção dos Xetá no Paraná, o genocídio dos Avá-Canoeiro no Araguaia e os sucessivos massacres dos Cinta Larga no Mato Grosso". (CNV, Vol. 2, 2014, p.201). No caso dos Avá – Canoeiro do Araguaia estão localizados no Estado do Tocantins.

O processo de pacificação das populações indígenas teve como objetivo a expansão territorial, com a intenção de promover a segurança e a paz, perante a sociedade não-índia da região. O próprio RF registrou informações sobre as atuações de pacificação, em relação aos Avá-Canoeiro: "Houve financiamento, para atividades de pacificação dos índios "Canoeiros", no Estado de Goiás, sem que se tenha qualquer notícia, de providência a respeito". (RF, Vol. I, 1963, p. 44). Ou seja, houve a denúncia da não atuação da autoridade, no caso do Inspetor Regional do SPI, em Goiás, encarregada na expedição de pacificação dos Canoeiro, sendo que o recurso financeiro foi aprovado, mas foi desviado; havendo casos de corrupção na própria gerência da 8ª Inspeção Regional, do SPI, em Goiás.

No RF, que consiste em inquérito da esfera administrativa de investigação, com o objetivo de reconhecimento de provas, apontou-se que Francisco Furtado Soares de Meireles, Chefe da 8ª Inspeção Regional do SPI, foi denunciado pelo desvio de uma quantia de CR\$ 600.000,00, para a finalidade de trabalhos de pacificação, entre os índios da etnia Canoeiros, no Estado de Goiás. Informação transcrita no referido relatório registra que as apropriações de recursos de pacificação foram desviadas, para benefício do próprio servidor do SPI. Com isso, faltou a devida assistência, que consistia na função teórica do SPI, junto aos Avá-Canoeiro.

[...] sua aplicação fictícia sabido que é, por todos, que o Sr. Francisco Furtado Soares de Meireles, na Inspeção de Goiânia, só se deu ao trabalho de visitar

o Posto “Getúlio Vargas”, na Ilha do Bananal. O dinheiro foi gasto, e a prestação de contas anda vagando pelos escalões da Diretoria, sem que, até hoje, tenha sido aprovada. Mais um esbulho ao Patrimônio Indígena e um crime inominável, contra os pobres índios Canoeiros, o que vez por outra, reagem como podem cobrando a proteção e a assistência prometida pelo Governo Federal por intermédio do Serviço de Proteção aos Índios”. (RF, Vol. 1, 1967, p. 11).

O Relatório da CNV relata a trágica captura de índios Avá-Canoeiro, efetuada pela FUNAI, durante a Ditadura Militar.

Dez Avá-Canoeiro do Araguaia que estavam encurralados pelas frentes de colonização na fazenda Canuanã foram capturados por agentes do Estado (FUNAI), em 1973 e 1974, depois das décadas de massacres perpetrados por fazendeiros. (CNV, v.2, 2014, p.222).

Em 1973 e 1974, nesse episódio, a FUNAI havia montado uma Frente de Atração, liderada pelos servidores da FUNAI e composta por funcionários da Fazenda Canuanã, que capturaram dez índios Avá-Canoeiro, com o auxílio de índios da etnia Xavante. Segundo o depoimento dos índios Javaé e Avá-Canoeiro, uma equipe de sertanistas entrou no acampamento dos Avá-Canoeiro e deflagrou vários tiros de arma de fogo, resultando na morte de uma menina dessa etnia.

Depois da captura, os índios foram levados pela equipe da FUNAI como prisioneiros de guerra, para a Fazenda Canuanã, localizada na Ilha do Bananal, na parte média do Rio Javaé, pertencente aos Irmãos Pazzanese, de São Paulo. Dentro dos estabelecimentos da Fazenda Canuanã, os Avá-Canoeiro foram confinados e colocados em condição de exposição pública. Os próprios Javaé foram colocados como “guardas”, para fazer o trabalho de vigilância dos índios capturados.

A ativação da Frente de Atração, em 1973, tinha por objetivo a captura dos índios Avá-Canoeiro. Por essa frente, com a participação de servidores da FUNAI e sobre a liderança do sertanista de José Apoena Soares de Meirelles, em 1973 e 1974, os índios dessa etnia foram capturados, favorecendo os interesses de grupos privados, como o grupo Bradesco e os proprietários da fazenda Canuanã. Segundo o trecho do Relatório:

A ativação da Frente ocorreu exatamente na mesma época em que o grupo Bradesco manifestou a intenção de iniciar uma parceria econômica com os Pazzanese, visando à criação de gado na região. O resultado prático da precipitada ação do órgão indigenista beneficiou unicamente os interesses privado do grupo Bradesco e dos proprietários da fazenda Canuanã e a forma como o contato foi realizado pela equipe da Funai. (CNV, v.2, 2014, p. 222).

Em 1976, por decisão da FUNAI, houve a transferência de índios Avá-Canoeiro para o Posto Indígena de Canoanã, onde já viviam os Javaé, em maior número. As condições sociais e



econômicas entre essas etnias eram diferentes, de modo que Patrícia de Mendonça Rodrigues (2012) relata sobre as consequências negativas, em relação à captura e remoção dos Avá-Canoeiro.

Em 1976, uma decisão desastrosa da Funai escolheu o Posto Indígena Canoanã, onde se aglutinavam remanescentes Javaé de várias aldeias extintas, para abrigar os Avá-Canoeiro, capturados na vizinha Mata Azul, em 1973 e 1974. Antigos adversários foram forçados a conviver na condição de grupo dominante e grupo dominado na mesma aldeia. A transferência dos sobreviventes beneficiou unicamente os interesses de poderosos grupos econômicos, que se apropriaram em definitivo de terras ocupadas tradicionalmente pelos Javaé e Avá-Canoeiro. (RODRIGUES, 2012, p.84).

No Relatório da CNV fazem-se outros apontamentos da captura e o cativeiro dos Avá-Canoeiro, no Araguaia.

Foram sumariamente transferidos para a aldeia dos seus inimigos históricos, os Javaé, que eram cerca de 300 pessoas na época, passando viver, até hoje – com uma população de 23 pessoas-, em condições graves de submissão, marginalização social, econômica e política, sofrendo assédio moral nas situações de conflitos e grandes restrições alimentares. (CNV, v. 2, 2014, p.222).

Acerca da transferência forçada dos Avá-Canoeiro do Araguaia, a FUNAI participou do processo de deslocamento da etnia, sobre a liderança do sertanista Apoena Meirelles, de modo que houve a violação do Artigo 10, de acordo com a Declaração das Nações Unidas, sobre os Direitos dos Povos Indígenas, em razão da retirada dos Avá-Canoeiro de sua área de origem, sendo removidos a outro local de forma violenta e com nenhuma previsão de indenização à etnia, bem como casos de graves violações descritas ao longo do estudo.

#### Artigo 10

Os povos indígenas não serão retirados pela força de suas terras ou territórios. Não se procederá a nenhuma remoção sem o consentimento livre, prévio e informado, dos povos indígenas interessados, nem sem um acordo prévio sobre uma indenização justa e equitativa e, sempre que possível, à opção do regresso. (Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas, 2007, p.4).

A invasão durável com o apoio de empresas privadas, ligadas ao projeto capitalista, em territórios de fontes naturais ricas, foi uma constante na região da Ilha do Bananal, durante a década de 1970, sendo que os Avá-Canoeiro do Araguaia viram-se cercados e cada vez mais acudados em suas terras, principalmente na região do Rio Formoso e Rio Caracol (Ilha do Bananal).

Em relação à comunidade Avá-Canoeiro, a ativação das frentes de atração para a criação de gado, promovida por grandes empreendimentos financeiros, implicou impactos socioambientais, como o desmatamento, com o corte da mata original e a redução da biodiversidade

em relação a fauna e a flora. Essa intervenção intensa, com a contribuição da política de desenvolvimento econômico do Estado, provocou mudanças na biodiversidade do Cerrado.

Na Declaração das Nações Unidas, sobre os Direitos dos Povos Indígenas, cita-se a questão do direito à terra ocupada pelas comunidades indígenas, sendo que a política indigenista brasileira foi pautada, na maioria das vezes, no processo de ocupação territorial maciço, contra as prerrogativas do Artigo 26: “1. Os povos indígenas têm direito às terras, territórios e recursos que, tradicionalmente, tem possuído, ocupado ou de outra forma ocupado ou adquirido”. (Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas. 2007, p. 7).

O RF apresenta vários casos de servidores públicos que mantinham relações íntimas e envolvimento sexual com mulheres indígenas. Esse Relatório indica uma inquirição, elaborada em 25 de setembro de 1967, pela Comissão de Inquérito administrativo, em que foi relatado o caso específico do servidor do SPI, Boanerges Fagundes de Oliveira, que estava envolvido em crimes sexuais, referentes a índias e casos de corrupção, desvios de dinheiro do órgão e lapidação do patrimônio indígena: “Que tomou conhecimento através Jornais da Imprensa que o Senhor Boanerges Fagundes de Oliveira havia praticado crimes contra a honra e honestidade de índias”. (Vol. V, RF, 1967, p. 925).

Patrícia Mendonça Rodrigues (2012) afirma as constantes tentativas de abusos sexuais contra as mulheres Avá-Canoeiro no cativeiro: “As mulheres foram vítimas de tentativa de abuso sexual por parte de funcionários da fazenda, o que foi rechaçado veementemente pelos homens do grupo”. (RODRIGUES, 2012, p.103). Os abusos mencionados foram antes da CF de 1988 que era o Estado de Goiás, porém atualmente estão localizados no Estado do Tocantins.

O Relatório da CNV faz referências a esses casos de abuso sexual, sofrido pelas mulheres Avá-Canoeiro do Araguaia: “As testemunhas avá dão conta de que suas mulheres sofreram abusos sexuais, intimidação, ao fim de dois anos”. (CNV, Vol. II, 2014, p.222).

Segundo a autora, a mortandade dos índios Avá-Canoeiro foi praticada também por vários grupos de caçadores e fazendeiros, no final da década de 1940 e início da década de 1960, na região da Serra das Cobras e Lago da Onça, localizada na Ilha do Bananal. Inúmeros Avá-Canoeiro foram assassinados individualmente, havendo relatos da existência de dois reconhecidos matadores de índios, Martim Cabeça-Seca, caçador e pescador e Vicente Mariquinha, proprietário de terra e criador de gado. (RODRIGUES, 2012, p. 86).

José Gabriel Silveira Corrêa (2000) fala da criação de uma polícia indígena, sob a gestão

do SPI.

A polícia indígena era um corpo de guardas selecionados entre os índios do próprio grupo indígena policiado, e que tinha função garantir o bom andamento de atividades e comportamentos dos indígenas, naqueles postos onde a autoridade do funcionário do SPI não fosse ou estivesse sendo devidamente respeitada. Sua atuação valia-se não só de uma presença para o controle das atividades desenvolvidas dentro do posto, mas também do uso da coerção física – agressões, espancamentos e aprisionamentos. (CORRÊA, 2000, p.48).

**ILUSTRAÇÃO 12 - A Ditadura Militar ensinou técnicas de tortura à Guarda Rural Indígena (GRIN).**



Fonte: Jornalistaslivres.org - acesso em 12 de dezembro de 2019.

No artigo publicado pela *Folha de S. Paulo*, em 11 de novembro de 2012, intitulado “Como a ditadura ensinou técnicas de tortura à Guarda Rural Indígena” (GRIN), trata-se da revelação de um filme sobre a formatura de policiais indígenas, para atuarem na GRIN e que foram recrutados em aldeias xerente, maxacali, carajá, krahô e gaviões. A imagem acima (Ilustração 12) registra um índio no “pau de arara”, imobilizado e carregado por outros soldados índios, fato ocorrido no quartel do Batalhão-Escola Voluntários da Pátria, da Polícia Militar de Minas Gerais, em Belo Horizonte, em 5 de fevereiro de 1970. A cerimônia contou com a presença de autoridades do Regime Militar, como o Ministro do Interior, general José Costa Cavalcanti, do governador de Minas, Israel Pinheiro e do ex-vice-presidente da República José Maria Alckmin. Estavam presentes, também, o presidente da FUNAI, José Queirós Campos, o Comandante da Infantaria Divisionária, general Gentil Marcondes Filho, além de secretários de governo e o comandante da PM local, coronel José Ortiga. Os indígenas foram treinados pelo capitão da PM Manuel dos Santos

Pinheiro, chefe da Ajudância Minas-Bahia, o braço regional da FUNAI.

No Estado de Goiás, foi criada uma Guarda Rural Indígena, com o objetivo específico de vigiar os Avá-Canoeiro no cativeiro. Segundo Edinaldo Bezerra de Freitas (2004), a GRIN tinha formação militar e foi fundada pela FUNAI, por meio da Portaria 231, em 25 de setembro de 1969; pois, com a extinção do SPI, houve a necessidade de continuação do trabalho de manter o policiamento das áreas habitadas pelos próprios índios, como foi o caso da Guarda Rural Indígena dos Javaé, para vigiar os Avá-Canoeiro. Era comum a exploração das diferenças e conflitos entre as populações indígenas, realizada pelos órgãos indigenistas com a finalidade de maior eficácia, no controle das comunidades indígenas.

A GRIN foi criada, principalmente, em Goiás e Minas Gerais, com a finalidade de constituir uma força policial em terras indígenas, para a manutenção da ordem e da tutela, sob a supervisão da Polícia Militar de Minas Gerais, sendo que os índios eram treinados e formados, sob a gerência da Polícia de Minas. A GRIN ficava subordinada à Presidência da FUNAI e a manutenção ficaria na responsabilidade do órgão indigenista. Os índios pertencentes a GRIN espancavam índios, sob orientação dos órgãos indigenistas e havia atos de violência impostos pelos militares e pela GRIN, prevalecendo com a conivência dos servidores e, na maioria das vezes, não tinham punição aos agressores.

No Relatório da CNV, constam-se várias denúncias sobre a atuação da GRIN, em relação a espancamentos, abusos e homicídio.

[...] a GRIN permanecia ativa, ainda que de forma discreta, até o final dos anos 1970. A GRIN precisa ter suas investigações aprofundadas, para se apurarem responsabilidades dos militares envolvidos em sua criação e manutenção, bem como a necessidade de reparação aos indígenas atingidos. (CNV, Vol. 2, 2014, p. 206).

A GRIN possuía uma formação militar no contexto de agentes de segurança, restritos a atuação nas reservas indígenas convocadas, sendo que tinham instruções de ordem unida, continência, educação moral e cívica, lutas de defesa pessoal, patrulhamento, abordagem, armamento e tiro. Visto que a disciplina e a hierarquia eram requisitos básicos para a permanência na guarda. (cf. Ilustração 13).

A GRIN era uma força policial de função coercitiva nas áreas indígenas, criada pela FUNAI, com o auxílio permanente da Polícia Militar de Minas Gerais, para a concretização de uma tutela estatal; porém, no final de década de 1970, o grupamento policial indígena teve finalizadas as suas atividades de vigilância, pelas autoridades responsáveis (FUNAI), com grande histórico de

violência contra o próprio índio.

**ILUSTRAÇÃO 13** - Os indígenas recrutados pela GRIN eram instruídos em diversas técnicas de combate, bem como a tortura.



**Fonte:** <https://almanaquedosconflitos.wordpress.com/2018/03/02/guarda-rural-indigenagrinn/> Acesso em 29 de novembro de 2019.

Os vários tipos de violência promovidos contra as populações indígenas, sob a tutela do Estado, de maneira pública e permanente, ocorriam nos Postos Indígenas e Delegacias das pequenas cidades, com o objetivo de apresentar o medo e a compreensão de domínio no contexto territorial, político e cultural. A cultura de repressão foi o elemento determinante para a política indigenista, com a finalidade de expansão do desenvolvimentismo estatal militar brasileiro.

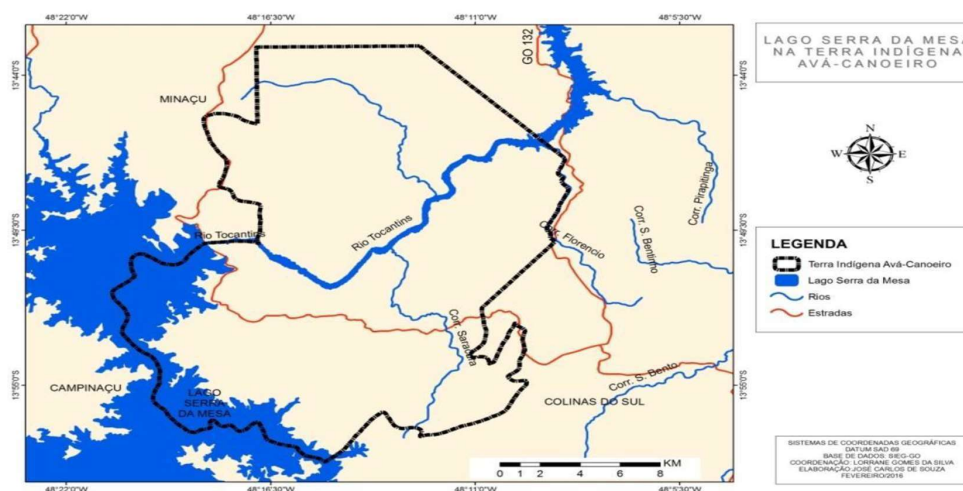
A CNV menciona quais seriam as características gerais do período militar brasileiro, em relação à população indígena:

Com relação ao aprisionamento de índios, o Ato Institucional Número 5 (AI - 5) foi um marco da oficialização desse sistema punitivo especial, integrando a repressão ao índio aos órgãos de controle exercidos por parte do Estado brasileiro, como SNI e seus braços. A repressão estendeu-se de forma coordenada contra indígenas de várias regiões do país, atingindo também funcionários da Funai, antropólogos, indigenistas, religiosos e suas entidades. (CNV, Vol. 2, 2014, p.233).

Uma problemática, em relação às terras da comunidade Avá-Canoeiro, localizadas na região norte do Estado de Goiás, foi a construção da Usina Hidrelétrica Serra da Mesa. O Ministério da Justiça, através da Portaria n ° 598, de 02/ 10/ 1996, promoveu a posse da Terra Indígena Avá-Canoeiro, na região dos municípios de Minaçu e Colinas do Sul, que já era ocupada pelos Avá-Canoeiro, em de área de 38 mil hectares. Porém, depois de três anos, a FUNAI iniciou o processo de demarcação da TI Avá, embora que não tivesse sido declarado o processo de homologação da terra habitada pelos Avá-Canoeiro.

Em outubro de 1979, o governo federal autorizou a empresa estatal - Furnas Centrais Elétricas S/A - a desenvolver estudos do potencial hidrelétrico, no Rio Tocantins e seus afluentes. O projeto de construção de uma usina hidrelétrica foi apresentado em 1981, mas as obras só foram iniciadas cinco anos mais tarde, pela construtora Camargo Corrêa. Foram dez anos, até a conclusão da Usina Hidrelétrica de Serra da Mesa, com problema de aporte de recursos, para sua finalização, por parte de FURNAS, o que levou a um processo de licitação, em 1993, vencido pelo consórcio público-privado Serra da Mesa Energia S/A. (SILVA, 2010, p.80).

#### ILUSTRAÇÃO 14 - MAPA 2 – Lago de Serra da Mesa, na terra indígena dos Avá-Canoeiro, Em Goiás.



Fonte: SILVA, 2016, p.218

O lago, formado pela barragem da usina (Ilustração 14), inundou uma área de 1.784 km<sup>2</sup> no norte e nordeste goiano, alcançando partes de oito municípios. A Terra Indígena Avá-Canoeiro foi atingida, tendo, pelo menos, 10% de seu território inundado, correspondendo a 3.163 hectares,

além dos impactos ambientais negativos provocados pela intervenção material, devido à abertura de estradas e linhas de transmissão de energia elétrica de alta tensão, diversas obras ligadas à hidrelétrica e que provocaram mudanças na paisagem (SILVA, 2010, p. 82-6; PEQUENO, 2005, p.175).

Como uma espécie de compensação, aos Avá-Canoeiro atingidos pela construção da usina hidrelétrica de Serra da Mesa, a empresa FURNAS repassou o valor de R\$ 18 mil mensais, relativos ao pagamento de *royalties* que eram depositados na conta da FUNAI pela empresa, como convênio indenizatório e para a manutenção da comunidade na área ocupada, mas a situação social dos Avá-Canoeiro é de miséria, bem como abandono pelas autoridades indígenas.

A política indigenista, ocorrida em regiões de presença dos índios Avá-Canoeiro, na região do Araguaia, teve consequências negativas, também, no aspecto psicológico, devido aos anos de perseguição e transferências forçadas, como relata, em estudo, a bióloga Luciana Ferraz, sobre os grandes traumas comportamentais e situações de pânico, oriundos da violência institucional, por parte de fazendeiros e de agentes do Estado.

A bióloga Luciana Ferraz, integrante do GT, sugeriu o conceito biológico de “estresse de cativo”, associado ao pânico da morte em situações-limite e às suas consequências psicológicas e físicas duradouras, para descrever a experiência vivida pelos Avá quando foram violentamente capturados e aprisionados pela equipe da Frente de Atração da FUNAI depois de décadas de fuga de tiroteios, incêndios e cães de caça. (FERRAZ *Apud* RODRIGUES, 2012, p. 87)

Em artigo de autoria de Lorrane Gomes da Silva, Sélvia Carneiro de Lima e Edevaldo Aparecido de Souza (2018), relatam-se as consequências negativas do processo de ocupação territorial em terras indígenas:

A ausência do Estado no que tange aos direitos indígenas e as negociações que envolvem os megaprojetos de Usinas Hidrelétricas; linhas de transmissão de energia; estradas e rodovias; mineração; criação de gado; explorações de solo; madeireiros; turismo não planejado; agronegócio e monoculturas; biopirataria; entre outros, estão presentes em várias Terras indígenas no Brasil e reforçam a dimensão de ameaça à vida e à cultura desses povos. (SILVA, LIMA, SOUZA, 2018, p. 167).

A última informação, de 2017, sobre os Avá-Canoeiro que habitam a região próxima da Usina Serra da Mesa, é de que existem apenas oito remanescentes. O índio Avá Iawi faleceu em 2017, vítima de linfoma metastático, com 56 anos, em Goiás. O número de índios da etnia Avá foi reduzido, drasticamente, devido a inúmeros confrontos e situações opressoras, ao longo da implementação da política indigenista, no interior brasileiro. A regularização das terras dos Avá-

Canoeiro começou pela assinatura de uma portaria, promulgada pela FUNAI, em 8 de abril de 1985, em uma região localizada no município de Cavalcante e Minaçu, depois de vários processos de intervenção territorial, em suas terras, principalmente, na década de 1970. Depois, em 1996, através de outra portaria assinada pelo ministro da justiça, foi declarada a posse aos índios avá, como área de Terra Indígena Avá-Canoeiro. A falha e a omissão no processo de homologação dos Avá-Canoeiro, em Goiás, facilitaram a penetração e a ocupação de suas terras, que foram instituídas como posse apenas na década de 1990.

As condições de vida e organização social da comunidade indígena Avá-Canoeiro não é promissora. Os que vivem nas proximidades do município de Minaçu, em Goiás, com uma área de 38.702,717 hectares, encontram-se com dificuldades de acesso a alimentos, vivem em moradias precárias e enfrentam, por anos, a problemática de invasões de gado e ocupações ilegais no interior de suas terras.

Segundo o indígena avá Trumak, que vive na área demarcada na região de Minaçu, é comum a prática de invasão de terras, pertencentes à etnia, feita por proprietários de terras, para o incentivo e avanço de criação de gado, além da pescaria ilegal nos rios, localizados dentro da reserva indígena dos Avá-Canoeiro. Em entrevista ao *Jornal Diário do Norte*, divulgada em 07 de setembro de 2012, Trumak relata as dificuldades referentes às investidas nas terras avá. “O jovem índio revela preocupação e conta que fazendeiros vizinhos incendiam suas terras para permitir a invasão do gado. Conta que outros invadem a reserva para praticar pesca predatória no Rio Tocantins com arpões, redes, espinheis e diversas outras armadilhas ilegais para capturar peixes e animais.”

Os próprios índios relatam a entrada de caçadores profissionais, que invadem a área dos Avá, para promover a caça e o abatimento de animais, bem como os casos de grilagens de terras, dentro da reserva indígena dos Avá-Canoeiro, do Norte de Goiás. Mesmo com a demarcação de terras, praticada pelo Estado, e o reconhecimento de posse, a etnia Avá vive a continuidade do problema de invasões de seu território que foi, historicamente, ocupado por várias frentes de expansão.

Segundo levantamento, feito em 2013, existiam 21 índios Avá-Canoeiro, na Aldeia Boto Velho ou *Inãwebohona* e no Posto Indígena Canoanã, na TI do Parque do Araguaia, no Tocantins, que estão em processo de extinção, devido à baixa população e falhas dos órgãos indigenistas na promoção de proteção e assistência ao grupo.



**ILUSTRAÇÃO 15-** Crianças da etnia Avá-Canoeiro.

**Fonte:** Foto do Indigenista Renato Sanchez.

Com dados de 2010, há o registro de nove indígenas da etnia Avá que moram na Aldeia Canoanã, no Estado do Tocantins, onde reside o indígena mais idoso da etnia, com o nome Tutawa, que, provavelmente, nasceu no início da década de 1930. O Avá-Canoeiro Tutawa relata que o responsável pela morte de seus familiares, no passado, foi o homem branco, que desencadeou o deslocamento para a região da Ilha do Bananal. A memória de perseguição, mortes e deslocamentos forçados, persiste em remontar o histórico de violações e ações violentas, pelos colonizadores, desde o início do século XX.

A revisão documental sobre os índios Avá- Canoeiro assinala uma história marcada por abusos, transferências forçadas e violações aos direitos humanos. A política indigenista durante a Ditadura Militar contribuiu para acelerar o processo de destruição da identidade cultural e étnica dessa comunidade indígena no Estado de Goiás. Apesar de número reduzido, há registro de crianças Avá-Canoeiro, conforme Ilustração 15.

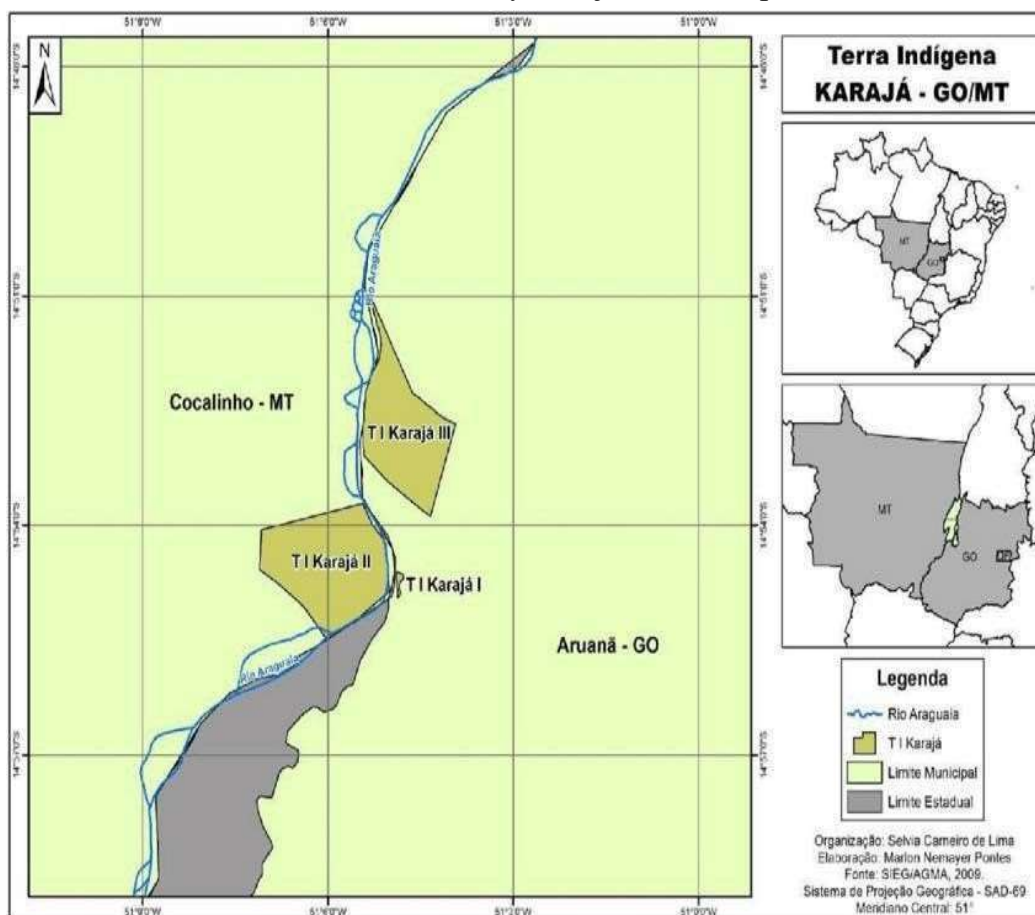
**2.3 - A Política Indigenista e os Iny Karajá no estado de Goiás**

A etnia Iny Karajá possui a aproximação do significado de “macaco grande”, pertencente ao tronco linguístico Macro-Jê, com autodenominação Iny [i' nã] com a divisão em três subgrupos: Iny Karajá, Javaé e Xambioá. São habitantes seculares do Rio Araguaia, com aproximação direta com o rio, sendo que o Araguaia representa a origem do povo Iny karajá e a extensão da sua

própria existência.

Dados do IBGE de 2010 apontam que a população Iny Karajá é de aproximadamente 3.000 indivíduos, localizados nos Estados de Tocantins, do Pará, de Mato Grosso e Goiás, sendo distribuídos em 29 aldeias, ao longo do Rio Araguaia. A maior parte dessas aldeias é conhecida como Iny Karajá do Norte e fica na Ilha do Bananal, Estado do Tocantins. Os subgrupos Karajá e Xambioá ficam às margens do Rio Araguaia, enquanto os Javaé habitam as proximidades do rio Javaés.

**ILUSTRAÇÃO 16– MAPA 3 - Área da Etnia Iny Karajá no município de Aruanã-GO.**



**Fonte:** <https://www.researchgate.net/figure/Mapa-de-localizacao-das-Terras-Indigenas-Karaja-I-II-e-III-Organizacao-SOTTOMAIOR>. - Acesso em 25 de setembro de 2019.

Atualmente, os Iny Karajá que vivem no município goiano de Aruanã, contam com uma população aproximada de 360 pessoas, distribuídas em duas aldeias. Uma aldeia com o nome de Buridina, localizada no centro da cidade de Aruanã, com 160 pessoas da etnia, chamada de área I, com 14 ha. A área II abrange, no município de Cocalinho, no Mato Grosso, 893 ha e, nessa

demarcação, não existe aldeia. A área III, com 705 há, situa-se na aldeia *Bdébure*, localizada acima das outras, TI Karajá, no município de Aruanã, com uma população de 85 índios Iny Karajá, centrada em uma região fértil para o plantio. (Ilustração 16).

Algumas atividades são realizadas tanto por homens como por mulheres, como a cestaria, por exemplo, enquanto a cerâmica é atividade exclusiva das mulheres (Ilustração 17). O rio Araguaia, ao longo de seus afluentes, possui uma grande representação de totalidade, para a etnia Iny Karajá, que agrega a verdadeira construção de identidade com o rio. A valorização simbólica do rio, através da explicação da própria origem e existência, cria uma relação direta com a natureza do rio. Portanto, o Araguaia tem uma significação sagrada, visto que estabelece uma ligação com os seus antepassados e também como grande fonte de manutenção financeira, perante as comunidades da etnia Iny , ao longo do rio.

#### ILUSTRAÇÃO 17- Ceramista Iny Karajá.



**Fonte:** Foto de Vladimir Kozak – Museu Paraense/s.d  
<https://pib.socioambiental.org/pt/Povo:Karaj%C3%A1> acesso em 12 de agosto de 2020

A Ilha do Bananal é considerada a maior ilha fluvial do mundo, com grandes recursos na flora e fauna. Em 1959, foi promulgado, por meio de decreto presidencial com o número 47.570, assinado em 31/12/59, a criação do Parna do Araguaia, localizado na própria ilha.

Esse decreto definia que a área, destinada ao parque, compreenderia a totalidade do território da Ilha do Bananal (2.000.000 hectares). Os limites do Parna do Araguaia foram reduzidos, significativamente, pelo decreto nº 68.873, de 5/7/1971, para 460.000 hectares ou menos de ¼ da área original.

O parque, em 1980, teve uma nova alteração nos seus limites, através do decreto nº 84.844 (24/6/1980), que consiste em uma área de conservação, com 557.714,00 ha, inicialmente subordinado à Seção de Parques e Florestas do Ministério da Agricultura e, atualmente, está vinculado à gestão do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBIO), por meio do escritório local, na cidade de Pium, Tocantins.

Valéria Macedo (2004) descreve o avanço da criação de gado, na Ilha do Bananal, também uma grande ocupação sobre o Parque Nacional do Araguaia (Parna do Araguaia). O histórico de ocupação de terras indígenas na Ilha do Bananal, com a finalidade econômica, foi uma constante, desde o início do século XX.

A criação de gado nos campos da Ilha ocorre desde o início do século XX, quando o médio Araguaia foi atingido pelo gado trazido do Maranhão. O território da Ilha, em especial, exerce a função importante na criação regional. Permanece verde mesmo no final do verão (a estação do estio), quando seca o pasto das fazendas vizinhas. Toda Ilha era ocupada por retireiros, posseiros e fazendeiros, inclusive o Parna do Araguaia. (MACEDO, 2004, p.484).

A área foi sendo reduzida, significativamente, permitindo que a maior parte da ilha ficasse desprotegida, quanto ao avanço de atividades agropecuárias, alcançando a borda do parque, embora tenha evoluído para criação de um parque indígena, visando a proteção de etnias sistematicamente perseguidas.

Nos últimos anos, foi se intensificando a invasão de terras indígenas na Ilha do Bananal, principalmente, devido à expansão da pecuária e ao uso da pesca irregular no interior da ilha. Na Ilha do Bananal é comum a prática das queimadas, de forma irregular, com a finalidade de renovação de pastagens, principalmente em áreas de habitação indígena. Essas queimadas são efetuadas por fazendeiros, para o atendimento da pecuária, que avança sobre as reservas indígenas, provocando desastres ambientais, como o desmatamento.

Na região do Parque vivem grande número índios da etnia Javaé, Iny Karajá e Avá-Canoeiro. Atualmente, existem duas Terras Indígenas: TI Inãwébohona, habitado por Avá-Canoeiro, Iny Karajá, isolados da Ilha do Bananal e Javaé, com uma população totalizando 226 indivíduos e com uma área de 377 mil hectares; TI Utaria Wyhyna/Iròdu Iràna, habitada por Iny



doze subgrupos e os Avá-Canoeiros, com 562 mil hectares da área total da ilha. O Parque Nacional do Araguaia possui o mesmo bioma da Floresta Amazônica, do Cerrado e do Pantanal, com 555.524,44 hectares.

Para os Iny Karajá, que habitam a Ilha do Bananal, houve consequências negativas, a partir do projeto integracionista e desenvolvimentista do Estado Brasileiro, na ilha. Getúlio Vargas visitou a Ilha do Bananal, em 1940, depois promulgou a criação da Fundação Brasil Central, responsável pela “Marcha para o Oeste”, que direcionou políticas de ocupação para o interior brasileiro.

Manuel Ferreira Lima Filho (1998) menciona que Juscelino Kubitschek promoveu várias ações, como a “Operação Bananal”, que fomentava a criação de gado, na região da Ilha do Bananal. Como decorrência das políticas de ocupação territorial na região do Bananal, em relação aos Iny Karajá houve a perda da área e a redução da sua própria população. Principalmente, na década de 1960, esse processo se intensificou com a intervenção territorial, por meio da formação de grandes propriedades rurais, para o desenvolvimento da pecuária e a construção do Hotel JK.

Valéria Macedo (2004) comenta que os vários processos de contato com os não-índigenas, desde o século XVI, como as missões religiosas e o avanço das bandeiras, trouxeram prejuízo na aproximação dos índios na Ilha do Bananal, porém foi, inicialmente na década de 1960, que de fato houve a desintegração dos índios na região do Bananal.

E, se o contato dos índios da Ilha do Bananal com os “brancos” remonta ao século XVI, pelas missões jesuíticas e depois pelas Bandeiras paulistas, foi na década de 1960 que uma incisiva desagregação social e cultural teve curso em razão do estreitamento dos vínculos com a sociedade nacional. Sobretudo para os Karajá da aldeia de Santa Isabel, a proximidade ao hotel teve entre seus desdobramentos surtos de tuberculose, malária e alcoolismo, bem como exploração do trabalho indígena e discriminação por parte da população não-indígena. (MACEDO, 2004, p. 477).

As intervenções na Ilha do Bananal ocasionaram modificações negativas, em relação à comunidade Iny Karajá, como a construção do Hotel JK, nos anos seguintes à criação do Parque. Como símbolo de modernização, a intenção do hotel na ilha era a criação de um balneário, na década de 1960, com uma missão empreendedora de criar uma estância de lazer no Rio Araguaia, com o projeto de colonização feita por migrantes e a integração das comunidades indígenas, presentes na região. No entanto, essa movimentação favoreceu a propagação de doenças, desconhecidas da própria população Iny Karajá e, conseqüentemente, a mortalidade da comunidade indígena não imunizada, além do avanço do alcoolismo.

Na década de 1960, a política indigenista de proteção às comunidades indígenas não prevaleceram, sendo que não houve ações positivas, em relação aos Iny Karajá, localizados na Ilha do Bananal, com a problemática histórica das doenças e a introdução do alcoolismo, que passa a favorecer a incidência de conflitos internos e suicídios, lembrando que isso se deu como resultado do contato com os não-índios.

Na descrição do RF, na data de 23 de outubro de 1967, no Edifício Sede do DNOCS, foi lavrado o termo de inquirição, instaurado pela Comissão de Inquérito Administrativo, tratando de um depoimento fornecido por Ismael da Silva Xavier, no qual faz referência ao processo judicial, envolvendo Rogério Pinto Resende. O RF não aponta a motivação do assassinato, cometido pelo agente indígena Rogério Pinto Resende, sendo que houve vários casos de homicídios individuais contra índios e, na maioria dos fatos, não houve uma investigação real e, conseqüente, penalização. A partir de crimes como esse, que não eram devidamente investigados, haveria uma prática de acobertamento e proteção entre funcionários e chefes do SPI.

[...] que ROGERIO PINTO RESENDE, Agente de Índio, digo, nível 5, assassinou um índio da tribo CARAJÁ, de nome LUCIANO, estando o processo core, digo o processo para ser julgado em CRISTALANDIA ou PORTO NACIONAL, não se sabe ao certo; que saber afirmar estar havendo um conflito de jurisdição entre a justiça ESTADUAL e FEDERAL sobre a competência do julgador; [...] (RF, VOL. 8, 1967, p.1585).

Depois da extinção do SPI, o agente foi citado na listagem para apresentar a defesa escrita, diante da mesma Comissão de Inquérito Administrativo, que continuava a apurar as irregularidades, conforme convocação feita pelo Edital nº 1, de 9/5/1968, publicada no D.O.U. Através de informações, no próprio RF, verificou-se que esse agente foi transferido do P.I. Estigarrábia, para o P.I. Capitão Vasconcelos, ambos na IR-8, por Portaria nº 110, de 13/9/1962.

LOCALIZA, a pedido, no Posto Indígena Antônio Estigarrábia, onde passará a ter exercício, ROGÉRIO PINTO RESENDE, Agente de Proteção aos Índios.P. 1802 – 6B, e presentemente com exercício no Posto Indígena Capitão Vasconcelos, ambos subordinados a 8ª. Inspeção Regional, em Goiânia, Estado de Goiás. (RF, Vol. 6,p. 1257).

A violência sexual era uma prática comum contra várias etnias indígenas no Brasil, era cometida pelos próprios servidores da FUNAI, segundo estudos de Shelton H. Davis (1978).

Em novembro de 1971, um médico brasileiro chamado Antônio Madeiros visitou uma aldeia Parakanân a 38 quilômetros da Transamazônica. Madeiros relatou que existia um “quadro de promiscuidade” entre os índios e gente de fora. Em suas investigações médicas, Madeiros descobriu que 35 índias e dois agentes da FUNAI tinham doenças venéreas. (DAVIS, 1978, p.94).

No RF, existem registros de abusos sexuais cometidos pelo servidor indigenista, Boanerges Fagundes de Oliveira, contra uma indígena na Ilha do Bananal. No termo de inquirição, produzido no Edifício Sede do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, localizado em Brasília-DF, em 23 de setembro de 1967, segundo o depoimento do Sr. Benedito Pimentel, que relata sobre o caso, porém não houve provas para a acusação sobre a relação sexual com a índia.

Que o servidor BOANERGES FAGUNDES DE OLIVEIRA na Ilha do BANANAL manteve relações íntimas com a índia CUXIXARA; que o Sr. BOANERGES conhece a legislação que considera crime essas relações. (RF, Vol. 4, 1967, p. 910).

A proteção à mulher indígena era ineficiente nos casos de violência sexual, apontados nos documentos com grave ruptura. A política indigenista, em relação aos abusos sexuais, não foi eficiente na rede de proteção às mulheres indígenas e com relatos de violência sexual, na Ilha do Bananal, região de forte presença da etnia Iny Karajá.

Foi criado o chamado Reformatório Agrícola Indígena Krenak, que iniciou o seu funcionamento, em 1969, no município de Resplendor, no Estado de Minas Gerais, sobre o comando de oficiais da Polícia Militar mineira. Houve a elaboração de um convênio com a FUNAI e a Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais, para que o Reformatório aplicasse tarefa disciplinar aos índios recalcitrantes, porém existem vários relatos e indícios que, nesse local, eram realizados trabalhos forçados e aplicadas torturas, contra os indígenas confinados.

O estudo de José Gabriel Silveira Correa (2000) aponta as particularidades do reformatório sobre as demandas indígenas:

A operação do reformatório durante os primeiros anos da FUNAI indica que o órgão tutelar havia construído uma instituição específica para cuidar da “recuperação” de índios. A diversidade e quantidade de índios enviados para instituição e ausência de dados que comprovassem a aplicação de formas mais “tradicionais” – como o envio dos índios “delinquentes” a outros postos indígenas para trabalhar – de tratamento destes “problemas” em outros postos e regiões atestam esta centralização da atividade “recuperadora” pelo reformatório e seus funcionários. (CORREA, 2000, p.156).

De fato, o reformatório era moldado como presídio indígena, sendo que, aproximadamente, 120 indígenas, de diferentes etnias, foram confinados sobre forte esquema de vigilância e disciplina. A durabilidade de permanência no reformatório poderia seguir por poucos dias e, até, mais de três anos. Segundo o órgão indigenista, a motivação para reclusão dos indígenas era em razão de vários crimes e desvios de condutas, cometidos pelos próprios índios, como: homicídios, roubos, consumo de álcool e drogas, bem como conflitos com servidores da FUNAI.



Entre as principais etnias, confinadas nos anos iniciais do Reformatório Krenak, destacam-se os Iny Karajá: “Nos quatro primeiros anos, além dos nove índios Krenak que foram postos em cárcere do reformatório, passaram pela instituição entre os índios detidos e GRINs: 21 índios Karajá (GO)”. (CORREA, 2.000, p.157).

Os indígenas, oriundos do Estado de Goiás, no caso os Iny Karajá, segundo relatórios iniciais, na sua maioria, eram considerados *andarilhos e bebedores* e havia a necessidade de a FUNAI fazer o trabalho de “recuperação”, no próprio reformatório. Como o problema do álcool era ligado a conflitos, dentro dos postos indígenas, a transferência era vista como tratamento e exemplo, com o objetivo de manter a ordem nas reservas indígenas.

No caso da remoção dos índios da etnia Iny Karajá para o Reformatório Krenak, em Minas Gerais, consistia no exemplo que a relação entre o Estado e os índios, na Ditadura Militar não era de “atrair”, “pacificar” e “remover” e, sim, na realidade, uma situação de torturar, reprimir e punir. Como colônia penal e de trabalhos forçados, para reeducar desajustados e confinar revoltosos que se recusavam a sair de suas terras tradicionais, pode-se classificar o Reformatório Krenak como “verdadeiro campo de concentração”, segundo o antropólogo Benedito Prezida, enquadrando-se em caso de crime contra a humanidade.

O RF menciona casos de apropriação e desvios do patrimônio, em relação à etnia Iny Karajá. No dia 11/06/1963, foi organizada uma Comissão Parlamentar de Inquérito para a apuração de fatos irregulares, no Serviço de Proteção aos Índios, sendo que Valério Magalhães e o Deputado Celso Amaral tiveram a missão de acompanhar o depoimento de Lincoln Alisson Pope, que declarou:

Na ocasião em que fui transferido para o Rio, estava licenciado para tratamento de saúde por três meses, e o Diretor nomeou-se Presidente da Comissão de Inquérito instaurada contra um funcionário, Iridiano Marinho de Oliveira, que teria vendido vinte reses de rebanho dos índios carajás a uma repartição do próprio Ministério da Agricultura, recebendo em pagamento um cheque em nome SPI que encaminhou ao Diretor. Caberia ao Diretor assumir a responsabilidade que lhe competia e anular a venda, porque o cheque não fora ainda descontado, e punir o funcionário. (RF, Vol. 3, 1967, p.598).

Esse depoimento, de Lincoln Alisson Pope, funcionário efetivo do Ministério da Agricultura, que ingressou no serviço público, em 1954, lotado no SPI, obtido em Brasília, teve as perguntas elaboradas pelo relator da comissão Celso Amaral. O Servidor Iridiano Marinho de Oliveira foi acusado de vender animais de propriedade dos índios Iny Karajá.

Conforme o depoimento de Lincoln Pope, no próprio RF, a atitude do Diretor da repartição

parecia fugir ao protocolo em casos como esse. O cheque (em nome do SPI) foi entregue pelo funcionário, Iridiano ao referido Diretor que, segundo informa o depoente, teria sido comunicado da transação antes dela ter ocorrido e que deveria cancelar a venda, punir o funcionário, mas não constituir uma Comissão de Inquérito que acabou sendo presidida pelo diretor. As irregularidades criminais ocorridas no SPI e a FUNAI eram constantemente promovidas por funcionários desses órgãos.

Outro caso, apontado no RF, sobre o desvio de venda de gado de propriedade da etnia Iny Karajá e feita por servidores do SPI, no Posto Indígena Getúlio Vargas, na região da Ilha do Bananal, em Goiás, mostrou que não existiam cuidados em relação ao tratamento do gado, facilitando o desvio de maior parte, enquanto os índios Iny Karajá viviam em condições de pobreza:

Grande fazenda tem o SPI no Posto 'Getúlio Vargas' situado na Ilha do Bananal. O apreciável rebanho deverá pertencer aos índios Karajá. Na verdade, tem servido a certos corifeus do Serviço de Proteção aos Índios. O gado vive sem registro necessário, sem instalações adequadas, quase à solta o que vem permitindo os bons negócios clandestinos. Os índios Karajá arrastam uma vida de miséria. Se não fosse a cerâmica, se não contassem com seus artefatos para vender aos visitantes da formosa ilha já teriam desaparecido, de certo como tantas outras tribos. (RF, Vol. 1, 1967, p. 10 v).

Na CPI da Câmara dos Deputados, foram elaboradas várias conclusões de irregularidades, no SPI, com a aprovação da Resolução nº 142, de 13 de julho de 1965, sendo descrito que o patrimônio indígena fora usurpado pelos servidores do órgão público, considerando que uma das práticas era o desvio de vendas de animais, para o benefício dos próprios do funcionários, apontado no Art. 2º, da resolução.

Art 2º. Será enviada ao Procurador-Geral da República para os devidos efeitos, cópia, devidamente autenticada, dos documentos e depoimentos, através dos quais ficaram positivadas irregularidades e delitos contra a Fazenda Nacional e o Patrimônio Indígena. (RF, V. 1, 1967, p.4).

Houve o enriquecimento ilícito de funcionários do SPI, em que o supervisor do Posto Indígena Getúlio Vargas, Luiz Guedes de Amorim, obteve vantagens financeiras sobre a venda de gado dos índios Iny Karajá, sendo que os exemplos dessas vantagens sobre o Patrimônio Indígena, nos Postos Indígenas, eram comuns e que os próprios índios da etnia Iny Karajá não eram beneficiados.

Em chocante compensação o Sr. Luiz Guedes de Amorim, colocado no Posto Getúlio Vargas, como Encarregado, fez progressos extraordinários, em seu benefício. As vantagens são tão boas que, agora mesmo, o Sr. Luiz Guedes de Amorim ganhou uma questão com o Governo Federal, retornando ao antigo

lugar, de Oficial de Administração, nível 16, em outra repartição e reluta em deixar a ilha preferindo enfrentar os labores de Capataz Rural atraídos que está, pelo rebanho dos índios Karajá. Ao lado das negociatas feitas por sua conta na venda de gado, em que o Sr. Tenente-Coronel Moacyr Ribeiro Coelho, põe o timbre oficial. Mandou fornecer ao Sr. Luiz Guedes de Amorim, a importância de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), a título de adiantamento, em processo regular, para reposição posterior com o produto de venda de gado, na Ilha do Bananal. Ao invés de resgate, o Sr. Luiz Guedes do [sic] Amorim apresentou uma prestação de contas para só constar a quebra de compromissos, bem definidos em despacho do Sr. Diretor, o que se encontra em silêncio, até hoje. (RF, Vol. 1, 1967, p. 10 v).

Além da forma ilegal de desvio de bens de propriedade indígena, principalmente de animais que faziam parte do patrimônio indígena, administrado pelo SPI e que serviam para a alimentação dos índios, no estudo de Rubens Valente (2017) há um comentário mostrando que a tutela estatal, sobre as comunidades indígenas, permitiu de certa maneira os abusos e descasos com o patrimônio indígena. “Na verdade, o Estado brasileiro sempre se atribuiu o direito de decidir soberanamente sobre o destino das sociedades indígenas, seus bens, seus territórios”. (VALENTE, 2017, p.383).

Sérvia Carneiro de Lima (2010) faz uma análise da conjuntura territorial dos índios Iny Karajá, de Aruanã, e os seus desafios. Mesmo com a demarcação e homologação de suas terras pelo Estado, existe a invasão com a finalidade de interesses no campo do turismo ecológico, que consiste em atividade turística de maneira sustentável, valorizando o patrimônio natural e cultural do ambiente. Até hoje, os Iny Karajá enfrentam a problemática de invasão de suas terras, praticadas pelas grandes empresas, ligadas ao turismo e agropecuária. Como exemplo, em parte das terras da Aldeia Buridina, localizada no centro de Aruanã, foram construídas casas de alto padrão, para famílias ricas e com influência política:

Hoje todas as Terras Indígenas em Aruanã já estão demarcadas e homologadas, no entanto, de acordo com os Karajá, existe na maior parte da Terra I o uso por parte de não-índios o que causa maior adensamento das famílias dentro da área onde se localiza a aldeia Buridina. Segundo eles a atividade dos *tori* nessa área é constante e não tem sido fiscalizada. Visitamos uma das residências luxuosas localizadas dentro da área I que havia sido transformada em pousada no segundo semestre de 2008. Nessa área há uma diversidade de elementos como estacionamento de carros e guarda-barco; ruas pavimentadas; mansões de veraneio; praça, uma escola estadual e outros. Em entrevista um dos Karajá, afirma que, essa é uma área conflituosa e disputada por localizar-se na margem do Rio Araguaia no centro de Aruanã locus de intensa valorização imobiliária e pelo poder dos atores envolvidos. (LIMA, 2010, p.92).

As políticas indigenistas, em Goiás, entre as décadas de 1960 e 1980, promovidas pelo SPI e FUNAI, em relação aos Avá-Canoeiros e Iny Karajá, não foram eficientes para a preservação de seus territórios e poucas terras foram demarcadas, principalmente em relação aos Avá- Canoeiro.

De acordo com o Relatório Figueiredo e o Relatório da Comissão Nacional da Verdade, casos de homicídios individuais, corrupção e processo de intervenção territorial, sob orientação do próprio Estado Brasileiro, com participação de empresas privadas, para a promoção de projetos desenvolvimentistas, foram aspectos presentes na política indigenista. Inúmeros abusos foram cometidos contra a pessoa do índio, por agentes e servidores dos órgãos indigenistas, além da apropriação da renda e do patrimônio indígena dos Avá-Canoeiro e Iny Karajá. A violência se tornou uma tônica nas relações entre o Estado e os índios, no período militar e, ocorridas no Estado de Goiás, os Iny Karajá e os Avá-Canoeiro foram vítimas do processo de constituição de aparelhos disciplinares e repressores, constituídos exclusivamente para disciplinar a população indígena, principalmente durante a gestão da FUNAI.

## CAPÍTULO III

### 3. O SPI E A FUNAI EM GOIÁS

O terceiro capítulo aborda a organização do SPI, em Goiás. Levando-se em conta que a 8ª Inspeção Regional era a responsável pela aplicação da política indigenista do SPI, no estado de Goiás e no leste do Mato Grosso, com vários Chefes Inspectores da Regional e alguns envolvidos, de forma direta, em fatos relacionados à corrupção e a anomalias administrativas nos órgãos indigenistas.

O SPI foi a primeira instituição de centralização sobre as questões indígenas, no início do século XX, sendo que a Inspeção Regional possuía a função administrativa e organizacional, com atuação em vários Estados brasileiros, tendo a missão de apoio em relação aos Postos Indígenas, localizados em áreas de forte presença indígena e com a presença de servidores que, na sua maioria, não possuíam o conhecimento técnico sobre as demandas indígenas.

Os Postos Indígenas, localizados no Estado de Goiás, na sua maioria, situavam-se na região norte. Existia uma categorização, situada no grau de contato com a sociedade não-indígena. O Posto Indígena de Alfabetização e Tratamento tinha a função de oferecer uma manutenção, devido ao maior nível de contato com os servidores do SPI e a sociedade em geral.

O Posto Indígena de Assistência, Nacionalização e Educação, com o maior número de postos, na 8ª IR, possuía a missão de assistência para as etnias indígenas, no processo de contatos que estariam sendo inclusos à civilização. Muitos índios eram alfabetizados em português e aprendiam certos trabalhos, como o ofício de pedreiro e carpinteiro, para uma provável incorporação a sociedade nacional.

O Posto Indígena de Criação era o posto voltado à atividade econômica, ligada à pecuária e o Posto Indígena de Atração era direcionado ao serviço de “pacificação”, para as populações indígenas que não tinham contato ou tinham uma relação de conflito, com os habitantes da região.

Os Postos Indígenas, em Goiás, tinham áreas de grande produção para a renda indígena, principalmente voltada à criação de gado e, no contexto teórico, servia à própria manutenção dos indígenas no PI, bem como no espaço de convivência para as etnias indígenas; embora existissem inúmeros casos de corrupção, como a venda de gado de forma irregular, a apropriação do

patrimônio indígena, praticada pelos servidores e diretores do SPI, que atuavam na 8ª Inspeção Regional do SPI.

Em 1967, houve a transformação do SPI, em FUNAI, devido aos escândalos apresentados no RF, como a corrupção, em todas as hierarquias administrativas e operacionais do SPI e as denúncias de violações dos direitos indígenas, em diferentes regiões do país, o que acarretou mudanças na Inspeção Regional, em Goiás, com novas atribuições.

A origem e o funcionamento da FUNAI foram moldados para o interesse e a preservação do pensamento desenvolvimentista do Estado, no período do regime militar brasileiro, com a abertura de novas frentes de expansão e colonização, principalmente nas regiões Norte e Centro-Oeste, com áreas de grandes riquezas de recursos naturais. A ocupação do território nacional, em vários espaços, também seria uma política de segurança nacional.

A política indigenista, do SPI (1910 – 1967), em relação a FUNAI, não foi agregada a grandes mudanças sobre as questões indígenas, dando continuidade ao processo de persistência de ações promovidas pelo Estado, como a interferência de terras indígenas, a falta de comprometimento com o serviço de proteção ao índio, funcionários com baixa qualificação, interesses privados sobre áreas indígenas e a continuidade na violação dos direitos indígenas.

A política indigenista, praticada no Estado de Goiás, com a coordenação da FUNAI, a partir da década de 1970, afetou as etnias indígenas de maior presença, como os Avá-Canoeiro e Iny Karajá. As investidas sobre as terras de habitação Avá, na região norte de Goiás, para a construção de projetos de infraestrutura e o avanço de grandes propriedades rurais, na Ilha do Bananal, em espaços habitados pelos Iny Karajá.

Em 1968, as Inspetorias regionais foram transformadas em Delegacias Regionais (DR) e vieram novas organizações administrativas, na FUNAI, no Estado de Goiás que, inicialmente, ficou dividida entre a 2ª DR, localizado no Pará e a 5ª DR, situada no Mato Grosso e, posteriormente, em 1970, foi criada a 7ª DR, com sede no município de Goiânia, para uma centralização sobre as questões indígenas no território goiano, no próprio Estado.

Por fim, a última parte desse capítulo apresenta a disciplinarização do índio e a violência praticada por chefes de PI e servidores do SPI e da FUNAI. Fatos relacionados a abusos sexuais, espancamentos, torturas, escravização de índios e até o uso do tronco foram relatados em depoimentos recolhidos no RF e a CNV, de modo que a violência também foi apontada, contra as etnias indígenas, em Goiás.

### **3.1 A 8ª Inspeção Regional do SPI e sua atuação em Goiás (1943- 1967)**

O Serviço de Proteção aos Índios e Localização de Trabalhadores Nacionais (SPILTN), nos seus primórdios, na década de 1910, contou com a influência do grupo de militares, ligado a Cândido Rondon que tentou viabilizar o projeto de ação protecionista, em termos de pacificação. Como tinham muita influência no Ministério da Agricultura, Indústria e Comércio (MAIC), tentaram aumentar o subsídio ao SPILTN, pois era pequeno, diante do serviço. (LIMA, 1998, p.163).

Os decretos nº 8.072 (20/6/1910) e nº 9.214 (15/12/1911) definiram normas regulamentares para atuação do SPI, quanto à proteção e à assistência indígena: garantir a posse dos territórios ocupados pelos indígenas, respeitar a organização interna das etnias indígenas, punir os crimes ocorridos contra os índios e desenvolver o trabalho de fiscalização, nos aldeamentos e colônias indígenas.

Para Luisa Tombini Wittmann (2011), o surgimento do SPI “significou a primeira tentativa de relação oficial e sistemática do Estado e os povos indígenas no Brasil”. (WITTMANN, 2011, p. 331). Como primeiro órgão indigenista republicano foi organizado em unidades de ações planejadas, com distintas amplitudes territoriais e correspondentes a “etapas diferenciadas na transição do índio a trabalhador rural”. (LIMA, 1998, p.163).

Apesar das mudanças institucionais sofridas pelo SPI, sua estrutura organizacional passou por uma configuração, no início dos 1940, quando um novo regimento, aprovado pelo Decreto nº 10.652 (16/10/1942), estabeleceu que haveria a Seção de Administração (S.A.), Seção de Estudos (S.E. do qual se originaria o Museu do Índio) e a Seção de Orientação e Assistência (S.O.A). O serviço passou a contar com nove Inspeções Regionais, conforme o artigo 3º: IR-1 (Amazonas e Roraima), IR-2 (Pará e Amapá), IR-3 (Maranhão), IR-4 (Pernambuco, Paraíba, Bahia e Minas Gerais), IR-5 (São Paulo e sul de Mato Grosso), IR-6 (Mato Grosso), IR-7 (Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul), IR-8 (criada em 1943, para atuar em Goiás e sudeste do Pará) e a IR-9 (criada em 1945, abrangendo o Território Federal de Guaporé, atual Rondônia).

Os Postos Indígenas representavam o nível básico de atuação do serviço, sendo responsáveis pelo contato direto com os povos indígenas, tendo pequena amplitude de gestão espacial e administrativa. Esses variavam, segundo os recursos disponíveis e os interesses da expansão da fronteira agrícola. Os PI estavam subordinados às Inspeções Regionais, espécie de unidades administrativas, voltadas para determinadas zonas geográficas. A coordenação geral

ficava a cargo da Diretoria nacional.

A IR-8, sediada em Goiânia, teve sua ação estendida, ainda nos anos 1940, para o leste de Mato Grosso, no município de Barra do Garça e no Alto Xingu (dentro do Parque Nacional do Xingu). Em maio de 1963, a IR-8 era chefiada pelo, então, inspetor Irio Dutra, existindo os seguintes PIs, sob sua jurisdição: PI Heloísa Torres (GO), PI Pimentel Barbosa (MT), PI Getúlio Vargas (GO), PI Damiana da Cunha (GO), PI Pedro Ludovico (GO), PI Tocantínia (GO), PI Rio do Sono (GO), PI Antônio Estigarríbia (GO), PI Apinayé (GO), PI Capitão Vasconcelos (MT). (RF, Vol. 1, 1967, fls. 50-1)<sup>15</sup>. Nesse mesmo ano, o SPI informava existirem 105 Postos Indígenas, em território nacional, assim a IR-8, com seus 10 Pis, representava cerca de 10% do total de postos em funcionamento. (RF, Vol. 1, 1967, fl. 48).<sup>16</sup>

Os Postos Indígenas prestavam assistência aos silvícolas e foram construídos para a promoção de ações do Estado, sob o regime de tutela, em relação às comunidades indígenas, geridas pelo SPI. Esses projetos de desenvolvimento dos PI, baseados no aproveitamento da mão de obra dos próprios indígenas, geravam dividendos, que deveriam ser utilizados para a manutenção dos mesmos, através da compra de roupas, sementes e remédios, bem como na construção de casas para os índios, escolas, renovação do rebanho, aumento da área cultivada, etc. Os recursos, auferidos com a comercialização da produção excedente dos postos, ficaram conhecidos como “renda do patrimônio indígena” (ou simplesmente “renda indígena”). (NOTZOLD, BRINGMANN, 2013, p.152).

Esses postos eram compostos por unidades básicas, para o desenvolvimento da política indigenista, dentro de sua área de atuação. No interior de cada reserva indígena<sup>17</sup>, existia um posto indígena. Em relação às terras indígenas, segundo a FUNAI, são terras pertencentes aos indígenas, com referência ao art. 231, da Constituição Federal, de 1988, sobretudo de direito originário dos povos indígenas.

---

<sup>15</sup> No Plano de Reorganização do Serviço de Proteção aos Índios, de José Maria Gama Malcher (1960), consta que a IR-8 tinha onze Posto Indígenas ou “unidades de ação”: P.I. Apinayé (GO), P.I. Pedro Ludovico (ex-Carajá do Norte-GO); P.I. Antônio Estigarríbia (GO); P.I. Tocantínia (GO); P.I. Rio do Sono (GO); P.I. Getúlio Vargas (GO); P.I. Damiana da Cunha (GO); P.I. Heloísa Torres (MT); P.I. Pimentel Barbosa (MT); P.I. de Atração Capitão Vasconcelos (MT) e P.I. Alípio Bandeira. In: Lima, Antônio Carlos de. As órbitas do sítio: subsídios para o estudo da política indigenista no Brasil, 1910-1967. Rio de Janeiro: Contra Capa Livraria, LACED/Museu Nacional/UFRJ, 2009, p. 33-5; 96-7.

<sup>16</sup> Informações que constam no Ofício nº 311 de 7/5/1963, do tenente-coronel Moacyr Ribeiro Coelho, Diretor do SPI ao deputado federal Valério Magalhães, Presidente da CPI do SPI

<sup>17</sup> De acordo com a FUNAI, Reserva Indígena é definida como uma área de posse e ocupação de uma comunidade indígena pertencente a União.



**ILUSTRAÇÃO 19 - MAPA 4 –** Localização de alguns Postos Indígenas, em Goiás, na década de 1960.



**Fonte:** Plano de reorganização do Serviço de Proteção aos Índios. Outubro de 1960. J. Malcher

No mapa acima (Ilustração 19), indicam-se alguns Postos Indígenas, no Estado de Goiás, na década de 1960, com a visualização de três deles. Percebe-se que a maioria dos Postos Indígenas se localizavam na região norte do Estado. O Posto Indígena Tocantínia (4) que, inicialmente, era considerado Posto Indígena de Assistência, Nacionalização e Educação; o Posto Indígena Rio do Sono (5), que era Posto Indígena de Alfabetização e Tratamento e tinha a função de oferecer manutenção, devido ao maior nível de contato com os servidores do SPI e o Posto Indígena Damiana da Cunha (7).

Geralmente, os PI eram constituídos de uma equipe de três a cinco funcionários (Agentes de Proteção aos Índios e Inspetores de Índios). Além do Chefe de Posto, uma professora, auxiliares administrativos, motorista e trabalhadores braçais, que eram, geralmente, índios ou camponeses pobres da região. Porém, as atividades de trabalho desenvolvidas em territórios indígenas eram marcadas pelo auxílio, amparo e a dominação.

Quanto à situação jurídica das áreas indígenas, em torno dos PI, da IR-8, no início dos anos 1960, constava existir: reserva indígena, na PI Antônio Estigarríbia; demarcação reconhecida na

PI Pimentel Barbosa (sem “título de posse definitivo”); demarcação com “título de doação expedido”, PI Pedro Ludovico, informando-se em relação às áreas de oito postos ,que não havia demarcação ou delimitação oficial. O tenente-coronel Moacyr Ribeiro Coelho, diretor do SPI, reconhecia as limitações decorrentes da falta de pessoal e recursos, para efetuar as demarcações necessárias, além das dificuldades de ordem legal:

Em relação às tribos integradas na nossa economia regional, estão suas áreas de terras definidas, embora poucas possuam títulos definitivos, pelas razões já apresentadas aqui. Decorrem, ainda, em relação as dificuldades para o SPI bem resolver o problema da terra para os seus tutelados, da falta de regulamentação do artigo 216 da Constituição Federal, porque embora o aludido artigo de direito os índios à posse de glebas onde vivem, geralmente tem que o SPI que recorrer ao judiciário par defendê-las contra terceiros. (RF, Vol. 1, 1967, fls. 63-4).

Essa ineficiência do SPI, na demarcação de áreas indígenas, em Goiás, contribuiu para o processo de invasão e ocupação por vários empreendimentos, grandes proprietários de terras e posseiros.

O PI Pimentel Barbosa, situado no município de Barra do Garças<sup>18</sup>, no Estado de Mato Grosso, tinha uma área demarcada de 11.957 hectares, ainda sem título definitivo<sup>19</sup>. Haveria um número indeterminado de índios da etnia Xavante, além de um rebanho bovino (107 cabeças) e equino (36 cabeças), nas imediações do posto. (RF, Vol. 1, 1967, fls. 81, 62; LIMA, 2009, p. 96).

O PI de Atração Capitão Vasconcelos, situado dentro do Parque Nacional do Xingu<sup>20</sup> (PNX), Estado do Mato Grosso, sem área demarcada e garantia de posse, pelo art. 216, da CF, de 1946, reunia povos de diferentes etnias: Camaiurá, Yulapetí, Matiú, Meinaco, Waurá, Kuikuro, Trunai, Aueti e Kalapalo, totalizando 441 índios (1960). Desenvolvia-se a agricultura e a pecuária, como principais atividades econômicas, geradoras de renda para o posto. (RF, Vol. 1, 1967, fls. 82; LIMA, 2009, p. 96).

O PI Antônio Estigarríbia, no município de Piacá<sup>21</sup>, no Estado de Goiás, situava-se dentro de uma reserva indígena reconhecida, possuindo uma área de 319.827 hectares de extensão<sup>22</sup>. Existência de 121 índios da etnia Krahô, além do cultivo do arroz e a criação de bovinos (200 cabeças). (RF,

<sup>18</sup> Em 1945 era um PI de Atração localizado à margem direita do rio das Mortes, a 70 léguas de sua foz no rio Araguaia. O registro de ações das unidades locais do SPI para 1954 informa que o posto se situava no município de Araguaiana, não havendo qualquer tipo de informação em registro semelhante em 1960. (LIMA, 2009, p. 96- 7).

<sup>19</sup> Reconhecida pelos decretos nº 903, de 28/3/1950 e nº 948, de 15/12/1956.

<sup>20</sup> O registro de ações das unidades locais do SPI para 1960 informa que o posto se situava no município de Barra do Garças, no Distrito de Xavantina (MT). (LIMA, 2009, p. 96).

<sup>21</sup> Atualmente município de Goiatins, no Estado do Tocantins.

<sup>22</sup> Decreto-Lei nº 102, de 5/8/1944.

Vol. 1, 1967, fls. 62, 81; LIMA, 2009, p. 96).

O PI Pedro Ludovico (ex-PI Carajá do Norte) localizava-se no município de Araguaína<sup>23</sup> (GO) e possuía uma área demarcada e legalizada de 3.357 hectares. A população indígena alcançava 775 indivíduos da etnia Iny Karajá (1960), dedicando-se à agricultura e à pecuária. (RF, Vol. 1, 1967, fls. 62, 81; LIMA, 2009, p. 96).

O PI Getúlio Vargas, localizado dentro da Ilha do Bananal, situada na época no Estado de Goiás e pertencente à União, não possuía área demarcada, havendo 443 índios da etnia Iny Karajá (1961), envolvidos principalmente com a criação de rebanho bovino (1.208 cabeças) e equino (39 cabeças). (RF, Vol. 1, 1967, fls. 62, 82; LIMA, 2009, p. 96). O reconhecimento da posse de terras aos indígenas que moravam na área, fora fortalecido pela criação do Parque Nacional do Araguaia, em 1959.

Também se situava na Ilha do Bananal, o PI Damiana da Cunha<sup>24</sup>, igualmente sem área demarcada e com 116 índios da etnia Javaé, predominando a criação de bovinos e vacas reprodutoras (105 cabeças). (RF, Vol. 1, 1967, fls. 62, 81; LIMA, 2009, p. 96).

Leandro Mendes Rocha (2018) observou que, desde o início, a pecuária foi incentivada na ilha do Bananal por esses dois postos, sendo que, em função da “existência de pastagens naturais, foram introduzidas mais de 1.500 cabeças de gado”. (ROCHA, 2018, p.143).

Ressalta-se que os benefícios auferidos com tais atividades pressupunham a comercialização de excedentes, que constituíam a chamada “renda indígena”. A organização dessa renda, sobre o patrimônio indígena, era configurada como uma empresa, de modo que os encarregados de geri-la, nesse caso, os chefes de postos, acabavam se apropriando desses recursos, como demonstrado mais adiante.

O PI Apinayé, no município de Tocantinópolis<sup>25</sup> (GO), sem área demarcada e garantia de posse, pelo art. 216, da CF, de 1946, tinha duas aldeias (Mariazinha e Bacaba), dos índios da etnia Apinayé. A atividade econômica do posto estava voltada para o babaçu, sendo que os índios eram proibidos de explorá-la, havendo um pequeno rebanho bovino (61 cabeças). (RF, Vol. 1, 1967, fls. 62, 81; LIMA, 2009, p. 96).

O PI Tocantínia, no município de Tocantina, Distrito Tocantínia<sup>26</sup> (GO), sem área

---

<sup>23</sup> Atualmente no Estado do Tocantins.

<sup>24</sup> Em 1954, esse posto localizava-se no município de Goiás, distrito de Aruanã.

<sup>25</sup> Atualmente no Estado do Tocantins.

<sup>26</sup> Atualmente município de Tocantínia, no Estado do Tocantins.

demarcada e garantia de posse, pelo art. 216, da CF, de 1946. Havia em 1960, 198 índios da etnia Xerente, existindo intrusos na área do posto. A atividade econômica do PI se baseava na agricultura e criação de bovinos (67 cabeças). (RF, Vol. 1, 1967, fl. 62; LIMA, 2009, p. 96).

O PI Rio do Sono, no município de Tocantins<sup>27</sup> (GO), sem área demarcada e garantia de posse, pelo art. 216, da CF, de 1946. Havia, em 1960, 114 índios da etnia Xerente, com a atividade econômica do PI voltada para agricultura, pecuária bovina (223 cabeças) e extração de madeiras de lei. (RF, Vol. 1, 1967, fl. 62; LIMA, 2009, p. 96).

O PI Heloísa Torres, no município de Conceição do Araguaia<sup>28</sup> (GO), sem área demarcada e garantia de posse, pelo art. 216, da CF, de 1946. Havia, em 1960, 211 índios das etnias Iny Karajá e Tapirapé, existindo escola e rebanho bovino (223 cabeças). (RF, Vol. 1, 1967, fl. 62; LIMA, 2009, p. 96).

Percebem-se, a partir dessa exposição, alguns pontos convergentes: a) pelo menos sete postos indígenas, situavam-se geograficamente na região norte de Goiás (atual Estado de Tocantins); b) sete etnias indígenas viviam na área dessas PIs: Karajá, Xerente, Xavante, Javaé, Krahô, Apinayé e Tapirapé<sup>29</sup>; c) a pecuária se destaca como atividade econômica, na IR-8, principalmente a bovina, alcançando 1.990 cabeças ou 20,72% do rebanho, pertencente ao SPI, em 1960.

O relatório final da Comissão Parlamentar de Inquérito do SPI, apresentado na Câmara dos Deputados Federais, em julho de 1965, é bastante enfático ao apontar, em suas conclusões, a situação de corrupção e incúria administrativa, que passara a caracterizar o quadro dirigente do órgão indigenista federal:

8. É dever fundamental dessa Comissão, no entanto afirmar e particularizar, sem qualquer refúgio, que os desmandos e irregularidades, praticados por passadas administrações do Serviço de Proteção aos Índios, muitos de ordem delituosa e neste inquérito apurados teriam comprometido irremediavelmente, qualquer política indigenista. (RF, Vol. 1, 1967, p. 6).

Elena Guimarães (2015) comenta, em sua dissertação sobre a conclusão da CPI do SPI, de 1963, que o diretor Tenente-Coronel Moacir Ribeiro Coelho era associado aos servidores José Fernando Cruz e Francisco Meireles. Essa evidência é importante porque comprova uma

<sup>27</sup> Atualmente município de Tocantínia, no Estado do Tocantins.

<sup>28</sup> Essa localização aparece em registro de ações das unidades locais do SPI para 1954. Em 1960 o registro situa esse PI no município de Garça, no Estado de Mato Grosso.

<sup>29</sup> Sem levar em conta as nove etnias no PI Capitão Vasconcelos do Parque Nacional do Xingu (MT) e a ausência de informação a respeito de 177 índios que estariam nas cercanias da recém-fundada PI Canuanã, à beira do rio Javaés. A população indígena sob a tutela dos postos da IR-8 totalizava 2.807 indivíduos, cf. Anexo 3 – Resumo das ações das unidades locais do SPI, pp.35-6. (LIMA, 2009, p. 96).

articulação, envolvendo a diretoria do órgão com as inspetorias, nas fraudes e desvios contra o patrimônio indígena. As anomalias administrativas e o comprometimento sobre os bens indígenas eram comuns e tinham forte participação do alto escalão do SPI e de forma direta.

Tentente Coronel Moacyr Ribeiro Coelho (ex Diretor)  
 Incúria administrativa; Conivência ou omissão injustificável quanto ao esbulho do Patrimônio Nacional (...);  
 Perjúrio.  
 José Fernando da Cruz  
 Esbulho do Patrimônio Indígena;  
 Cheque sem fundo;  
 Indiciado por homicídio;  
 Abuso de autoridade;  
 Perjúrio.  
 Francisco Furtado Soares Meireles  
 Organizar, dentro dos requisitos regulamentares, a prestação de contas referente ao suprimento da Renda Indígena, destinado à pacificação dos índios Canoeiros (GUIIMARÃES, 2.015, p. 48 e 49).

A investigação efetuada pelo procurador Jäder Figueiredo, bastante minuciosa, averiguou as entranhas do SPI, demonstrando a existência de servidores veteranos que, ao longo de décadas, vinham cometendo graves irregularidades, objeto de denúncias e, mesmo em alguns casos, levaram a investigações internas, mas, pelo fato de estes ainda estarem ativos no serviço, levantavam a suspeita de serem protegidos pela cúpula.

O depoimento do ex-diretor José Maria Gama Malcher<sup>30</sup> (1951-1955), à Comissão de Inquérito Administrativo do SPI, em 15 de setembro de 1967, é exemplar a respeito de como se operavam diversos tipos de transações irregulares de terras, em áreas indígenas e que contavam, em muitos casos, com o envolvimento de funcionários e agentes do órgão. O depoente começa, discorrendo a respeito de uma cessão de terras, ao governo paranaense, no âmbito da IR-7, afirmando que se posicionara contrário e, mesmo assim, acabou sendo efetuada, “apesar de contrário aos interesses dos índios”. Prossegue, relatando sobre o caso de invasão de terras, na inspetoria de Campo Grande, em novembro de 1954, envolvendo “grossa negociata”, com a participação de membros do governo estadual e de deputados estaduais matogrossenses, sobre o qual encaminhou memorial ao ministro da Agricultura e que veio a repercutir no Senado Federal, levando à anulação de todas as vendas de áreas superiores a 10 mil hectares, que careciam de aprovação prévia do Congresso, conforme determinava a Constituição, de 1946. Malcher

---

<sup>30</sup> Concursado pelo Departamento Administrativo do Serviço Público (DASP), foi chefe de inspetoria da IR-2 e da IR-3 na década de 1940, antes de sua nomeação como Diretor do SPI.

considerava oportuno que se fizesse um inquérito específico, para apurar o “esbulho, que sofre o índio na questão de terras, mesmo porque existem grupos estrangeiros<sup>31</sup>, adquirindo vastas áreas sem se saber para que fim”. (RF, Vol. 4, fl.181).

Gama Malcher menciona delitos graves na IR-9, em Rondônia, na década de 1950, como o contrabando de minérios e a venda criminosa de gado do Posto Indígena Ricardo Franco, cometidos pelo chefe de inspetoria Francisco Soares Furtado de Meireles:

... é conhecido pela sua ação irresponsável no trato dos dinheiros públicos; que o [...] é mestre em “químicas”, isto é, em manipulação de verbas, adulteração e enxertos de documentos em prestação de contas; que o [...] expediu cheques, digo, cheque sem fundos quando chefe da Pacificação dos índios Xavantes, oportunidade em que praticou outros tipos de fraude como, por exemplo, recibos falsos por trabalhos não executados; [...] (RF, Vol. 4, fl.183).

A trajetória de Francisco Meireles, no SPI, inclui também passagens pelas chefias da IR-2 (Pará e Amapá), nas décadas de 1950 e 1960, e da IR-8, em Goiânia, no início da década de 1960, assinaladas igualmente por sua participação em crimes contra o patrimônio indígena e exploração sobre o trabalho indígena. Seu nome constava no rol de indiciados no Relatório Final da RF, pelo cometimento de diversos crimes e irregularidades administrativas, nas três inspetorias que chefiara, em quase duas décadas:

- 1– Anulou, irregularmente, uma suspensão contra o funcionário do serviço Luiz Guedes Amorim (fl. 10v).
- 2– Desviou a importância de NCr\$ 600,00 que recebeu para pacificação dos índios Canoeiros. Idem de NCr\$ 460,00 destinados aos índios Pacaás Novos (fl. 10v).
- 3– Fez prestação de contas fictícias (fl. 11).
- 4– Não tomou nenhuma providência para pacificação dos índios Canoeiros, no Estado de Goiás (fl. 44).
- 5– Irregularidades contábeis (adiantamentos, vales e autorizações a assalariados) para comprarem roupas, cobertores, espingardas, correndo a despesa pela verba de Assistência aos Índios (fls. 573, 838, 841).
- 6– Os Postos Indígenas de Mandurucus e Cajabi que se transformaram em “verdadeiras filiais da Arruda Pinto e Cia., seus amigos e associados, advindo, em consequência, a sua decadência” (fl. 837).
- 7– Participação nos lucros dos trabalhos dos índios (fl. 838).
- 8– Omissão no massacre no Rio Jamaxim, praticado contra os índios pela Firma Arruda Pinto & Cia. (fl. 837).
- 9– Procedimento criminoso no episódio dos índios Pacaás Novos e dos Xavantes (fl. 838).
- 10– Responsável pela venda criminosa de gado do Posto Indígena Ricardo Franco (fl. 840).
- 11– Manipulação de verbas, adulteração e conserto de documentos em prestação de contas, irresponsabilidade no trato dos dinheiros públicos. (fl. 841).
- 12– Expediu cheque sem fundo quando chefe da Pacificação dos Índios Xavantes (fl. 841, 1580).
- 13 – [...]

---

<sup>31</sup> Cita nominalmente a Texas Ranch Mediadora S/A e a Pan America World Airways.

14– As castanhas do Posto Indígena Gorotire foram vendidas duas vezes, ocasionando queixa à Justiça Federal, em Belém (fl. 841).

15– Conivente na venda de gado sem autorização na IR-5 (fl. 927).

16– Contratou com Waldisson Pena o corte de 2.000 toras de mogno e outras madeiras de lei a Cr\$ 7.000 por árvore abatida (fl. 1579). A Inspeção recebeu Cr\$ 2.800.000 referentes à madeira retirada. (fl. 1579). (RF, Vol. 20, 1967, fls. 4939-40).

A circulação de funcionários, entre chefias de inspeções específicas, entre as décadas de 1950 e 1960, é percebida por Gama Malcher como uma estratégia, que visava articular golpes e desvios de toda ordem que, de certa maneira, aproveitava-se da própria fragilidade institucional e de controles internos do SPI:

[...] que José Fernando da Cruz<sup>32</sup> é o maior responsável pelo descalabro em que se encontra o SPI visto sua ação nefasta se exerceu em todos os Departamentos do Órgão, já que foi Chefe de quase todas as Inspeções que [sic] José Fernando da Cruz escolhia sempre as melhores Inspeções mais ricas para praticar os seus delitos, verdadeiros atos de rapinagem; [...] (RF, Vol. 4, 1967, fl. 182).

Mas, o depoente Gama Malcher apresenta um outro nome que desvenda, de alguma maneira, a rede de interesses obscuros, que tinha, evidentemente, Francisco Meireles e José Fernando da Cruz entre seus beneficiários: Iridiano Amarinho de Oliveira. Como seus colegas, transitou pelas chefias da IR-2 e IR-5, estabelecendo-se, ao final dos anos 1950, na IR-8, colecionando uma longa lista de ilícitos que incluía a prestação de favores e a advocacia administrativa:

[...] não tem boa ficha no DOPS, no CSN e na Fábrica de Projéteis do Exército, no Andaraí, Rio; que [...] marcou sua passagem pelos diversos setores do SPI como verdadeira calamidade em matéria de corrupção; que [...] foi paciente em diversos processos conseguindo, porém, sair ileso, coisa, comum, aliás, no SPI em relação a esses maus elementos; que [...] é responsável pela admissão em massa de parentes e afilhados dos Chefões do SPI [...]. (RF, Vol. 4, 1967, fl. 183).

Especificamente, durante sua gestão na IR-8, realizou venda de gado “sem concorrência por preços irrisórios”, em esquema fraudulento para benefício próprio<sup>33</sup>, envolvendo a “compra de materiais fictícios, provavelmente na Casa Mathias e na Importaria Mundial de Ferragens S/A, ambas na Guanabara” (RF, vol. 4, 1967, fl. 183). Em uma fraude escandalosa, admitiu

<sup>32</sup> Chefiou a IR-3 (Maranhão) e a IR-5 (São Paulo e sul de Mato Grosso) durante a década de 1960.

<sup>33</sup> Gama Malcher comenta que Iridiano já havia efetuado esquema semelhante quando na Chefia da IR-5, de Campo Grande, que incluiu a emissão de documentos falsos. Respondeu em inquérito interno do SPI, aberto em 1953, que concluiu por sua culpabilidade, sendo pedida sua demissão e a reposição de um montante no valor de Cr\$ 103.484,30. Entretanto, desde que processo que fora encaminhado ao Ministério da Agricultura, em outubro de 1954, não se tinha notícia de seu andamento, desaparecendo inclusive a prestação de contas, evidência anexa a esse. (RF, Vol. 4, 1967, fl. 183).

irregularmente funcionários na IR-8, em 1960, para servirem em Brasília e que só teriam entrado em exercício em 1961 e, ainda, retroagiu a data de admissão para efeito de enquadramento pela lei 3.772, de dezenas de funcionários, para atender pedidos políticos. (RF, V. XX, 1967, p. 4943).

Era acusado de perseguir e ameaçar funcionários subordinados, difamar os antecessores e estabelecer um ambiente de animosidade, como fica evidente em abaixo-assinado, enviado ao Ministro da Agricultura, por agentes e inspetores da IR-5, em abril de 1953:

Tem ele feito constantes “transferências” de antigos servidores, arbitrariamente, em flagrante desrespeito aos competentes órgãos superiores, e, transformado, o anterior clima de tranquilidade, em verdadeira roda-viva, com se a 5ª Inspeção fosse sua feitoria ou colônia. Aboletou, ainda, como encarregados de Postos, gente sua, simples assalariados, trazidos do sul do País, cujos méritos se resumem, apenas, à sua simpatia pessoal ou proteção. (RF, V. 8, 1967, fl. 170).

Iridiano foi denunciado também por cometer graves abusos e violência física contra indígenas, no relatório Final do RF, ocorrência que, infelizmente, era comum para vários indiciados:

17– Irregularidade na extração de madeira, como também por maus tratos inflingidos aos índios no Posto Indígena Guarita e Paulino de Almeida, inclusive com raspagem de cabeça e uso de palmatória, [...]. 18 – Torturas de índios em instrumento de tortura, denominado “tronco”, em sua gestão no Posto Indígena Guarita (fl. 3777); 19 – Disparou revólver contra índio (menino) Arlindo Candinho [...]. 23 – Escravização de índios em proveito próprio [...]. (RF, V. 20, 1967, p. 4943, 4944).

O antropólogo Darcy Ribeiro, Chefe da Seção de Estudos do SPI (Museu do Índio), encaminhou uma carta de exoneração ao Diretor do SPI, Josino de Quadros Assis, em 1956, explicando que o motivo de seu pedido se devia, justamente, à designação de Iridiano Amarinho para o comando de chefia de Inspeção Regional em Belém, por ser servidor indiciado em processo administrativo e que havia sido afastado da chefia da IR-5 (fazia referência à solicitação feita pelos servidores da mesma inspeção).<sup>34</sup>

Em 6 de junho de 1963, em sessão de trabalhos da CPI do SPI, no Congresso, sob a direção do Deputado Federal Valério Magalhães, no desenvolvimento dos trabalhos investigativos, colheu-se o depoimento de Luis de França Pereira Araújo, servidor público de carreira do SPI. Esse comentou com o relator sobre várias fontes de rendas indígenas que eram exploradas nos Postos Indígenas, com uma variedade de atividades econômicas: “SR. DEPOENTE: Compõe-se de

<sup>34</sup> 34 Carta de Darcy Ribeiro ao Diretor do SPI, Josino de Assis. Rio de Janeiro, 4 de junho de 1956. MI-AI-CX033. (ANEXO A).



resultados comerciais – na atividade da agricultura, da indústria extrativa e algumas indústrias rudimentares e também da pecuária. O SR. PRESIDENTE. São 4 fontes, conseqüentemente, para a renda indígena.” (RF, Vol. 3, 1967, p. 491).

O depoente prosseguiu, afirmando para o relator, sobre a venda de gado no Posto Indígena Getúlio Vargas (IR-8), feita por funcionários com o preço menor do mercado, tendo vantagens financeiras sobre o patrimônio indígena e que era uma prática comum, em muitos outros Postos Indígenas: “SR. PRESIDENTE: Há informações de que até funcionários compraram gado de cria, por preço muito baixo e hoje são pequenos fazendeiros. SR. PRESIDENTE. V.S. sabe se houve vendade gado na gestão atual? O SR. DEPOENTE: Houve.” (RF, Vol. 3, 1967, p. 492).

No depoimento, Luís França cita duas grandes fazendas, localizadas dentro de áreas de Postos Indígenas, em que essa prática era muito comum e que estava sob a administração da IR-8: “O SR. DEPOENTE: Variam. É a venda de gado. O SR. PRESIDENTE – Agora, quanto a essa venda de gado. Quantas são as fazendas do SPI, fazendas de pecuária? O SR. DEPOENTE: As mais importantes são São Marcos e Getúlio Vargas.” (RF, Vol. 3, 1967, p. 492).

O Presidente da Comissão comenta sobre a necessidade de uma inspeção e verificação de casos irregulares, na IR-8: “SR. PRESIDENTE: Acho, nobre relator, que depois dessa viagem a Mato Grosso teremos que fazer uma a Goiás, por que a 8ª Inspeção é em Goiás. O SR. DEPOENTE: A 8ª tem sede em Goiânia”. (RF, Vol. 3, 1967, p. 492).

É importante assinalar que a pecuária constituía, geralmente, o item de maior peso na composição da renda indígena das inspeções, chegando, no caso da IR-8, a responder por, praticamente, toda a receita anual. Em 1958, a renda da IR-8 atingiu um valor de Cr\$ 963.617,10, dos quais Cr\$ 924.340,00, ou seja, 95% do total provinha da atividade pecuária (geralmente venda de gado), toda esta provinda do PI Getúlio Vargas. (RF, Vol. 1, 1967, fl. 88). Segundo o Relatório Figueiredo a renda indígena da IR-8, dos anos de 1959, 1960, 1961 e 1962, somou um valor total de Cr\$ 2.964.856,00, rendendo à pecuária Cr\$ 2.138.710,00, ou seja, 72,13%. Somente o PI Getúlio Vargas produziu Cr\$ 1.751.210,00, em pecuária e Cr\$ 207.190,00, em produtos de origem animal, equivalente a 66,05% da renda indígena, produzida pela IR-8, no período 1959- 1962. (RF, Vol. 1, 1967, fls. 92, 99, 103, 137-8).

Assim, a preponderância na “venda de gado”, da Fazenda Getúlio Vargas, comprovava-se nas informações contábeis do SPI, ultrapassada apenas pela Fazenda São Marcos, instalada em posto homônimo, na IR-1, que, para o mesmo período, rendeu Cr\$ 4.582.791,00. (RF, Vol. 1, 1967,

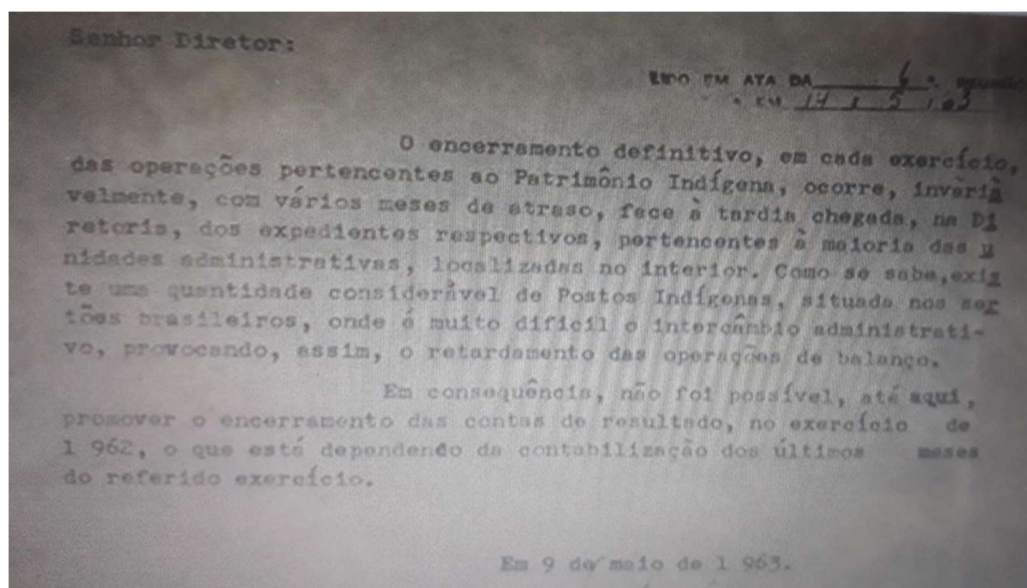
fls. 90, 96, 100, 135). A suspeita dos parlamentares da CPI, de 1963, de que estariam ocorrendo fraudes em negócios, envolvendo comércio de gado bovino, no posto indígena, instalado na Ilha do Bananal, principalmente durante as gestões de Francisco Meireles e Iridiano Amarinho, era cada vez mais coerente. Os depoimentos e evidências deixavam claro que o SPI, como instituição, havia se afastado completamente da finalidade, para o qual fora criado, sendo sua continuidade sustentada por seus próprios gestores e beneficiários diretos de desvios, desde o início dos anos 1950.

Outro caso de corrupção, com envolvimento de servidores do SPI, na administração da IR-8, foi na Fazenda Carajás, de jurisdição do Posto Getúlio Vargas, sendo indiciado Nilo Oliveira Veloso, que colocou o Idelino da Cruz, como novo administrador da Fazenda Carajás e subordinado a ele. Idelino da Cruz, não era funcionário público e tinha como proposta o pagamento de 3% da produção bovina. .” Tendo em vista que o peso que essa fazenda tinha em termos de produção de renda indígena da IR-8. Nilo Veloso, segundo seu depoimento, foi Chefe da Seção de Estudos (SE) e Chefe da Seção de Proteção e Assistência (SPA)”. (RF, vol. 5, f.4). Boanerges Fagundes de Oliveira, em seu depoimento na CPI, do SPI (23/10/1963), acusou Nilo Veloso de efetuar aquela mudança na Fazenda Carajás, provavelmente, porque isso feria os seus interesses em relação à venda de gado. Em resposta, Nilo Veloso acusou Boanerges de ter desencaminhado uma índia.

O RF confirmou o constante desvio, no emprego da renda da produção indígena, na venda de gado, no arrendamento de terras indígenas e nas transações escussas que deixavam de ser contabilizadas, com a leniência do alto escalão do SPI e com o repasse de valores menores aos indígenas.

Em ofício, de 9 de maio de 1963 (Ilustração 20), a Seção de Orientação e Assistência do SPI, de responsabilidade de Walter Velloso, informava ao Diretor do SPI, acerca do Patrimônio Indígena, que não tinha como finalizar um exercício, devido ao atraso das informações prestadas pelos Postos Indígenas, dando a entender que seria algo bem corriqueiro, justificado por dificuldades de ordem operacional. A aparente ausência de fiscalização eficiente, dos postos e inspetorias, demonstrado, muitas vezes, pela falta de prestação de contas, pela profusão de notas fiscais adulteradas, por autorizações ilegais, assinalava que a corrupção no SPI se tornara sistêmica.

**ILUSTRAÇÃO 20** – Relatório Figueiredo (fragmento).



**Fonte:** RF, VOL. 1, 1967, p.130.

No dia 21 de setembro de 1967, em Brasília, no Edifício sede do DENOCS, segundo registra o RF, em relação à contratação de pessoas de forma irregular para a 8ª Inspeção Regional, foi recolhido o depoimento de Iridiano Amarinho de Oliveira, que relatou a admissão de pessoas para vagas não existentes, com o aval dos diretores do SPI.

Que o fato de haver admitido servidoras como tripulante foi devido a necessidade de admitir pessoal para o escritório e não havendo vagas para burocratas admitiu pessoas, digo, e não podendo admitir burocratas mas tão somente pessoal para campo assim procedeu embora não houvesse necessidade de tripulantes uma vez que a lancha estava submersa; que do conhecimento do depoente apenas na 8 IR ocorreu o fato de constarem na relação do pessoal amparado datas anteriores àquelas em que foram admitidos; que não pode relembrar todos os beneficiários do fato recordando apenas de imediato Marin Silva Araújo, Iolanda Marques, Ida Braule Pinto; que este fato foi comunicado e teve o endosso posterior dos senhores General Luiz Guedes e General Tasso Vilar de Aquino, Diretores do SPI. (RF, Vol. 4, 1967, p. 889).

Outro caso, referente ao recrutamento de trabalho de modo fraudulento, foi a autorização de contratação de servidores, por José Domingos e Iridiano Amarinho, Chefe da IR - 8, para a prestação de serviços na 8ª Inspeção Regional, porém foram engajados em Brasília, não em Goiânia, que era o local de trabalho dos funcionários. O RF aponta várias situações de admissão, com características enganosas para fins particulares.

1 – Autorizou admissão irregular de pessoal na IR- 8 e concordou com antecipação de datas para efeito de enquadramento. Os funcionários admitidos na IR-8 tiveram exercício em Brasília e jamais estiveram em Goiânia; (RF, V. 20, 1967, p.4949).

No estudo de Rodrigo Lins Barbosa (2016), apontam-se inúmeros casos irregulares de contratação no SPI.

O SPI entrou em uma situação calamitosa não apenas em decorrência da exploração do trabalho dos índios e de suas terras pelos funcionários do SPI, mas também pela contratação de pessoas desqualificadas para os cargos no órgão indigenista, escolhidas, na maioria das vezes, devido a motivo políticos. (BARBOSA, 2016, p.83).

A escolha, para ocupar cargos de direção e chefia de Inspetorias Regionais e de postos indígenas, era de competência do Diretor, conforme estabelecia o artigo 7º, do Regimento do SPI (Decreto nº 10.652/1942), que permitia a designação de “funcionários ou extranumerários, especialmente designados para tais funções”. O problema é que nem sempre o critério técnico prevalecia nessas indicações e contratações.

Em fins dos anos 1950, sob influência da doutrina de segurança nacional norte- americana, começam a ocorrer mudanças na política indigenista brasileira. Um grupo de oficiais do Exército, alinhados a esse ideário, assume o controle do SPI, pressionando antropólogos, etnólogos e antigas lideranças rondonistas, que deixam seus cargos, perdendo a capacidade de influenciarem em assuntos indígenas. Essa direção era bastante suscetível a pressões de grupos econômicos e políticos, que atuavam, internamente, no Ministério da Agricultura, o que acabaria por promover verdadeira desmontagem e desvirtuamento no órgão indigenista:

Uma onda de corrupção burocrática infestou então a administração do SPI. A nova direção pôs fim à Seção de Estudos Antropológicos que Darcy Ribeiro havia ajudado a criar no início dos anos 50. Vários postos indígenas foram confiados a missionários religiosos. Expedições de pacificação, prejudiciais ao bem-estar e à segurança das tribos indígenas, foram toleradas e praticamente deixou de haver controle sobre as atividades dos agentes do órgão nas pioneiras. Em termos simples, considerações econômicas e não mais humanitárias passaram a formar a base da política indigenista no Brasil. (DAVIS, 1978, p.32).

Importante salientar que, dos oito diretores que o SPI teve, entre 1957 e 1967, cinco eram militares, sendo que três constavam na lista dos indiciados no Relatório Final do RF: Tenente-Coronel Moacir Ribeiro Coelho (1961-1963), Major-Aviador Luiz Vinhas Neves (1964-1966) e o Coronel Hamilton de Oliveira Castro (1966-1967). (RF, Vol. 1, 1967, p.4940- 2, 4956-9, 4961-

4).<sup>35</sup> Entre os delitos mais comuns, praticados por esses diretores, estão aqueles que se enquadravam nos crimes contra o patrimônio indígena, como a venda irregular de gado e madeira, o arrendamento de terras indígenas e a apropriação e/ou extravio de recursos; casos de omissão nas invasões de terras, que redundaram em massacres de índios, por fazendeiros ou pistoleiros, contratados por empresas; fraudes em processos de prestação de contas. As realizações do diretor Moacir Ribeiro Coelho sintetizam um período, no qual o SPI mergulhou em uma crise agonizante. Na sua gestão, foi acusado de se valer de sua função para promover propaganda política nos postos indígenas, efetuar diversas contratações irregulares, perseguir e suspender funcionários e, ao mesmo tempo, proteger denunciados, autorizar que missionários estrangeiros trabalhassem, em regiões interdadas pelo Conselho de Segurança Nacional, exibir documentos secretos do Exército a estrangeiros.

Essa ocupação de vagas alcançou as chefias de inspetorias e postos indígenas, sendo estabelecidas por meio de indicação política, o que limitava a eficiência do órgão indigenista. Em relação ao quadro de servidores, as fraudes contribuíam nas práticas de desvios e corrupção, pois os funcionários não possuíam o comprometimento profissional necessário, para tratar das questões indígenas.

No RF, encontram-se casos de agentes e inspetores indígenas, que se encontravam embriagados, durante o horário de serviço, nos Postos Indígenas, da IR-8.

Caso denunciado em relação ao próprio Chefe da Inspeção IR-8, Francisco José Vieira dos Santos, que foi relatado aos superiores: “Embriagava-se em serviço a ponto de tentar o suicídio; Irresponsabilidade funcional, conforme denúncias de oficiais da FAB ao major Luiz Vinhas Neves, por embriaguez, no “Bananal”. (RF, Vol. 20, 1967, p.4938).

Outro caso de corrupção, relativa à venda irregular de animais e à compra de touros, que não foram entregues na Ilha do Bananal, envolveu esse mesmo Chefe da Inspeção IR-8 .

1 – Responsável pela compra de 20 touros “Nelore” no município de Anicuns, em Goiás, para reprodução na Fazenda Bananal e que até o momento os touros não foram transportados. 2 - Conivente na venda irregular de 500 reses e cerca de 200 abatimentos na Fazenda Carajás, Ilha do Bananal. (RF, Vol. 20, 1967, p.4938).

No dia 2 de novembro de 1967, na sala localizada no edifício Sede do DNOCS, foi

---

<sup>35</sup> O diretor Nelson Perez Teixeira (1960) que assumiu interinamente com a saída do Coronel José Luiz Guedes (1957-1960), também foi indiciado por tentar de modificar ato de nomeação de funcionário, extravio de documentos de prestação de contas, fraude em venda de madeira, compras irregulares e incúria administrativa. (RF, Vol. 1, 1967, p.4965).

recolhido, pela Comissão de Inquérito Administrativo, o depoimento do comerciante goiano Israel Praxedes Batista, que informou ter sido contratado pelo Major Vinhas Neves, para a função de gerente da Fazenda Campos dos Carajás (Ilha do Bananal), propriedade rural de gerência da IR – 8, com o recebimento de 20 % da produção bovina; porém, o Major Vinhas Neves não efetuou o pagamento pelos serviços prestados ao referido senhor. Israel Praxedes Batista declarou que, durante o período de trabalho, foram vendidas cerca de 500 rezes e abatidas 200 rezes, sendo que a venda foi efetuada por uma Comissão formada pelo Chefe da IR-8, Francisco Vieira, mais Dorival Pamplona e Gentil do Espírito Santo. A venda desse gado citado foi feita de forma irregular para o benefício de terceiros.

... respondeu que foi contratado pelo MAJOR VINHAS NEVES, digo, NEVES, então Diretor do SPI, para administrar a FAZENDA CAMPOS DOS CARAJÁS, na ILHA DO BANANAL, percebendo uma cota de vinte por cento da produção (20 %) bovina ; que depois foi fixada, digo, o MAJOR VINHAS NEVES declarou o depoente que iria pagar -lo / por um ordenado que jamais chegou a fixar e , muito menos, a pagar; que o depoente ali esteve desde agosto de mil novecentos e sessenta e quatro (1964) até dois de janeiro de mil novecentos e sessenta e seis (1966); que o depoente jamais vendeu gado quando no exercício da administração da fazenda; que, porém, durante esse período foram/ vendidas cerca de 500(quin, digo, quinhentas) rezes e abatidas cerca de 200 (duzentas) rezes; que o gado vendido o foi em dois lotes ; que o primeiro lote totalizou 200 rezes, vendidas a razão de Cr\$ 35.000 (... trinta e cinco mil cruzeiros velhos ) por cabeça por uma Comissão composta de FRANCISCO VIEIRA, Chefe da IR 8, dorival Pamplona NUNES, digo, DORIVAL PAMPLONA NUNES E GENTIL DO ESPÍRITO SANTO. (RF, Vol. VIII, 1967, p.1687).

Em relação ao Diretor, Major-Aviador Luiz Vinhas Neves havia a necessidade de uma investigação, devido a uma situação de suspeita, visto que precisavam ser esclarecidos os motivos, pelos quais ele não remeteu, ao Tribunal de Contas da União, a prestação de contas da IR-8, referente ao ano de 1965. De modo que o SPI não tinha servidores, ligados ao Tribunal de Contas da União, o que facilitava a falta de informações das contabilidades nas Inspetorias Regionais e contribuía na questão de desvios de verbas, sobre o patrimônio e renda indígena.

Nesse ponto da pesquisa, foram apontadas a organização e a localidade dos Postos Indígenas, no Estado de Goiás, sendo que os PI possuíam uma funcionalidade dentro do contexto da política indigenista e que a principal renda indígena provinha da atividade pecuária. Observou-se, por meio de documentos, principalmente do Relatório Figueiredo, o esquema de corrupção, como a venda de gado de forma irregular, contratações fraudulentas e apropriação do patrimônio indígena, com o envolvimento de diretores do SPI e servidores que operavam na 8ª Inspetoria Regional, em Goiás, de modo que o SPI, em determinadas administrações, era um órgão, onde

prevalecia o interesse particular sobre o trabalho e a renda indígena.

### **3.2 A 7ª Delegacia Regional da FUNAI e sua atuação em Goiás**

O processo de transformação do SPI em FUNAI, em 1967, deu-se com uma política indigenista mais focada no atendimento aos interesses capitalistas, em plena expansão no Brasil, no final da década de 1960 e início da década de 1970, com a criação do novo órgão indigenista, ajustado a nova estrutura burocrática estatal do governo militar, no atendimento da nova fronteira agrícola para o interior do país. A demarcação de terras indígenas tem a compreensão de suprimento das necessidades econômicas do Estado e as entidades privadas.

A extinção do Serviço e a criação da Funai, em 1967, ainda que atendendo também a uma necessidade de conferir, no plano internacional, visibilidade positiva aos aparelhos de poder de Estado no país – fruto da importância do financiamento externo para as transformações que se queria implementar –, devem ser entendidas como dentro de um movimento mais geral de redefinição da burocracia de Estado, realizado nos anos de 1967-8, quando se preparava mais um fluxo de expansão econômica e da fronteira agrícola do país com conseqüente montagem de alianças e esquemas de poder que a ditadura militar implantaria. (LIMA, 1992, p.170).

A FUNAI (1967) foi criada nos primeiros anos da ditadura militar brasileira, com a missão de substituição do Serviço de Proteção ao Índio (SPI), tendo novas diretrizes, com o intuito de promover grandes projetos político-econômicos sobre o território brasileiro, bem como as demandas referentes à própria segurança territorial. A maioria dos cargos de direção e gerência eram direcionados a militares das forças armadas, além de políticos que não possuíam grandes interesses sobre as questões indígenas.

A política indigenista, desenvolvida pela FUNAI, apresentava uma estrutura de planejamento estatal sobre os territórios ocupados e era a composição de comunidades indígenas, em torno de postos indígenas, missões religiosas e áreas de colonização, visando a abertura de regiões estratégicas, como a construção de hidrelétricas, rodovias e grandes propriedades rurais.

As problemáticas de ordem administrativa e operacional, que ocorriam no SPI, permaneceram na FUNAI, como a carência de recursos financeiros; um quadro de funcionários, sem qualificações técnicas para a ocupação do cargo; bem como o pouco trabalho antropológico e profissional, relacionado à proteção e preservação das populações indígenas. No que se refere à falta de servidores capacitados, nas administrações dos postos indígenas e inspetorias regionais, importantes no processo de proteção sobre as demandas indígenas, foi considerada pelos gestores como uma das principais causas, que levaram ao fracasso da política

indigenista executada pela FUNAI.

A capacitação inadequada de servidores e a péssima remuneração atribuída aos Chefes dos Postos Indígenas que, em alguns casos, nem recebiam pelo trabalho, tornavam-se um forte estímulo para a corrupção no órgão, além de outros desvios. O GT 68 propôs que se criassem dois centros de preparação e aperfeiçoamento de chefes de postos e inspetorias. Apesar de não terem sido criados, a Funai realizou dez cursos de formação de técnicos em indigenismo, entre 1970 e 1985. A FUNAI não teve a preocupação de proporcionar aos seus servidores uma formação técnica, para o desenvolvimento do trabalho no contexto teórico do órgão indigenista.

Havia a percepção de que a FUNAI estava sem instrumentos, como a capacidade de servidores técnicos, comprometidos com as questões indígenas, que impedissem os processos de espoliação das terras indígenas, como também de destruição do patrimônio existente. A morosidade nos ritos processuais, também, colaborava para estimular as invasões. Fato identificado pela omissão do SPI em demarcar terras com contornos já delimitados.

José Queiroz Campos foi o primeiro Presidente da FUNAI, entre dezembro de 1967 até junho de 1970, e organizou a implantação do órgão. Teve algumas desavenças com o General Afonso Augusto de Albuquerque Lima, Ministro do Interior, depois da divulgação do Relatório Figueiredo e que foi veiculado no exterior sobre o genocídio indígena, ocorrido no Brasil. Durante sua gestão, foram ampliadas as áreas do Parque do Xingu e criada a Guarda Rural Indígena.

Segundo Elias Bigio (2007), José de Queiroz Campos foi nomeado, antes, Delegado do Interior e, quando esteve a frente da FUNAI, continuou com alguns ex-diretores do SPI, para o planejamento e organização do novo órgão indigenista.

O primeiro Presidente da Funai, José Queiroz Campos, cuja gestão foi de 01/12/1967 a 03/06/1968, inicialmente nomeado Delegado do Ministério do Interior, prioriza em sua gestão a organização da instituição e mantém em seus quadros alguns ex-diretores do SPI, como Malcher, citado anteriormente, e Heloísa Alberto Torres, nomeada em abril de 1968 como diretora do Departamento de Estudos e Pesquisa da Funai. Também neste abril o indigenista Álvaro Villas Boas foi nomeado para o cargo de diretor do Departamento de Assistência da Funai. (BIGIO, 2007, 26).

O Relatório da Comissão Nacional da Verdade descreve uma informação contida no RF, segundo a qual existiu um esquema, envolvendo vários órgãos federais, principalmente do Ministério da Agricultura, que regularizavam terras para a ocupação. Esse esquema ocorria com o apoio de servidores do SPI, para promover uma regulamentação de intervenção em áreas de habitação indígena, de modo que Helio Jorge Bucker aponta:



[...] dos esbulhos de terras indígenas de que tenho conhecimento (...), nenhum foi mais estranho e chocante do que o procedido diretamente pelo Ministério da Agricultura, através do seu Departamento de Terras e Colonização. (...) O próprio órgão responsável pela garantia da terra do índio, é o primeiro a despojá-lo. Penso que fica bem claro com esse exemplo que a espoliação tem a chancela oficial das cúpulas administrativas, maiores responsáveis pelas desditas dos índios e do Serviço de Proteção aos Índios, o bufão da grande comédia (...). (Relatório Figueiredo, pp. 3.952-3 Apud CNV, Vol. II, 2014, p. 202).

No relatório da CNV, descreve-se que, após alguns anos, foi aberta uma CPI no Congresso Nacional, em 1977, para investigar as práticas de facilitação na usurpação e invasão de terras indígenas, com o consentimento do SPI e na FUNAI. É possível certificar que, em termos de política indigenista, em relação aos territórios indígenas, houve um processo de visível continuidade.

A Fundação Nacional do Índio segue, de certa maneira, a prática do órgão antecessor, o Serviço de Proteção ao Índio. Mas “moderniza” esta prática e a justifica em termos de “desenvolvimento nacional”, no intuito de acelerar a “integração” gradativa: absorve e dinamiza aquelas práticas, imprimindo-lhes – a nível administrativo – uma gerência empresarial (Renda Indígena, Programa Financeiro do Desenvolvimento de Comunidades, etc.). Assim, a própria posição administrativa da Funai na estrutura nacional reflete a assimetria de relacionamento existente entre a sociedade nacional e as sociedades indígenas. Ao mesmo tempo em que a subordinação da Funai a um determinado ministério, o do Interior, resulta numa hierarquização de prioridade, que dificulta sua ação, ao nível da prática levada a efeito pelos dois órgãos não existe qualquer descontinuidade, ou seja, com vistas a aceleração de uma “integração-evolução” – meta da política oficial – a Funai vincula-se ao ministério “dinâmico” responsável pelos grandes projetos de desenvolvimento econômico-financeiro-regional. (CPI FUNAI Apud CNV, Vol. II, 2014, p.202).

A política indigenista promovida pela FUNAI, nas áreas indígenas, passou a contar com uma estrutura mais planejada e moderna, podendo atuar de maneira eficiente nas frentes de expansão e colonização, que passaram a adentrar esses territórios. Com uma perspectiva empresarial, voltada para integração nacional, a FUNAI ficou subordinada ao Ministério do Interior, elaborando enormes planos de infraestrutura e permaneceu até o fim do Regime Militar e, apenas em 1990, foi transferida para o Ministério da Justiça.

Elias Bigio (2007) faz uma observação sobre a vinculação da FUNAI ao Ministério do Interior.

Essa vinculação do órgão indigenista ao Ministério do Interior, na maior parte de sua existência, caracteriza a ação da Funai no contexto amazônico como um órgão do Estado brasileiro com a responsabilidade de realizar as tarefas que pudessem, de certa forma, mitigar os danos causados às populações indígenas no processo de

colonização daquela região, que estava no ideário do grupo militar que assumiu o poder em 1964. (BIGIO, 2007, p.87).

A política indigenista praticada pela FUNAI, em Goiás, não foi diferente em relação às outras regiões, nas quais a população indígena foi bastante afetada, em consequência de grandes projetos de intervenção territorial. A construção de uma hidrelétrica e as invasões criminosas de terras dos Avá-Canoeiro, no norte de Goiás, os casos de homicídios de índios Iny Karajá, na Ilha do Bananal, o violento processo de pacificação de remanescentes Avá-Canoeiro comprovam essa assertiva.

Com a criação da FUNAI, houve a necessidade de uma nova organização administrativa, com o objetivo de promover a realização das ações indigenistas, no território nacional, pois existia ineficiência, referente à distribuição das inspetorias e postos indígenas, além da falta de qualidade técnica dos servidores, que prestavam serviço no órgão. O mau uso do patrimônio indígena sintetiza que a política indigenista de proteção aos índios não era efetiva.

O GT de 68<sup>36</sup> fez a proposta de redistribuir as inspetorias regionais/delegacias. O intuito seria diminuir a distância entre as Chefias de Inspetorias e os postos indígenas. O modelo foi de Delegacia (unidades regionais) e Ajudâncias (subordinadas às delegacias). A Portaria nº 23, de 4/6/1968, extinguiu as inspetorias regionais e Ajudâncias do SPI e, em seus lugares, criou cinco Delegacias Regionais, com suas respectivas estruturas administrativas. O norte de Goiás ficou na jurisdição da 2ª DR, com sede em Belém (capital do estado do Pará), enquanto a região do Vale do Araguaia (Goiás) ficou na 5ª DR, com sede em Cuiabá (capital do estado do Mato Grosso).

O presidente da FUNAI, José Queiróz Campos, efetuou modificações, através da Portaria nº 85, de 11/11/1968, mantendo essas cinco delegacias e instituindo novas ajudâncias. Somente em 1970, com a Portaria nº 323 (27/8/1970), veio uma nova reorganização com 9 delegacias regionais. Surge assim a 7ª DR, com sede em Goiânia e também se criou uma Ajudância Central, com sede em Brasília, para administrar áreas indígenas no sul de Goiás, tendo como limite norte o paralelo 14°. (BIGIO, 2007, p. 75). A 7ª DR possuía a jurisdição no Estado de Goiás e nordeste de Mato

---

<sup>36</sup> Foi criado um Grupo de Trabalho (GT de 68) através de um decreto do presidente Costa e Silva cinco meses após a FUNAI ter sido criada (14/5/1968). O GT tinha a função de apresentar “um plano de medidas para pronta execução, objetivando a delimitação, demarcação, levantamento topográfico de áreas ocupadas por silvícolas e medidas de proteção à posse das mesmas”. (BIGIO, 2007, p.27). Nesse sentido, estaria cumprindo dispositivos da Constituição de 1967, como o artigo 4º relacionado ao domínio de terras ocupadas por silvícolas que passariam a ser de domínio da União (inalienáveis) e o artigo 186 que assegurava aos silvícolas a posse permanente de suas terras. O trabalho do GT apenas foi finalizado em julho de 1969 quando produziu um importante relatório que viria a nortear as ações indigenistas implementadas pelo FUNAI nas décadas de 1970 e 1980

Grosso, mantendo uma Frente de Atração, na década de 1970, em relação aos indígenas Avá-Canoeiro.

Em 1974, a FUNAI estava estruturada em onze delegacias regionais, 153 postos indígenas e três Colônias Indígenas. Em 1977, passou para 13 delegacias, 179 postos indígenas e 8 Ajudâncias. Esse formato se manteve até 1986, quando uma nova reorganização, em 6 Superintendências Executivas Regionais, foi feita, em função do Projeto Calha Norte. Em Goiás, ficava a 6ª Região, com sede em Goiânia. A organização em Delegacias Regionais teve o objetivo de promover a redistribuição de certas Ajudâncias em Delegacias e, também, a criação, como também a extinção de determinados Postos Indígenas e Postos de Atração.

O GT de 68 aponta, em seu relatório, uma série de problemáticas em relação às terras indígenas, na região Sul e Centro-Oeste, que eram administradas pelo antigo órgão indigenista, o SPI, como a diminuição em milhares de hectares de suas áreas originais e, muitos, com a própria participação dos governos estaduais, que alegavam o desconhecimento de áreas habitadas pelas comunidades indígenas e a própria falta de áreas indígenas demarcadas.

O Grupo de Trabalho de 68 também descreveu sobre a necessidade de prioridade da elaboração do processo de demarcação de terras indígenas, no Estado de Goiás, devido à presença de várias etnias, principalmente na região Norte do Estado ( atual Estado Tocantins); porém, na realidade, poucas terras foram demarcadas pela FUNAI, devido a um posicionamento político do Estado, em não comprometer extensas regiões de terras de presença indígena.

A FUNAI tinha autorização de formação de convênios com os governos estaduais e com o Setor do Exército, para a demarcação de terras indígenas, sendo que, na década de 1970, foram efetuadas poucas demarcações no interior brasileiro. Isso facilitou a invasão de terras indígenas por instituições privadas, principalmente aquelas ligadas à formação de grandes propriedades rurais, havendo o aumento no número de demarcações, apenas na década de 1980, feita por empresas particulares.

O Projeto RADAM-BRASIL foi promovido pelo Estado brasileiro, em 1975, para o desenvolvimento de pesquisas de recursos naturais, visando a avaliação da potencialidade econômica da região Centro-Oeste e Amazônica, por meio de várias agências governamentais. A organização foi feita pelo Ministério de Minas e Energia, através do Departamento Nacional da Produção Mineral (DNPM), com recursos do Plano de Integração Nacional (PIN). Desse modo, as áreas indígenas, na região Centro – Oeste e mais precisamente em Goiás, foram vistas como regiões

ricas, para a implementação de grandes projetos desenvolvimentistas, como nos setores do agronegócio e na geração de energia elétrica.

Nas décadas de 1970 e 1980, houve o grande reforço institucional da FUNAI, em vários estados brasileiros, como Mato Grosso, Pará e Amazonas, por possuírem ricos recursos naturais, incluindo nesse reforço a Diretoria Regional de Goiás. Houve, dessa forma, um período de implementação de grandes frentes de expansão nessas regiões e a própria estruturação da FUNAI tinha a proposta pelo Estado como órgão de colonização, principalmente ligado ao Ministério do Interior.

A atuação dos órgãos indigenistas do SPI e FUNAI, em Goiás, foi situada em diferentes localidades, no território goiano, com a instalação de vários Postos Indígenas. Tendo em vista que a ocupação, promovida pelo Estado e entidades privadas em áreas habitadas pelos Iny Karajá e Avá-Canoeiro, foi uma constante, de acordo com a política indigenista nas décadas de 1960 até 1980.

### **3.3 O Processo de Disciplinarização e a Violência contra o Índio**

Com o desenvolvimento da pesquisa na análise do Relatório Figueiredo e do Relatório da Comissão Nacional da Verdade, recolheram-se informações e relatos, relacionados à violência física e psicológica contra o índio. São vários os casos de homicídio coletivo e/ou individual, de abuso sexual, de prática de tortura e de encarceramento privado, contra inúmeras etnias indígenas, no território nacional e especialmente em Goiás.

O RF e a CNV foram documentos primordiais para a verificação das violações dos direitos indígenas. O RF foi usado para o aprofundamento de informações, em relação ao Relatório da CNV, sendo que os aspectos sociais e psicológicos das populações indígenas foram profundamente afetados, em função do processo de intervenção territorial, com participação efetiva do Estado e de empreendimentos privados.

O Relatório da Comissão Nacional da Verdade faz apontamentos importantes, como:

O Relatório Figueiredo evidenciou essas torturas, maus tratos, prisões abusivas, apropriação forçada de trabalho indígena e apropriação indébita das riquezas de territórios indígenas por funcionários de diversos níveis do órgão de proteção aos índios, o SPI, fundado em 1910. Atestou não só a corrupção generalizada, também nos altos escalões dos governos estaduais, como a omissão do sistema judiciário. (CNV, Vol. 2, 2014, p.201).

O controle étnico-social moldado pela política indigenista, nas décadas de 1940 a 1980, foi

caracterizado pela forte ocupação territorial e por processos disciplinares de controle e dominação do corpo indígena, com casos explícitos de torturas, abusos sexuais, assassinatos de forma cruel e cremação de índios vivos. O projeto do Estado, principalmente durante a Ditadura Militar no Brasil, foi de constante submissão do índio, através do SPI e da FUNAI, nas redes de tutela e garantias falsas de proteção.

André Luís de Oliveira de Sant'Anna, Alexandre de Carvalho Castro e Ana Maria Jacó-Vilela (2018) analisam as práticas disciplinares atribuídas aos indígenas, durante a Ditadura Militar Brasileira:

O SPI foi acusado, ao longo da Comissão de Inquérito, de ter elementos em seus quadros que preparavam e ensinavam indígenas para trabalharem como serviçais na casa de fazendeiros e de outras autoridades. A índia Cajabi, filha do índio Tanupan, foi encontrada, segundo relatos colhidos pela Comissão, trabalhando na casa de um desembargador. E o mesmo ocorrerá com outros índios, distribuídos nas fazendas e casas de prostituição, que assim eram conduzidos por grupo articulado que atuava no SPI. (SANT'ANNA, CASTRO, VILELA, 2018, p. 7).

No relato produzido pela Comissão de Inquérito, descreveu-se o ensinamento, principalmente, de crianças e adolescentes indígenas, com o intuito de que realizassem trabalhos domésticos, em residências de altos servidores e grandes fazendeiros, para a implementação de uma condição de submissão dos índios, desde o período infanto-juvenil, sendo a condição disciplinar, de domínio físico e psicológico, moldada pelas instituições responsáveis pelos indígenas.

Segundo Roy Porter (1992) existem vários aspectos no contexto histórico, social e cultural, relativos ao domínio e ao controle do corpo: “o autocontrole físico prosseguiu intimamente ligado ao desejo de policiar os corpos alheios, assim como de assegurar uma melhor ordem social e moral-religiosa”. (PORTER, 1992, p. 311).

Nesse sentido, o corpo do índio foi extremamente dominado e violentado, com a proposta de uma política indigenista de tutela estatal, moldada na imposição da força física e psicológica, visando a manutenção da ordem em territórios ocupados. O histórico de violência física, contra as comunidades indígenas brasileiras, foi uma constante provocada pelos próprios servidores dos órgãos indigenistas.

No depoimento de Juracy Cavalcante Batista Ferreira<sup>37</sup>, realizado entre os dias 30 e 31 de outubro de 1967, evidencia-se o cotidiano de índios submetidos ao trabalho servil e a uma rotina

---

<sup>37</sup> Era esposa do agente indígena José Batista Ferreira Filho, lotado na IR-6, chefiada a época por Alfredo José da Silva.

de abusos, castigos físicos, espancamentos e torturas, pelo chefe de um posto indígena, na IR-6, em Mato Grosso:

[...] que em 1961 a depoente e seu marido chegaram ao Posto COUTO DE MAGALHÃES constataram surpresos a inexistência de crianças índias; que posteriormente veio a saber que a grande mortalidade infantil era devida ao fato do Sr. Flávio de Abreu<sup>38</sup> obrigar as mulheres índias ao cumprimento das tarefas rurais impossibilitando as mesmas de cuidarem de seus filhos recém-nascidos; que as mães índias não dispunham de tempo sequer para amamentar seus filhos; que se por acaso uma índia concluía sua tarefa mais rapidamente para deste modo prestar assistência ao seu filho, no dia seguinte o Sr. Flávio de Abreu aumentava suas tarefas; [...] que por volta de 1961 e 1962 o índio SALÚ da raça, digo, tribo Bororo foi mandado trabalhar, sem remuneração, a título de castigo na fazenda de propriedade dos srs. DÓCA MARQUES e FLÁVIO DE ABREU; que a razão deste castigo foi o fato do índio Salú haver se negado a espancar a sua própria mãe; que o Sr. Flávio tinha por costume mandar os próprios filhos espancarem as suas mães; que as índias ADALGISA e ALICE, de 6 (seis) e 7 (sete) anos de idade eram tidas como escravas de Flávio de Abreu, trabalhando para o mesmo no campo e em casa; que a índia Adalgisa era proibida de visitar a mãe, digo, mãe, sendo espancada cada vez que fugia, digo, fugia para visitar a própria mãe; que o Posto Couto de Magalhães produzia grande quantidade de farinha de mandioca; que essa produção era devida ao trabalho índio; que todo o produto da produção era vendido; com toda a produção havida a alimentação dos indígenas resumia-se em grãos milho seco e mamão verde cortado em pedaços; que essa alimentação era distribuída pelo Sr. Flávio de Abreu; que em fase de maltratos [sic] recedidos, digo, recebidos, um índio Bororo contraiu tuberculose; que o Sr. Flávio de Abreu obrigou esse índio a usar chocalho no pescoço, obrigando também a usar uma lata para não contaminar os, digo, a família dele, Flávio de Abreu proibindo que se prestasse qualquer assistência ao índio doente, inclusive o alimentasse; que esse índio veio a falecer dias após em completa inanição; [...] (RF, Vol. 8, 1967, fls. 208-9).

A mesma depoente segue denunciando casos de sadismo e crueldade, cometidos por outros chefes de postos, revelando inclusive que tais irregularidades eram de conhecimento do alto escalão do órgão indigenista:

[...] que João Batista<sup>39</sup> castigava os índios CAJABIS com uma palmatória entregue pelo chefe da IR-6 de então em reunião da DIRETORIA ao Major NEVES perante todos os dignitários do SPI; [...] que o índio LALICO, de quatorze (14) anos da tribo UMUTINA, no PI FRATERNIDADE INDÍGENA, foi espancado e pendurado pelos pulsos por haver furtado um saco de “pó aia<sup>40</sup>, ipecacunha”; que solto pelo funcionário EDUARDO RIOS; que foi novamente capturado, espancado e pendurado por JOÃO BATISTA que somente soltou a criança após uma ameaça de sublevação [sic] [...] que ÁLVARO DE CARVALHO, no PI

<sup>38</sup> A depoente informa que Flávio de Abreu teria ingressado no SPI em 1950 e que ao longo do tempo adquiriu bens em valor incompatível com sua renda. Durante a gestão do Major Luiz Vinhas Neves teria vendido uma propriedade por doze milhões de cruzeiros e declarado que essa importância seria destinada a subornar o diretor do SPI, alcançando sucesso com seu intento pois além de não sofrer qualquer punição, chegou a ser promovido a função de Assessor. (RF, Vol. 8, 1967, fls. 208).

<sup>39</sup> João Batista Correia era Chefe do Posto Indígena Fraternidade Indígena, da IR-6 em Mato Grosso. A principal atividade geradora de renda indígena no posto era a venda da ipecacuanha que era colhida pelos próprios índios.

<sup>40</sup> O termo correto seria poaia que é o nome pelo qual também é conhecida a ipecacuanha, planta da família Rubiaceae. Suas raízes contêm um poderoso emético.

CACIQUE DOBLE, na IR-7, mandou pendurar o índio NARCIZINHO, da tribo dos [...] KAINGANGS, pelo polegares e espanca-lo até à morte; [...] que ITAMAR SIMÕES, no Posto VANUIRE vende aos índios tudo o que recebe para o posto e cobra deles até passagem nos carros do SPI; [...] que escravizou por dois (2) anos o índio MANUELZINHO, da tribo GUARANY, do posto CAPITÃO IAKRI; [...] que arrendou todas as terras dos Postos chegando as cercas [a] cortar o terreiro das casas indígenas; que manda o índio amanhar as terras arrendando-as em seguida a terceiros sem indenizar os silvícolas; [...] (RF, Vol. 8, 1967, p. 1682).

No RF, fez-se o apontamento do uso do tronco como método de tortura, com a intenção de castigar fisicamente o índio, útil, ainda, como prática de demonstração de exemplo aos demais e utilizado em alguns PI, caso apontado no posto de Dr. Salistre Campos, no Estado de Santa Catarina: “que, na sua administração, no Posto Indígena “Dr. Salistre Campos”, em Xanxerê, um índio foi colocado no “tronco”. (RF, 1967, Vol. XXIV, p.5707). Nesse posto, localizado em Santa Catarina, o chefe do Posto, Nereu Moreira da Costa, foi acusado por José de Almeida que, na sua gerência, índios foram colocados no tronco. A disciplinarização do corpo e a violência eram meios de dominação sobre comunidades indígenas, no Brasil, através dos seus próprios servidores e sob a aprovação dos chefes dos PI.

No RF, foram apontados vários chefes de postos indígenas acusados, em relação ao uso do tronco e na participação de torturas contra os índios. Em 13 de novembro de 1967, no Posto Indígena Nonoai, o Sr. José Batista Vaz apontou o envolvimento de Francisco José Vieira dos Santos, quando Chefe da IR-8 (década de 1960) e que aparece no rol de indiciados do RF, como responsável pelo suplício de índios no “tronco”.

... sua convocação respondeu que houve o suplício do “tronco” infringido aos índios subordinado ao posto nas administrações dos chefes CAS// TELO BRANCO, FRANCISCO VIEIRA E ACIR DE BARROS, na última das quais uma Comissão de inquérito que aqui esteve exigiu a sua e, digo, imediata demolição; que muitos sofreram essa torut, digo, tortura entre os quais, ainda existe no posto. (RF, Vol. IX, p. 1825).

Em 10 de novembro de 1967, foi lavrado o termo de inquirição, na sala do PI Paulino de Almeida, localizado no Rio Grande do Sul, em que o índio Kaingang, o Sr. Francisco Feliz, apontou várias acusações contra Iridiano Amarinho de Oliveira – Chefe da IR-8 (década de 60). Foram direcionadas várias violações contra os indígenas no referido Posto, como o mau tratamento, o uso do trabalho escravo indígena, expropriação da renda indígena e o uso de “rabo de tatu” como meio de tortura. Os relatos de participação direta e indireta, em ações relacionadas a crimes físicos é permanente nos documentos pesquisados (RF e CNV).

Os maus tratos, roubos e bandalheiras neste PÔSTO, foram / praticadas na gestão do Sr. IRIDIANO AMARINHO DE OLIVIERA, responsável direto por todas elas; que o Sr. IRIDIANO AMARINHO DE OLIVIERA tinha por costume infligir castigos corporais ais, digo, aos índios; que o depoente foi flagelado pelo Sr. IRIDIANO que utilizavam como//instrumento de tortura um rabo de tatu; que o Sr. IDR, digo, IRIDIANO açoitava os índios para obrigá-los a trabalhar para êle. (RF, Vol. IX, 1967, p.1774).

Em depoimento, feito em 11 de novembro de 1967, no PI Cacique Double, na IR-7, no Estado do Rio Grande do Sul, o servidor do SPI, Athayde Subtil de Oliveira, declarava ser comum o espancamento de índios naquele posto e com a conivência direta de seus chefes, conforme registro no RF.

Que pode garantir ter havido espancamentos em índios nas administrações de ÁLVARO CARVALHO e JOSE BATISTA FERREIRA FILHO por ordem ou consentimentos dos mesmos: que o índio Narciso, já falecido, foi espancado no tempo de ÁLVARO DE CARVALHO contando também entre os surrados ALCINDO DE MATOS, espancado em data que não se recorda. (RF, Vol. IX, 1967, p.1787).

Em outro depoimento, relacionado ao mesmo caso, o índio Alcindo de Matos da etnia Kaingang, uma das vítimas do espancamento, além de confirmar o que ocorrera, mencionou outra ocorrência mais grave, relacionada à morte de uma índia. A relação que os Chefes, nos Postos Indígenas, tinham com os índios era comparável ao do senhor, nos tempos coloniais com o seu escravo. O índio é percebido como “coisa”, com uma noção de que sua vida não tem valor, sendo, talvez, até menor em relação a um animal domesticado. Percebe-se, também, que esses servidores do SPI eram pessoas com baixa escolaridade, de origem social pobre e modesta. Não eram treinados para cumprir suas funções administrativas nesses postos indígenas.

Sr. ALCINDO DE MATOS, índio Kan, digo, CAINGANG, que esclarecido sobre os motivos de sua convocação respondeu que foi espancado por ordem de Álvaro de Carvalho, na área do posto de Cacique Double; que Álvaro espancou muitos outros índios. [...] Da. Juraci, casada com José Batista obrigava as mulheres a trabalhar no eito logo após o parto morrendo por causa disso a índia Matilde”. (RF, Vol. IX, 1967, p. 1795)

Sigmund Freud fez o estudo sistemático sobre o corpo, nas suas variadas concepções expressivas e de sua influência na estrutura psíquica. Esses atos de violência, cometidos de forma abusiva e constante, sobre o corpo do índio, provocavam sérios traumas psicológicos, influenciando o próprio comportamento do indivíduo. Porém, na maioria das vezes, os relatos de agressores não expressavam sentimentos de arrependimento, em relação à violência cometida contra o índio.



No dia de 04 de novembro de 1967, foi lavrado o termo de inquirição, na 7ª Inspeção Regional, do depoimento do Sr. Samuel Brasil, agente de proteção aos índios, com 15 anos de serviços prestados no SPI, tendo sido chefe de vários postos, como PI Manoel Ribas e PI Nonoai. Relatam-se atos violentos físicos, realizados em terras indígenas, como o uso do “tronco”, uma prática de tortura comum usada em negros no Brasil Colônia e muito utilizada pelos servidores do SPI. Comenta o depoente sobre os índios que ficaram paraplégicos, em consequência das permanentes torturas por meio do tronco. O Sr. Samuel Brasil disse: “que o depoente, ao assumir o Posto, encontrou índios aleijados por torturas no “TRONCO”, aparelho utilizado ao tempo da escravatura do Brasil e revivido no SPI”. (RF, Vol. IX, 1967, p. 1720)

O Relatório da CNV também denunciou o uso do tronco, como método de tortura, além da prática de trabalhos forçados nos Postos Indígenas. Em depoimento prestado a CNV, o índio da etnia guarani, Honório Benites, revela seu profundo desagrado em lembrar daquele instrumento de suplício infame:

Fui, fiquei dois dias fechado lá, depois eu saí, me tiraram, e eu tinha que trabalhar ainda três dias pra ele lá quebrando milho, ou roçando, então era tudo isso que acontecia [...] No posto tinha o tronco. Mas era funcionário índio mesmo, o chefe mesmo não mandava fazer, só mandava que tinha que fazer, que tinha que ser castigado, você tem que ser castigado... Então o próprio índio colocava no tronco. Então depois que saiu o cacique lá da aldeia do Guarani, daí me colocaram eu. Daí eu trabalhei de cacique, daí começaram a fazer aquilo... tinha o tronco. Daí eu dizia: “Chefe, você veio pra cuidar dos índios, você tá ganhando do governo pra ajudar o índio, fazer alguma coisa, conhecer algumas coisas, explicar as coisas como é que é... O tronco é uma coisa terrível. Aquela vez, quando estava o outro cacique ali, morreu dois índios por causa que botava no tronco... Eu não permito isso. Eu posso sair daqui, eu posso ser preso por causa disso, mas eu não vou mandar fazer. Você tem que cortar isso”. Daí terminou. Sempre teve cadeia, mas o tronco mesmo terminou. Cortaram o tronco. (CNV, Vol. 2, 2014, p. 241).

Os casos de homicídios individuais de índios da etnia Iny Karajá e Avá-Canoeiro foram certificados, de modo que a prática de assassinatos de índios, cometidos por fazendeiros, posseiros e servidores dos órgãos indigenistas, era praticada como forma de imposição de poder e também em ações no processo de intervenção territorial. No RF houve um episódio de um índio Iny Karajá assassinado por um servidor do SPI, em que o caso não foi julgado, verificando-se que o assassinato de indígenas, sob a tutela do Estado não possuía importância, pois era de interesse o declínio populacional indígena no interior brasileiro.

Referente aos índios da etnia Avá-Canoeiro, que foram mortos em várias situações, principalmente na Ilha do Bananal, verificou-se que indivíduos eram contratados e, com a

permissão de grandes proprietários de terras, promoviam a prática de matança de índios Avá-Canoeiro. Essa prática era permitida para que não houvesse a presença em regiões próximas às fazendas. Outra ocorrência é o caso da morte de uma índia, no ato de invasão promovida por servidores da FUNAI e funcionários da Fazenda Canuanã, na Ilha do Bananal, na década de 1970.

A observação diária, feita por servidores do Estado e militares das Forças Armadas, principalmente com a administração da FUNAI, possuía uma rede disciplinadora, ou seja, vários meios de estabelecer limites no contexto físico e espacial, sendo que foi formada uma Guarda Rural Indígena, com uma estrutura e formação militar, em que os próprios índios poderiam exercer o domínio físico e o controle em relação a outros índios.

No Posto Indígena Vanuire, localizado no interior de São Paulo, houve o espancamento de duas índias, praticado pela servidora do SPI, Elita Ferreira Simões, devido ao sentimento de ciúmes, em relação ao seu marido. Elita era esposa do encarregado do Posto, Itamar Simões, e posteriormente houve o desaparecimento de uma das índias espancadas no Posto, fato descrito nos documentos do Relatório Figueiredo.

A índia Candira pertencente ao P.I. Vanuire – sabe de duas índias que foram espancadas pela esposa de Itamar – ela também é funcionária do SPI – por questões de ciúme. Uma delas, segundo ainda informações de Dona Juracy – foi mandado pelo servidor Nilo Veloso, e até hoje ninguém teve mais notícias dela. (RF, Vol. VIII, 1967, p. 1566).

As mulheres indígenas, além do abuso sexual que sofriam por parte de agentes indígenas, eram exploradas como força de trabalho, nas atividades rurais, ligadas à renda indígena, em condições físicas e de saúde incompatíveis, e algumas eram obrigadas a prestar serviços domésticos na residência dos chefes dos postos.

Sobre a 8ª Inspetoria Regional, que atuava em Goiás, foram relatados, no RF, casos relacionados a abusos sexuais contra índias, sendo que não havia um sistema de proteção a essas mulheres. A violência contra os índios era comum, visto que eram considerados objetos; por sua vez, as índias eram usadas para a prática sexual de forma agressiva e, comumente, adquiriam doenças sexualmente transmissíveis. Segundo o RF o funcionário Boanerges Fagundes de Oliveira, que trabalhava na 8ª Inspetoria Regional, foi acusado de crimes sexuais contra uma índia, na Ilha do Bananal, ainda, na CNV outro caso de violência sexual foi atribuído a índias da etnia Avá-Canoeiro, na região do Araguaia.

O relatório da CNV destacou situações relacionadas à violência institucional, com o próprio

conhecimento da FUNAI, que foram apontadas com o objetivo de colonização de terras, em nome do desenvolvimentismo econômico e usando outros meios de dizimação em massa.

Nessa seção, apresentando casos de violações contra indígenas cuja tônica esteve na desagregação social e nas tentativas de extermínio, trazemos à luz formas de produção de vazios demográficos— as quais se efetivavam por meio da separação de famílias e/ou subgrupos; as transferências compulsórias para áreas habitadas por povos inimigos; os casamentos forçados com povos inimigos; o sequestro de crianças; a contaminação proposital por doenças infectocontagiosas; as perseguições, humilhações e prisões; entre outras. (CNV, 2014, p.223).

Os índios da etnia Arara, conhecidos pelo uso de penas de arara na cabeça, que vivem no Estado do Pará, mais precisamente na Cachoeira Seca do Iriri, sofreram graves situações de violência e houve casos de índios dessa etnia que foram mortos a tiros por caçadores e também novos fatos de envenenamento, relatados pela CNV, por esse motivo viviam em constantes fugas, na região para a construção da Transamazônica.

O território arara seria interditado apenas em 1978, impondo aos Arara um longo período de ataques, conflitos e mortes. Em 1969, doze Arara haviam sido mortos a tiros por caçadores de onça (gateiros), que também distribuíram comida envenenada aos demais; um novo ataque de gateiros, em 1973, levou a novas mortes. (CNV, Vol. 2, 2014, p. 230).

A política indigenista praticada pelo Estado brasileiro, através dos seus aparelhos tutelares, era a responsável de forma direta nas ações indigenistas e foi aplicada pela força física em seus territórios, além de efetiva violência física, com a intencionalidade de humilhações públicas, diante aos demais.

A violência contra índios tutelados era praticada de forma brutal e pública nos postos e delegacias dos municípios, com o objetivo de humilhar o preso e também de atingir os demais indígenas da localidade, intimidando tanto os que presenciavam os fatos, como os que ouviam falar das agressões. Inúmeros relatos apontam que essa violência do Estado está longe de ser difusa e casual, pois, com sua aplicação sistemática, molda-se uma cultura de repressão para subjugar os índios atingidos e silenciar a luta por seus direitos frente à política desenvolvimentista do Estado brasileiro à época. (CNV, Vol. 2, 2014, p.239).

A disciplinarização das comunidades indígenas, em várias regiões do país, foi importante para o atendimento da política indigenista e para a concretização dos grandes projetos de estrutura do Estado. Porém, a violência física (torturas, espancamentos, abusos sexuais, escravização de índios), cometida por chefes de postos indígenas e servidores do SPI, apresenta uma relação tutelar de dominação física, territorial e econômica.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

A política indigenista efetuada pelo Estado Brasileiro, por meio dos seus órgãos indigenistas (SPI e FUNAI), ao longo do século XX, caracterizou-se pela constante intervenção territorial, em regiões de ocupação indígena. Esse processo contou com a liderança do Estado, nos empreendimentos de expansão e ocupação territorial, bem como a participação de empreendimentos privados, resultando no esbulho de terras indígenas.

Através da análise do Relatório Figueiredo (1967) e do Relatório da Comissão Nacional da Verdade (2014), foi possível perceber que essa investida territorial nas regiões Amazônica e Centro-Oeste foi conduzida da maneira planejada. O marco inicial foi a Marcha para o Oeste, do governo de Getúlio Vargas, que consolidou políticas públicas que visavam desenvolver e integrar essas mesmas regiões, entre as décadas de 1930 e 1940. O envolvimento dos militares, na concepção e no direcionamento da Expedição Roncador-Xingu e da Fundação Brasil Central, consolidou um protagonismo que se tornou hegemônico, principalmente na década de 1950, sob os auspícios da doutrina de Segurança Nacional.

A questão da ocupação da fronteira envolvia, também, a incorporação das populações indígenas, que se encontravam à margem do processo de desenvolvimento nacional. Essa perspectiva, por certo, levou um grupo de oficiais do Exército, ainda ao final dos anos 1950, a assumir a direção do SPI, o órgão indigenista oficial que, destituído de seus quadros mais qualificados, foi completamente descaracterizado, até sua completa extinção.

Procurou-se perceber esse quadro de mudanças da política indigenista, em nível regional, ao tratar das ações da IR-8, instância do SPI, no Estado de Goiás, particularmente em relação ao funcionamento de suas unidades, ou seja, os Postos Indígenas, entre os anos 1950 e 1960. Percebeu-se que as principais irregularidades, envolvendo diretores de inspetoria e chefes de postos, que constam nas investigações efetuadas pela CPI do SPI (1963) e pelo RF (1967), acusaram casos de dilapidação do patrimônio indígena (venda de gado e arrendamento de terras), admissão fraudulenta de funcionários, fraude em processo de comprovação de contas, usurpação do trabalho do índio, maus-tratos, tortura e até assassinato. A maioria dos funcionários e agentes indígenas envolvidos contavam com a omissão e conivência da Diretoria Geral do SPI; pois, a despeito dos inúmeros processos administrativos, por crimes gravíssimos cometidos em outras inspetorias,

continuavam atuando regularmente no serviço, sendo até mesmo promovidos.

A principal atividade geradora de renda indígena, na IR-8, era a pecuária bovina, em boa parte concentrada na Ilha do Bananal, em uma das maiores fazendas do SPI. A propriedade ficava em área indígena, não demarcada, do PI Getúlio Vargas, em torno do qual residiam índios da etnia Iny Karajá, a mais numerosa em Goiás, havendo remanescentes no PI Pedro Ludovico e no PI Heloísa Torres. Apesar dos Iny Karajá apresentarem uma organização territorial e social mais definida e estruturada pela política indigenista, o saldo do processo de pacificação e assimilação foi que a população, concentrada em Aruanã (GO) e na Ilha do Bananal, sofreu com a redução de seus territórios, invadidos para a instalação de grandes propriedades rurais e empreendimentos imobiliários, além dos impactos culturais.

Ressalta-se, ainda, que a situação legal de reconhecimento das áreas indígenas, em Goiás, era particularmente um dos mais graves do país, conforme diagnosticou o GT de 1968. Uma possível explicação, para isso, seria o fato de que a quase totalidade dos postos indígenas, da IR-8, situavam-se no norte de Goiás (atual Estado de Tocantins), região que, nas décadas de 1950 e 1960, era uma fronteira aberta para invasões e grilagens.

A criação da FUNAI, em 1967, na prática, significou um ajuste rigoroso da política indigenista, aos pressupostos do desenvolvimentismo estatizante do governo militar. O novo órgão herdou uma estrutura depauperada, além dos problemas inerentes ao regime tutelar do SPI. A subordinação ao Ministério do Interior, pasta que geria os megaprojetos de infraestrutura, acabaria por configurar uma situação contraditória para a FUNAI. O órgão era solicitado a contatar povos indígenas isolados, adotar a desgastada estratégia de pacificação e convencê-los a se deslocar de suas terras ancestrais, alocá-los em parques previamente estabelecidos, a fim de liberar a área para construção de uma estrada ou hidrelétrica. O resultado dessa política foi trágico, na maioria dos casos, tanto para aquelas etnias indígenas que resistiram, quanto para as que aceitaram serem realocadas.

Em Goiás, o episódio da captura de índios Avá-Canoeiro, efetuada pela FUNAI, em 1973 e 1974, é bastante ilustrativo, quanto aos métodos violentos e militarescos que passaram a ser empregados pelas Frentes de Atração, assumindo características parecidas com as de uma incursão em território inimigo. Naquele momento, os remanescentes dos Avá-Canoeiro encontravam-se dispersos, depois de décadas de perseguições e massacres, o que contribuiu para a adoção de uma organização em pequenos grupos, como forma de sobrevivência, resultando no confinamento em

seu próprio território.

O declínio considerável da população Avá-Canoeiro, que vive em terras indígenas, no município de Minaçu (GO) e da Ilha do Bananal (TO), deve-se, em muito, ao equívoco da política indigenista, incapaz de exercer a proteção efetiva daquele grupo étnico que, hoje, encontra-se ameaçado de extinção.

A política indigenista imposta pelo SPI e pela FUNAI, através de suas sucursais regionais, no Estado de Goiás, em relação às etnias Avá Canoeiro e Iny Karajá, aqui analisadas, procuravam administrar e controlar essas populações, em territórios delimitados, sob a supervisão de postos indígenas, sendo-lhes privado qualquer tipo de autonomia e auto-organização.

Portanto, a partir do conhecimento adquirido, como resultado dessa pesquisa documental, e aqui expostos os fatos relacionados à política indigenista, no Estado de Goiás, sugere-se, como proposta de contribuição, o estímulo ao debate mais aprofundado na formulação de políticas públicas eficazes de proteção, manutenção, defesa, bem como a promoção de justiça territorial às etnias indígenas Avá-Canoeiro e Iny Karajá, visto que foram, ao longo do século XX, hostilizadas pelo Estado brasileiro.

## REFERÊNCIAS

ABLAS, Luiz Augusto de Queiroz e FAVA, Vera Lúcia - **Dinâmica espacial do desenvolvimento brasileiro**. São Paulo: IPE / USP, vol. 2, 1985.

ALMEIDA, Maria Juliana de Freitas. **O Sertão de Amaro Leite no século XIX**. Dissertação de Mestrado. UEG, Anapólis, 2016.

BARBOSA, Altair Sales, S. J. SCHMITZ, Pedro Ignácio, NETO, Pedro Ignácio, GOMES, Antônio Teixeira Horieste. **O piar da Juriti Pepena: Narrativa ecológica da ocupação humana do Cerrado**. Goiânia, PUC, 2014. 324 p.

BARBOSA, Rodrigo Lins. **O Estado e a questão indígena: Crimes e Corrupção no SPI e na FUNAI (1964- 1969) (DISSERTAÇÃO DE MESTRADO)** Universidade Federal de Pernambuco. Pernambuco. 2016.

BERTRAN, Paulo. **História da terra e do homem no Planalto Central**. Brasília -DF: Solo, 1999.

BICALHO, P.S. dos S. **Protagonismo Indígena no Brasil: Movimento, Cidadania e Direitos (1970 -2009)** Tese (Doutorado em História Social) UNB, Brasília, 2010.

BIGIO, E. S. A ação indigenista brasileira sob a influência militar e da Nova República (1967-1990). In: **Revista de Estudos e Pesquisas** (Fundação Nacional do Índio), Brasília, v.4, n.2, p.13-93, 2007.

BOAVENTURA, Deusa Maria Rodrigues. **Urbanização em Goiás no século XVIII**. (Tese de Doutorado) USP, São Paulo, 2007.

BÔAS, Orlando Villas, 1914 -2002. **A Marcha para o Oeste: a epopeia da Expedição Roncador-Xingu/ Orlando Villas Bôas**, Cláudio Villas Bôas – São Paulo. Companhia das Letras, 2012.

BORGES, Barsanufô Gomides. **Goiás no quadro da economia nacional: 1930 -1960/Goiânia**. UFG, 2005.

CÔRREA, José Gabriel Silveira. **A ordem a se preservar: A gestão dos índios e o Reformatório Agrícola Indígena Krenak**. (Dissertação de Mestrado) Rio de Janeiro. UFRJ. 2000.

COSTA, João Paulo Peixoto. A formação do Estado Nacional brasileiro e a legislação indigenista no Ceará. **Publicações da Escola da AGU: Direito, Gestão e Democracia**. V. 11, p. 145-162, 2019.

CUNHA, Manuela da Cunha. Política indigenista no século XIX. **História dos índios no Brasil**. Org. Manuela Carneiro da Cunha. São Paulo: Companhia das Letras: FAPESP, 1992.

DAVIS, Shelton H. **Vítimas do Milagre: o desenvolvimento e os Índios do Brasil**. Tradução de Jorge Alexandre Faure Pontual. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1978.

DIACON, Todd A. **Rondon: o marechal da floresta**. São Paulo: Companhia das Letras, 2006.

DREIFUSS, René Armand. 1964 – **A conquista do Estado**. Ação política, poder e golpe de classe. Petrópolis (RJ): Vozes, 1981.

DUARTE, Teresinha Maria. O projeto de desenvolvimento do Regime Militar e o estado de Goiás. **OPIS** (UFG), v.9, p.176-183, 2009.

DUTRA E SILVA, SANDRO; MOURA, T. T. R. L.; CAMPOS, Francisco Itami . A terra dos coronéis no Oeste do Brasil:A Cattlefrontier, violência e dominação. Topoi (Online): **Revista de História**, v. 16, p. 234-259, 2015.

FREDERICO, Samuel. **O novo tempo do Cerrado**. Expansão dos fronts agrícolas e controle do sistema de armazenamento de grãos. Tese ( Doutorado em Geografia). Universidade de São Paulo., São Paulo,2008.

FREITAS, Edinaldo Bezerra de. 2004. “Fala de índio, história do Brasil: o desafio da etno - história indígena”. **Revista História Oral**, 7.

GALLOIS, Dominique Tilkin. Terras ocupadas? Territórios? Territorialidades? In: Fany Ricardo. (Org.). **Terras Indígenas & Unidades de Conservação da Natureza**. 1ed.São Paulo: Instituto Socioambiental, 2004, v., p. 37-41.

GARCIA, Ledonias Franco. **Goyaz, uma província do sertão**. Goiânia: Cãnone; UCG,2010.

GUIMARÃES, Elena. **Relatório Figueiredo: entre tempos, narrativas e memórias**. Rio de Janeiro, 2015. 203f. Dissertação (Mestrado em Memória Social) - Programa de Pós-Graduação em Memória Social, Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro.

HECK, Egon Dionísio. **Os Índios e a Caserna – A Política Indigenista dos Governos Militares, 1964-1985**. 1997. Dissertação (Mestrado em Ciência Política). Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Estadual de Campinas.

IANNI, Octavio. **A Luta pela terra**. Petrópolis: Vozes, 1978.

KARASCH, Mary. Catequese e Cativo. Política Indigenista em Goiás: 1780 -1889. **História dos índios no Brasil**. Org. Manuela Carneiro da Cunha. São Paulo: Companhia das Letras: FAPESP, 1992.

LE GOFF, Jacques. Memória-História. In: **Enciclopédia Einaudi**. V.1. Verbetes “História”, “Memória”, “Documento/Monumento”. Lisboa: Imprensa Nacional-Casa da Moeda, 1984.



LIMA FILHO, Manuel Ferreira. **Hetohoky**: um rito Karajá. Goiânia. UCG, 1994. 184p.

LIMA FILHO, Manuel Ferreira. **Pioneiros da Marcha para o Oeste, memória e identidade na fronteira do médio Araguaia**. Brasília, Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social da Universidade de Brasília. 1998. Tese de Doutorado.

LIMA, Nísia Trindade. **Um sertão chamado Brasil**: intelectuais e representação geográfica da identidade nacional, 1999.

LIMA, Sélvia C. **Os Karajá de Aruanã-GO e seus territórios restritos**: biodiversidade reduzida, integridade abalada. Ateliê geográfico (UFG), v. 1, p. 84-115, 2010.

LUNAS, Glauber Lopes Xavier, Janes Socorro da Luz. (Org.) **Cerrado**: projetos políticos, atores sociais e dinâmicas do Território. 1 a ed. Goiânia: Editora Universidade Estadual de Goiás, 2015. V. 1, p.245.

MACEDO, Valéria. Os karajá e a Ilha do Bananal. In: Ricardo, F. (org). **Terras Indígenas & Unidades de Conservação da natureza o desafio das sobreposições**. São Paulo: Instituto Socioambiental, 2004.

MACIEL, D. P. O estado brasileiro na integração de espaços ‘vazios’ ao conjunto da Nação: ações da Fundação Brasil Central (FBC) – 1943 -1967. **Cerrado**: projetos políticos, atores sociais e dinâmicas do território. Org. Divina Aparecida Leonel, Glauber Lopes Xavier, Janes Socorro da Luz, Anápolis : Editora UEG, 2015.

MAGALHÃES, Carlos Pereira de. **Cartas de Goiás no princípio do século XX**. São Paulo: Editora De Letra em Letra, 2004.

MARTINS, Edilson. **Nossos índios nossos mortos**. Petrópolis: Editora Vozes, 1983. MARTINS, José de Souza. “Fronteira: A degradação do outro nos confins do humano”. São Paulo: Hucitec, 1997. 213 p.

MATTOS, Izabel Missagia de. O indigenismo na transição para República: fundamentos do SPI. In: FREIRE, Carlos Augusto da Rocha (org.). **Memória do SPI**: textos, imagens e documentos sobre o Serviço de Proteção aos Índios (1910-1967). Rio de Janeiro: Museu do Índio – FUNAI, 2011, p. 157-67.

MELATTI, J. C. **Índios do Brasil**. Brasília: Coordenada, 1970.

MONTEIRO, John Manuel. **Os negros da terra**: índios e bandeirantes nas origens de São Paulo. São Paulo: Companhia das Letras, 1994.

NOTZOLD, Ana Lúcia Vulfe; BRINGMANN, Sandor Fernando. O Serviço de Proteção aos Índios e os projetos de desenvolvimento dos Postos Indígenas: o Programa Pecuário e a Campanha do Trigo entre os Kaingang da IR7. **Revista Brasileira de História & Ciências Sociais**, Vol. 5 N° 10, Dezembro de 2013.

OLIVEIRA, Eliéser Cardoso de. **As representações do medo e das catástrofes em Goiás.** (Tese de Doutorado) UNB, Brasília. 2006.

OLIVEIRA FILHO, J.P. de; LIMA, Antônio Carlos de S. “Os muitos fôlegos do indigenismo” **Anuário Antropológico**/81, p. 277-290.

OLIVEIRA FILHO, J.P. **Terras indígenas no Brasil:** uma tentativa de abordagem. Boletim do Museu Nacional, Rio de Janeiro, n. 44, p. 24-28, 1983.

OLIVEIRA, João Pacheco de. **O nascimento do Brasil e outros ensaios:** “pacificação”, regime tutelar e formação de alteridades / João Pacheco de Oliveira. – Rio de Janeiro: Contra Capa, 2016. 384.

PALACIN, Luís. **O século do ouro em Goiás.** Goiânia. UCG, 1994.

PALACIN, Luís. A Ausência do Índio na Memória Goiana. **Ciências Humanas em Revista**, 3 (1/2) 59-70, jan./dez. 1992.

PEQUENO, L. A. Terra Indígena Avá-Canoeiro. Demarcação indefinida: risco de sobrevivência étnica. In: **Revistas de Estudos e Pesquisas.** FUNAI, Brasília, v.2, n.2, p.171- 182, dez, 2005.

PERRONE – MOISÉS, B. Terras indígenas na legislação colonial. **Revista da Faculdade de Direito.** USP. São Paulo, V. 95, p. 107 -120, 2000.

PORTELA, C. A. **Por uma história mais antropológica:** indígenas na contemporaneidade. *Sociedade e Cultura*, v. 12, p. 151-160, 2009.

PORTER, Roy. História do corpo. In: BURKE, Peter (org.). **A escrita da história:** novas perspectivas. São Paulo: UNESP. 1992.

RAMOS, Alcida Rita. Projetos Indigenistas no Brasil Independente. **Etnográfica**, Vol. IV (2), 2000, pp. 267-283.

RIBEIRO, D. **Os Índios e a Civilização:** A Integração das Populações Indígenas no Brasil Moderno. Rio de Janeiro: Editora Civilização Brasileira, 1970.

RIBEIRO, G. L. Militares, Antropologia e Desenvolvimento. Série: Antropologia e Indigenismo. Vol: **Projeto Calha Norte:** Militares, Índios e Fronteiras, p. 87-96, 1990.

RIBEIRO, Núbia Braga. **Os povos indígenas e os Sertões das Minas do Ouro no Século XVIII.** (Tese de Doutorado) Universidade de São Paulo. São Paulo, 2008.

RIBEIRO, Núbia Braga. Catequese e civilização dos índios nos sertões do império português no século XVIII. **História** [online]. 2009, vol.28, n.1, pp.321-345.

ROCHA, L. M.; BITTENCOURT, L. B. **Indigenismo e Participação Política na América Latina.** 1. ed. Goiânia: Editora UFG, 2007. v. 1.

ROCHA, Leandro Mendes. **A política indigenista no Brasil: 1930-1967**. 2.ed. Goiânia: Editora UFG, 2018.

RODRIGUES, Patrícia de Mendonça. Os Avá-Canoeiro do Araguaia e o tempo do cativo. **Anuário Antropológico/ 2012-I**, 21013: 83-137.

SÁ, Luiza Vieira. Rondon: **O agente público e político** (Tese de Doutorado) Universidade de São Paulo. São Paulo, 2009.

SANTANNA, A. L. O.; CASTRO, A. C.; JACO – VILELA, A. M. Ditadura militar e práticas disciplinares no controle dos povos indígenas; perspectivas psicossociais no Relatório Figueiredo. **Psicologia e Sociedade** (impresso), v.30, p.1-12, 2018.

SILVA, Elias Manoel da; JÚNIOR, Wilson Vieira. GOYAZ - Guia de Cartografia Histórica. - Brasília: **Arquivo Público do Distrito Federal**, 2018. 271p.

SILVA, José Graziano da. **A modernização dolorosa: estrutura agrária, fronteira agrícola e trabalhadores rurais no Brasil**. Rio de Janeiro: Zahar, 1982. (c)

SILVA, Lorraine Gomes da. **Singrar rios, morar em cavernas e furar jatoká**: ressignificações culturais, socioespaciais e espaços de aprendizagens da família Avá-Canoeiro do Rio Tocantins. (TESE DE DOUTORADO) UFG, Goiânia, 2016.

SILVA, Lorraine Gomes da, LIMA, S. C. SOUZA, Edevaldo Aparecido. **POVOS KARAJÁ, TAPUIO E AVÁ-CANOEIRO: DESAFIOS DE (RE)EXISTÊNCIA TEMPORIS(AÇÃO)** (UEG). V. 18, p. 146-171, 2018.

SKIDMORE Thomas E. **Brasil: de Getúlio a Castelo Branco (1930-1964)**. Editora Saga, 1969. 512p.

SKIDMORE, Thomas **Brasil: de Getulio a Castelo (14ª ed.)**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2007. 512p.

SOUZA LIMA, Antônio Carlos de. **Um grande cerco de paz: poder tutelar, indianidade e formação de Estado no Brasil**. Tese (Doutorado em Antropologia Social, Universidade Federal do Rio de Janeiro. 1992, 335 p.

SOUZA LIMA, Antonio Carlos de. O exercício da tutela sobre os povos indígenas: considerações para o entendimento das políticas indigenistas no Brasil contemporâneo. **Revista de Antropologia** (USP. Impresso), v.55, p. 781, 2012.

SOUZA LIMA, Antônio Carlos de. O governo dos índios sob a gestão do SPI. In: **História dos Índios no Brasil**, 2.ed. São Paulo: Companhia das Letras, 1998, p.155-72.

TOSI, Giuseppe. **Raízes teológicas dos direitos subjetivos modernos: o conceito de dominium no debate sobre a questão indígena no séc. XVI**. Prim@ Facie, João Pessoa – Paraíba, V. 4, n.6, p.

42- 56, 2005.

VALENTE, Rubens. **Os fuzis e as flechas**: história de sangue e resistência indígena na ditadura. São Paulo: Companhia das Letras, 2017. 518p.

WITTMANN, Luiza Tombini. Visões da pacificação: o Serviço de Proteção aos Índios em terras Xokleng. FREIRE, Carlos Augusto da Rocha (org). Memória do SPI, textos, imagens e documentos sobre o Serviço de Proteção aos Índios (1910 -1967) **Museu do Índio** – FUNAI, 2011.

### FONTES

BRASIL. **Comissão Nacional da Verdade**. Relatório. Brasília: CNV, v.1, 2014. 976p. – (Relatório da Comissão Nacional da Verdade; v.1). Disponível em: [http://www.memoriasreveladas.gov.br/administrador/components/com\\_simplefilemanager/uploads/CNV/relat%C3%B3rio%20cnv%20volume\\_1\\_digital.pdf](http://www.memoriasreveladas.gov.br/administrador/components/com_simplefilemanager/uploads/CNV/relat%C3%B3rio%20cnv%20volume_1_digital.pdf)  
Acesso em 8 de novembro de 2018.

BRASIL. **Comissão Nacional da Verdade**. Relatório: textos temáticos. v.2. Brasília: CNV, 2014. 416p. – (Relatórios da Comissão Nacional da Verdade; v.2). Disponível em: [http://cnv.memoriasreveladas.gov.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=571](http://cnv.memoriasreveladas.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=571)  
Acesso em 8 de novembro de 2018.

BRASIL. **Estatuto do Índio**. Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1970-1979/lei-6001-19-dezembro-1973-376325-publicacaooriginal-1-pl.html>.  
Acesso em 8 de novembro de 2018.

<https://jornalistaslivres.org/como-a-ditadura-ensinou-tortura-guarda-rural-indigena/>  
Acesso em 12 de dezembro de 2019.

[https://istoe.com.br/\\_A\\_VERDADE SOBRE A TORTURA DOS INDIOS/](https://istoe.com.br/_A_VERDADE SOBRE A TORTURA DOS INDIOS/)  
Acesso em 10 de novembro de 2019.

<https://almanaquedosconflitos.wordpress.com/2018/03/02/guarda-rural-indigenagrln/>  
Acesso em 29 de novembro de 2019.

<https://www.researchgate.net/figure/Mapa-de-localizacao-das-Terras-Indigenas-Karaja-I-II-e-III-Organizacao-SOTTOMAIOR>.  
Acesso em 25 de setembro de 2019.

<https://www.icmbio.gov.br/portal/oinstituto>  
Acesso em janeiro de 2020.

[https://www.mma.gov.br/estruturas/205/\\_arquivos/parna\\_araguaia\\_a\\_205.pdf](https://www.mma.gov.br/estruturas/205/_arquivos/parna_araguaia_a_205.pdf)  
Acesso em 8 de julho de 2020.

IBGE – Disponível em <https://seriesestatisticas.ibge.gov.br>  
Acesso em 10 de novembro de 2019.

Luiz Thomaz Reis. Acervo Museu do Índio. Disponível em:  
<https://oglobo.globo.com/sociedade/brancos-indios-serie-retrata-conquista-sanguinaria-do-brasil>  
Acesso em 13 de setembro 2019.

**Muitas comunidades indígenas foram aniquiladas entre as décadas de 1940 e 1980.**

Consultado em: <https://www.informativo.com.br/geral/comissao-nacional-da-verdade-entrega-relatorio-final>.  
Acesso em 23 de setembro de 2019.

Museu do Índio. **Relatório Figueiredo**. Proc. nº 4.483/68. Disponível em:  
<https://www.documentosrevelados.com.br/geral/relatorio-figueiredo-na-integra/>  
Acesso em 8 de novembro de 2018.

Tribunal de Russel - **Declaração das Nações Unidas sobre Direitos dos Povos Indígenas**  
(2007) Disponível em: <https://www.ecodebate.com.br/2013/04/29/relatorio-perdido-expoe-genocidio-de-indios-brasileiros>  
Acesso em 8 de novembro de 2018.